



Subsecretaria de Análise

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXX — Nº 106

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

REPUBLICAÇÃO

Texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar, 1972, publicado no DCN (Seção II), de 1º de novembro de 1974, págs. 5.047 a 5.060, apenso ao Decreto Legislativo nº 77, de 31 de outubro de 1974 e que se **republica**, em virtude de deliberação do Plenário ao aprovar, na sessão ordinária do dia 9 de setembro de 1975, o Parecer nº 367/75, da Comissão de Relações Exteriores, proferido sobre o Ofício DAI/DTC/-ARC/08/682 (013), de 11 de agosto de 1975, do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

CONVENÇÃO SOBRE O REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABALROAMENTOS NO MAR, 1972

As Partes da presente Convenção,

DESEJANDO manter um alto nível de segurança no mar,

ATENTAS à necessidade de revisão e atualização do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar anexo ao Ato Final da Conferência Internacional sobre a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1960

HAVENDO CONSIDERADO esse Regulamento à luz dos desenvolvimentos desde a sua aprovação,

ACORDARAM como segue:

ARTIGO I

Obrigações Gerais

As Partes da presente Convenção se comprometem a levar a efeito as Regras e outros Anexos que constituem o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, (a seguir referido como "o Regulamento") anexo à presente.

ARTIGO II

Assinatura, Ratificação, Aceitação, Aprovação e Adesão

1. A presente Convenção permanecerá aberta para assinatura até 1º de junho de 1973, após o que permanecerá aberta para adesão.

2. Estados-Membros das Nações Unidas, ou de qualquer das Agências Especializadas, ou a Agência Internacional de Energia Atômica, ou Partes do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, podem tornar-se Partes da presente Convenção através de:

(a) assinatura sem reservas para ratificação, aceitação ou aprovação;

(b) assinatura sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação, seguida de ratificação, aceitação ou aprovação; ou

(c) adesão.

3. A ratificação, a aceitação, a aprovação ou a adesão será efetuada através do depósito de um instrumento pertinente na Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (a seguir referida como "a Organização") que informará os Governos dos Estados que assinaram ou aderiram à presente Convenção, sobre o depósito de cada instrumento e a data desse depósito.

ARTIGO III

Aplicação Territorial

1. As Nações Unidas, nos casos em que elas forem a autoridade administrativa de um território, ou qualquer Parte Contratante responsável pelas relações internacionais de um território, podem, em qualquer época, através de notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral da Organização (a seguir referido como "o Secretário-Geral"), estender a aplicação da presente Convenção a esse território.

2. A presente Convenção se estenderá, a partir da data do recebimento da notificação ou de outra data especificada na notificação, ao território pertinente.

3. Qualquer notificação feita de acordo com o parágrafo 1 deste Artigo pode ser retirada com relação a qualquer território mencionado nessa notificação e a extensão desta Convenção a esse território cessará sua aplicação após um ano ou período maior, conforme pode ser especificado na ocasião da retirada.

4. O Secretário-Geral informará todas as Partes Contratantes sobre a notificação de qualquer extensão ou retirada de qualquer extensão comunicada de acordo com este Artigo.

ARTIGO IV

Entrada em vigor

1. (a) A presente Convenção entrará em vigor doze meses após a data em que pelo menos 15 Estados, cujas frotas mercantes conjuntas constituem pelo menos 65% em número ou tonelagem da frota mundial de embarcações de 100 ou mais toneladas brutas se tornarem Partes da mesma, prevalecendo o número alcançado em primeiro lugar.

(b) Não obstante as provisões do subparágrafo (a) deste parágrafo, a presente Convenção não entrará em vigor antes de 1º de janeiro de 1976.

2. A entrada em vigor para Estados que ratifiquem, aceitem, aprovem ou adiram a esta Convenção de acordo com o Artigo II, após as condições estabelecidas no subparágrafo 1 (a) terem sido satisfeitas e antes da Convenção haver entrada em vigor, será na data de entrada em vigor da Convenção.

3. A entrada em vigor para Estados que ratifiquem, aceitem, aprovem ou adiram após a data na qual esta Convenção entrar em vigor, será na data do depósito de um instrumento de acordo com o Artigo II.

4. Após a data de entrada em vigor de uma emenda a esta Convenção de acordo com o parágrafo 4 do Artigo VI, qualquer ratificação, aceitação, aprovação ou adesão se aplicará à Convenção como emendada.

5. Na data de entrada em vigor desta Convenção, o Regulamento substitui e anula o Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamentos no Mar, 1960.

6. O Secretário-Geral informará os Governos dos Estados que assinaram ou aderiram à esta Convenção sobre a data de sua entrada em vigor.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS**EVANDRO MENDES VIANNA**

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

ARTIGO V**Conferência para Revisão**

1. A Organização poderá convocar uma Conferência para o propósito de revisão desta Convenção ou do Regulamento ou de ambos.

2. A Organização convocará uma Conferência das Partes Contratantes para o propósito de revisão desta Convenção ou do Regulamento ou de ambos a requerimento de pelo menos um terço das Partes Contratantes.

ARTIGO VI**Emendas ao Regulamento**

1. Qualquer emenda ao Regulamento proposta por uma Parte Contratante será considerada na Organização a pedido desta Parte.

2. Caso seja adotada por maioria de dois terços dos votantes presentes no Comitê de Segurança Marítima da Organização, tal emenda será comunicada a todas as Partes Contratantes e Membros da Organização, pelo menos seis meses antes de sua consideração pela Assembléia da Organização. Qualquer Parte Contratante que não seja Membro da Organização terá direito à participação quando da consideração da emenda pela Assembléia.

3. Caso seja adotada por maioria de dois terços dos votantes presentes na Assembléia, a emenda será comunicada pelo Secretário-Geral a todas as Partes Contratantes, para sua aceitação.

4. Tal emenda entrará em vigor em data a ser determinada pela Assembléia por ocasião de sua adoção, a não ser que, em data anterior à determinada pela Assembléia na mesma ocasião, mais de um terço das Partes Contratantes notifiquem a Organização sobre suas objeções à emenda. O estabelecimento pela Assembléia das datas a que se refere o presente parágrafo será feito por maioria de dois terços dos votantes presentes à mesma.

5. Toda emenda, ao entrar em vigor, substituirá e anulará qualquer provisão anterior à qual se refira, para todas as Partes Contratantes que não apresentarem objeções à emenda.

6. O Secretário-Geral informará todas as Partes Contratantes e Membros da Organização sobre qualquer demanda e comunicação de acordo com o presente Artigo bem como sobre a data em que qualquer emenda entrará em vigor.

ARTIGO VII**Denúncia**

1. A presente Convenção poderá ser denunciada por uma Parte Contratante em qualquer época, após decorridos cinco anos a partir

da data em que a Convenção houver entrado em vigor para esta Parte.

2. A denúncia será efetuada mediante o depósito de um instrumento pertinente na Organização. O Secretário-Geral informará todas as demais Partes Contratantes sobre o recebimento do instrumento de denúncia e sobre a data de seu depósito.

3. Uma denúncia terá efeito um ano, ou período maior que poderá ser especificado no instrumento, após o seu depósito.

ARTIGO VIII**Depósito e Registro**

1. A presente Convenção e o Regulamento serão depositados na Organização e o Secretário-Geral expedirá cópias autênticas certificadas dos mesmos a todos os Governos de Estados que tenham assinado esta Convenção ou a ela aderido.

2. Quando da entrada da presente Convenção em vigor, seu texto será transmitido pelo Secretário-Geral ao Secretariado das Nações Unidas, para registro e publicação, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

ARTIGO IX**Idiomas**

A presente Convenção é instituída, juntamente com o Regulamento, em um único exemplar redigido nos idiomas inglês e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Serão preparadas e depositadas, juntamente com o original assinado, traduções oficiais nos idiomas russo e espanhol.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os abaixo assinados, devidamente autorizados para tanto, por seus respectivos Governos, assinaram a presente Convenção.

CONCLUÍDO EM LONDRES, a vinte de outubro de mil e novecentos e setenta e dois.

**REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR
ABALROAMENTOS NO MAR, 1972**
*Parte A — Generalidades***REGRA I****Aplicação**

(a) Estas Regras se aplicarão a todas as embarcações em mar aberto e em todas as águas a este ligadas, navegáveis por navios de alto-mar.

(b) Nenhuma disposição destas Regras deve prejudicar o cumprimento de disposições de regras especiais baixadas por autoridades apropriadas para ancoradouros, portos, rios, lagos ou vias de acesso

interiores ligadas ao mar aberto e navegáveis por navios de alto-mar. Tais regras especiais serão ajustadas o mais possível a estas Regras.

(c) Nenhuma disposição destas Regras deve prejudicar o cumprimento de disposições de quaisquer regras especiais baixadas pelo Governo de qualquer Estado referentes a luzes adicionais de posição ou sinalização ou sinais adicionais de apito para navios de guerra ou embarcações navegando em comboio, ou referentes a luzes adicionais de posição ou sinalização para embarcações de pesca engajadas na pesca em flotilha. Estas luzes adicionais de posição ou sinalização ou sinais sonoros adicionais serão, tanto quanto possíveis, tais que não possam ser confundidas com qualquer luz ou sinal autorizado em qualquer parte destas Regras.

(d) A Organização poderá adotar esquemas de separação de tráfego para o propósito destas Regras.

(e) Sempre que o Governo interessado houver determinado que uma embarcação de construção especial ou destinada a fins especiais não possa cumprir inteiramente as disposições de qualquer destas Regras, no que se refere ao número, posição, alcance ou setor de visibilidade de luzes ou marcas, bem como ao posicionamento e características de equipamentos de sinalização sonora, sem que isso interfira com a função especial da embarcação, tal embarcação deverá obedecer a outras disposições referentes ao número, posição, alcance ou setor de visibilidade de luzes ou marcas, bem como posicionamento e características de equipamentos de sinalização sonora, como houver sido determinado por aquele Governo, tão próximas quanto possível das disposições destas Regras, para essa embarcação.

REGRA 2

Responsabilidade

(a) Nada nestas Regras dispensará qualquer embarcação ou seu proprietário, seu comandante ou sua tripulação, das consequências de qualquer negligência no cumprimento destas Regras ou na negligência de qualquer precaução reclamada ordinariamente pela prática marinha ou pelas circunstâncias especiais do caso.

(b) Ao interpretar e cumprir estas Regras, deverão ser levados na devida conta todos os perigos à navegação e de colisão e todas as circunstâncias especiais, inclusive as limitações das embarcações envolvidas, os quais poderão tornar um afastamento destas Regras necessário para evitar perigo imediato.

REGRA 3

Definições Gerais

Para o propósito destas Regras, exceto onde o texto o indique de modo diferente:

(a) A palavra "embarcação" designa qualquer engenho ou aparelho, inclusive veículos sem calado e hidroaviões, usados ou capazes de serem usados — como meio de transporte sobre a água.

(b) O termo "embarcações de propulsão mecânica" designa qualquer embarcação movimentada por meio de máquinas ou motores.

(c) O termo "embarcação a vela" designa qualquer embarcação sob vela desde que sua máquina de propulsão, se houver, não esteja em uso.

(d) O termo "embarcação engajada na pesca" designa qualquer embarcação pescando com redes, linhas, redes de arrasto ou qualquer outro equipamento de pesca que restringe sua manobrabilidade, mas não inclui uma embarcação pescando de corrico ou com outros equipamentos de pesca que não restringem sua manobrabilidade.

(e) A palavra "hidroavião" designa qualquer aeronave projetada para manobra sobre a água.

(f) O termo "embarcação sem governo" designa uma embarcação que, por alguma circunstância excepcional, se encontra incapaz de manobrar como determinado por estas Regras e, portanto, está incapacitada a se manter fora da rota de outra embarcação.

(g) O termo "embarcação com capacidade de manobra restrita" designa uma embarcação que, devido à natureza de seus serviços, se encontra restrita em sua capacidade de manobrar como determinado por estas Regras e, portanto, está incapacitada de se manter fora da rota de outra embarcação.

As seguintes embarcações devem ser consideradas como embarcações com capacidade de manobra restrita:

(I) As embarcações engajadas em serviços de colocação, manutenção ou retirada de sinais de navegação, cabos ou tubulações submarinas;

(II) As embarcações engajadas em serviços de dragagem, levantamentos hidrográficos ou oceanográficos ou trabalhos submarinos;

(III) As embarcações engajadas em reabastecimento ou transferência de pessoas, provisões ou carga em viagem;

(IV) As embarcações engajadas em lançamentos ou recolhimentos de aeronaves;

(V) As embarcações engajadas em operações de varredura de minas;

(VI) As embarcações engajadas em operação de reboque que, por sua natureza, dificilmente permitem ao rebocador e a seu reboque desviarem-se do seu rumo.

(h) O termo "embarcação restrita devido a seu calado" designa uma embarcação de propulsão mecânica que, devido a seu calado em relação à profundidade disponível, está com severas restrições quanto à sua capacidade de se desviar de rumo que está seguindo.

(i) O termo "em movimento" se aplica a todas as embarcações que não se encontram fundeadas, amarradas à terra ou encalhadas.

(j) As palavras "comprimento" e "boca" de uma embarcação designam seu comprimento entre perpendiculares e sua largura máxima.

(k) Duas embarcações são consideradas "no visual" quando uma pode ser observada pela outra visualmente.

(l) O termo "visibilidade restrita" designa qualquer condição na qual a visibilidade é prejudicada por nevoeiro, névoa, nevasca, chuvas pesadas, tempestades de areia ou qualquer causa semelhante.

PARTE B — REGRAS DE GOVERNO E DE NAVEGAÇÃO

Seção I — Condução de Embarcações em qualquer condição de visibilidade

REGRA 4

Aplicação

As Regras desta Seção se aplicam em qualquer condição de visibilidade.

REGRA 5

Vigilância

Toda embarcação deverá manter, permanentemente, vigilância apropriada visual e auditiva, bem como através de todos os meios apropriados às circunstâncias e condições predominantes, a fim de obter inteira apreciação da situação e do risco de colisão.

REGRA 6

Velocidade de Segurança

Toda embarcação deverá navegar permanentemente a uma velocidade segura, de forma a lhe possibilitar a ação apropriada e eficaz para evitar colisão bem como para ser parada a uma distância apropriada às circunstâncias e condições predominantes.

Os seguintes fatores deverão estar entre aqueles a serem considerados ao determinar-se a velocidade de segurança:

(a) Por todas as embarcações:

(I) o grau de visibilidade;

(II) a densidade do tráfego, inclusive as concentrações de pesqueiros ou quaisquer outras embarcações;

(III) a capacidade de manobra da embarcação, com atenção especial quanto a sua distância de parada e as suas qualidades de giro nas condições predominantes;

(IV) a presença, à noite, de luzes, tais como luzes da costa ou reflexos das luzes da própria embarcação;

(V) o estado do vento, do mar e das correntes, bem como a proximidade de perigos à navegação;

(VI) o calado da embarcação em relação à profundidade disponível.

(b) Adicionalmente, por embarcações com radar operativo:

(I) as características, eficiência e limitações do equipamento radar;

(II) quaisquer restrições impostas pela escala de distâncias radar em uso;

(III) o efeito do estado do mar, tempo e outras fontes de interferência na detecção radar;

(IV) a possibilidade de que embarcações pequenas, gelo e outros objetos flutuantes não sejam detetados pelo radar a uma distância adequada;

(V) o número, a posição e o movimento de embarcações detetadas pelo radar;

(VI) a determinação mais exata da visibilidade, que é possível quando o radar é usado para determinar a distância de embarcações ou outros objetos nas vizinhanças.

REGRA 7

Risco de Colisão

(a) Toda embarcação deverá utilizar todos os meios apropriados às circunstâncias e condições predominantes, a fim de determinar se existe risco de colisão. Em caso de dúvida, deve-se presumir que tal risco existe.

(b) Deverá ser feito uso apropriado do equipamento radar, se existente e operativo, inclusive varreduras de longa distância a fim de se obter alarme antecipado de risco de colisão e pilotagem radar ou observação sistemática equivalente, de objetos detetados.

(c) Não devem ser feitas suposições com base em informações insuficientes, especialmente informação radar imprecisa.

(d) Por ocasião da determinação de existência de risco de colisão, as seguintes considerações deverão estar entre aquelas levadas em conta:

(I) deve ser presumido que tal risco existe caso a marcação de uma embarcação que se aproxima não se altere de modo apreciável;

(II) às vezes tal risco pode existir mesmo quando for observada apreciável variação na marcação, particularmente quando da aproximação de uma embarcação muito grande ou um reboque, ou quando da aproximação de uma embarcação a distância muito próxima.

REGRA 8

Manobras para evitar colisão

(a) Toda manobra executada para evitar uma colisão deve, se as circunstâncias do caso o permitirem, ser franca e positiva, bem como ser feita com ampla antecedência e conforme a boa marinharia.

(b) Toda alteração de rumo e/ou velocidade para evitar uma colisão deve, se as circunstâncias do caso o permitirem, ser ampla o suficiente para ser imediatamente aparente a outra embarcação que esteja observando visualmente ou pelo radar; devem ser evitadas pequenas alterações sucessivas de rumo e/ou velocidade.

(c) Caso haja suficiente espaço, somente a alteração do rumo pode ser a manobra mais eficaz para evitar uma situação de aproximação excessiva, desde que esta seja feita com boa antecedência, seja substancial e não resulte em nova situação de aproximação excessiva.

(d) A manobra executada para evitar uma colisão com outra embarcação deve ser tal que resulte numa passagem a distância segura. A eficácia da manobra deverá ser cuidadosamente verificada, até que a outra embarcação tenha finalmente passado e esteja safe.

(e) Caso necessário para evitar uma colisão ou permitir mais tempo para avaliação da situação, uma embarcação deve diminuir

suas velocidades ou cortar seu seguimento parando ou invertendo seus meios de propulsão.

REGRA 9

Canais estreitos

(a) Uma embarcação que estiver navegando ao longo de um canal estreito ou uma via de acesso, deverá se manter tão próxima quanto seja possível e seguro do limite exterior desse canal ou via de acesso que estiver a seu boreste.

(b) Embarcações de menos de 20 metros de comprimento ou embarcações a vela não deverão atrapalhar a passagem de outra embarcação que só possa navegar com segurança dentro de um canal estreito ou via de acesso.

(c) As embarcações engajadas na pesca não deverão perturbar a passagem de qualquer outra embarcação que estiver navegando dentro de um canal estreito ou via de acesso.

(d) Uma embarcação não deverá cruzar um canal estreito ou via de acesso quando este cruzamento atrapalhar a passagem de outra embarcação que só possa navegar com segurança dentro desse canal ou via de acesso. Esta última embarcação poderá fazer uso do sinal sonoro disposto na Regra 34 (d) caso tenha dúvidas sobre a intenção da embarcação que cruza o canal ou via de acesso.

(e) (I) Quando uma ultrapassagem em um canal estreito ou via de acesso só for possível se a embarcação alcançada manobrar para permitir uma ultrapassagem segura, a embarcação que pretende ultrapassar deverá indicar esta intenção emitindo o sinal sonoro apropriado disposto na Regra 34 (c) (I). A embarcação alcançada deverá, caso esteja de acordo com a ultrapassagem, emitir o sinal sonoro apropriado disposto na Regra 34 (c) (II) e manobrar de modo a permitir a ultrapassagem em segurança. Em caso de dúvida, poderá emitir os sinais sonoros dispostos na Regra 34 (d).

(II) Esta regra não dispensa a embarcação que alcança de sua obrigação como disposto na Regra 13.

(f) Quando uma embarcação estiver se aproximando de uma curva ou de uma área de um canal estreito ou via de acesso onde outras embarcações possam estar ocultas devido a obstáculos, deverá navegar com atenção e cuidado redobrados bem como emitir o sinal sonoro apropriado disposto na Regra 34 (e).

(g) Toda embarcação deverá, se as circunstâncias o permitirem, evitar fundear em um canal estreito.

REGRA 10

Esquemas de separação de tráfego

(a) Esta Regra se aplica aos esquemas de separação de tráfego adotados pela Organização;

(b) Uma embarcação que estiver usando um esquema de separação de tráfego deverá:

(I) seguir na via de tráfego apropriada e na direção geral do fluxo de tráfego para essa via;

(II) manter-se tão longe quanto possível de uma linha ou zona de separação de tráfego;

(III) normalmente, entrar ou sair de uma via de tráfego em seus terminais, mas, caso seja necessário entrar ou sair de uma via de tráfego ao longo de sua extensão, isso deverá ser feito com o menor ângulo possível em relação à direção geral do fluxo do tráfego.

(c) Uma embarcação deve evitar tanto quanto possível cruzar vias de tráfego mas, se obrigada a isso, deverá fazê-lo tomando o rumo mais próximo possível da perpendicular à direção geral do fluxo do tráfego.

(d) Normalmente, as zonas de tráfego próximas do litoral não deverão ser usadas pela navegação direta, capaz de utilizar com segurança a via de tráfego apropriada dentro do esquema de tráfego adjacente.

(e) Normalmente uma embarcação, exceto quando esteja cruzando o esquema de separação de tráfego, não deverá entrar em uma zona de separação ou cruzar uma linha de separação, exceto:

(I) em caso de emergência, a fim de evitar perigo imediato;

(II) para engajar na pesca dentro da zona de separação.

(f) Quando navegando em áreas próximas das extremidades de esquemas de separação de tráfego, uma embarcação o fará com cuidado redobrado.

(g) Tanto quanto possível, uma embarcação deverá evitar fundear em um esquema de separação de tráfego ou em áreas próximas de suas extremidades.

(h) Uma embarcação que não estiver se utilizando de um esquema de separação de tráfego, deve evitá-lo com uma margem tão grande quanto possível.

(i) Uma embarcação engajada na pesca não deve atrapalhar a passagem de qualquer outra embarcação navegando ao longo de uma via de tráfego.

(j) Uma embarcação com menos de 20 metros de comprimento ou uma embarcação a vela não deve atrapalhar a passagem segura de uma embarcação de propulsão mecânica navegando ao longo de uma via de tráfego.

Seção II — Condução de embarcações No visual uma da outra

REGRA 11 **Aplicação**

As Regras desta Seção se aplicam a embarcações no visual uma da outra.

REGRA 12 **Embarcações a vela**

(a) Quando duas embarcações a vela se aproximam uma da outra de maneira a envolver risco de colisão, uma delas deverá se manter fora do caminho da outra, como segue:

(I) quando cada uma das embarcações tiver o vento soprando de bordo diferente, a embarcação que recebe o vento por bombordo deverá se manter fora do caminho da outra;

(II) quando ambas as embarcações tiverem o vento soprando do mesmo bordo a embarcação que estiver a barlavento deverá se manter fora do caminho da que estiver a sota-vento;

(III) quando uma embarcação com o vento a bombordo avistar outra embarcação a barlavento e não puder determinar com segurança se essa outra embarcação recebe o vento por bombordo ou por boreste, ela deverá se manter fora do caminho dessa embarcação.

(b) Para os fins de aplicação da presente Regra, será considerado bordo de barlavento o bordo que estiver oposto àquele onde se encontra amurada a vela grande ou, no caso de embarcações armadas com velas redondas, o bordo oposto àquela onde se encontra amurada a maior vela latina.

REGRA 13 **Ultrapassagem**

(a) Quaisquer que sejam as disposições contidas nas Regras desta Seção, toda embarcação que esteja ultrapassando outra, deverá manter-se fora do caminho dessa outra.

(b) Deverá ser considerada uma embarcação alcançando outra, toda embarcação que se aproximar de outra vinda de uma direção de mais de 22,5 para ré do través dessa última, isto é, que se acha numa posição tal em relação à embarcação alcançada que, durante a noite, só poderá ver a luz de alcançado (ou da popa) dessa outra.

(c) Quando houver dúvida se uma embarcação está alcançando outra ela deverá considerar a situação como tal e manobrar de acordo.

(d) Qualquer alteração posterior de marcação entre duas embarcações não transformará a embarcação alcançadora em embarcação que cruza o caminho da outra de acordo com o sentido das presentes Regras, nem a dispensará da obrigação de se manter fora do caminho da embarcação alcançada, até que a tenha ultrapassado inteiramente e esteja suficientemente afastada.

REGRA 14 **Situação de roda a roda**

(a) Quando duas embarcações a propulsão mecânica estiverem se aproximando em rumos diretamente opostos ou quase diretamente opostos, em condições que envolvem risco de colisão, cada uma deverá guinar para boreste, de forma que a passagem se dê por bombordo uma da outra.

(b) Deve-se considerar a existência de tal situação quando as embarcações se avistam uma à proa da outra ou em marcações próximas da proa, de tal modo que, durante a noite, uma verá as luzes dos mastros da outra enfiados ou quase enfiados e as luzes de ambos os bordos ou, durante o dia, elas apresentem aspecto correspondente.

(c) Quando houver dúvida sobre a existência de tal situação a embarcação em dúvida deverá considerá-la como existente e manobrar de acordo.

REGRA 15 **Situação de rumos cruzados**

Quando duas embarcações a propulsão mecânica navegam em rumos que se cruzam em situação que envolve risco de colisão, a embarcação que avista a outra por boreste deverá se manter fora do caminho dessa e, caso as circunstâncias o permitam, evitará cruzar sua proa.

REGRA 16 **Ação da embarcação obrigada a manobrar**

Toda embarcação obrigada a se manter fora do caminho de outra embarcação deverá, tanto quanto possível, manobrar antecipada e substancialmente a fim de se manter bem sã da outra.

REGRA 17 **Ação da embarcação que tem preferência**

(a) (I) Quando uma embarcação for obrigada a manobrar, a outra deverá manter seu rumo e sua velocidade.

(II) Entretanto, a embarcação que tem preferência poderá manobrar para evitar uma colisão, tão logo lhe pareça que a embarcação obrigada a manobrar não está manobrando apropriadamente em cumprimento a estas Regras.

(b) Quando, por qualquer motivo, a embarcação que deve manter seu rumo e sua velocidade se encontrar tão próxima que uma colisão não possa ser evitada unicamente pela manobra da embarcação obrigada a manobrar, ela deverá manobrar da melhor maneira para auxiliar a evitar a colisão.

(c) Uma embarcação a propulsão mecânica que, em situação de rumos cruzados, manobrar de acordo com o subparágrafo (a) (II) desta Regra para evitar uma colisão com outra embarcação a propulsão mecânica, não deverá, se as condições do caso o permitirem, guinar para bombordo para outra embarcação que se encontre a seu bombordo.

(d) Esta Regra não dispensa a embarcação obrigada a manobrar de sua obrigação de se manter fora do caminho da outra.

REGRA 18 **Responsabilidade entre embarcações**

Exceto quando disposto em contrário pelas Regras 9, 10 e 13:

(a) Uma embarcação a propulsão mecânica em movimento deverá manter-se fora do caminho de:

(I) uma embarcação sem governo;

(II) uma embarcação com capacidade de manobra restrita;

(III) uma embarcação engajada na pesca;

(IV) uma embarcação a vela.

(b) Uma embarcação a vela em movimento deverá manter-se fora do caminho de:

(I) uma embarcação sem governo;

(II) uma embarcação com capacidade de manobra restrita;

(III) uma embarcação engajada na pesca.

(c) Uma embarcação engajada na pesca em movimento deverá, tanto quanto possível, manter-se afastada do caminho de:

(I) uma embarcação sem governo;

(II) uma embarcação com capacidade de manobra restrita;

(d) (I) Toda embarcação que não uma embarcação sem governo ou uma embarcação com capacidade de manobra restrita deverá, se as circunstâncias do caso o permitirem, evitar atrapalhar a passagem segura de uma embarcação restrita devido a seu calado, exibindo os sinais da Regra 28.

(II) Uma embarcação restrita devido ao seu calado deverá navegar com cuidado redobrado, levando em plena conta suas condições especiais.

(e) De modo geral, um hidroavião sobre a água deverá se manter bem afastado de todas embarcações e evitar atrapalhar a sua navegação. Entretanto, nas circunstâncias em que existir risco de colisão, ele deverá cumprir as Regras desta Parte.

Seção III — Condução de embarcações em visibilidade restrita

REGRA 19

Condução de embarcações em visibilidade restrita

(a) Esta Regra se aplica a embarcação fora do visual uma da outra quando navegando dentro ou próximo de uma área de visibilidade restrita.

(b) Toda embarcação deve seguir em velocidade segura adaptada às circunstâncias e condições de baixa visibilidade predominantes. Uma embarcação a propulsão mecânica deverá ter suas máquinas prontas para manobra imediata.

(c) Toda embarcação deve prestar a devida atenção às circunstâncias e condições de baixa visibilidade predominantes quando do cumprimento das Regras da Seção I desta Parte.

(d) Uma embarcação que detetar a presença de outra embarcação apenas pelo radar, deve determinar se está se desenvolvendo uma situação de grande proximidade e/ou risco de colisão. Caso assim seja, ela deverá manobrar para evitá-los com antecedência; se esta manobra consistir de uma alteração do rumo, o seguinte deve ser evitado desde que possível:

(I) uma alteração do rumo para bombordo para uma embarcação por ante-avante do través, exceto se esta for a alcançada em uma ultrapassagem;

(II) uma alteração do rumo sobre outra embarcação que se encontra no través ou por ante-a-rê do través.

(e) Exceto quando houver sido determinado que não existe risco de colisão toda embarcação que ouvir o sinal de cerração de outra aparentemente por ante-avante de seu través, ou que não possa evitar uma situação de grande proximidade com outra embarcação por ante-avante de seu través, deve reduzir sua velocidade à menor que lhe permita manter seu rumo. Caso necessário, deverá tirar todo seu seguimento e em todos os casos navegar com extrema cautela até que passe o perigo de colisão.

PARTE C — LUZES E MARCAS

REGRA 20

Aplicação

(a) As Regras desta Parte se aplicam em todas condições de tempo.

(b) As Regras referentes às luzes se aplicam do por ao nascer do sol e, durante esse período, não devem ser exibidas outras luzes, exceto aquelas que não possam ser confundidas com as luzes especificadas nestas Regras, que não prejudiquem sua visibilidade e suas características distintivas, ou interfiram na manutenção de vigilância apropriada.

(c) As luzes prescritas nestas Regras, se instaladas, também serão exibidas entre o nascer e o por do sol em visibilidade restrita e poderão ser exibidas em todas as demais circunstâncias quando parecer necessário.

(d) As Regras referentes a marcas se aplicam ao período diurno.

(e) As luzes e marcas especificadas nestas Regras devem estar de acordo com as disposições do Anexo I a este Regulamento.

REGRA 21

Definições

(a) "Luz de mastro" significa uma luz branca contínua, situada sobre a linha de meio navio, visível num setor horizontal de 225 graus desde a proa até 22º,5 por ante-a-rê do través em ambos os bordos da embarcação.

(b) "Luzes de bordos" significam luzes contínuas, uma verde a boreste e uma encarnada a bombordo, visíveis em setores horizontais de 112,5 graus, desde a proa até 22º,5 por ante-a-rê do través de seu respectivo bordo. Em embarcações de comprimento inferior a 20 metros, as luzes de bordos podem ser combinadas em uma única lanterna instalada sobre a linha de meio navio da embarcação.

(c) "Luzes de alcançado" significa uma luz branca contínua, situada tão próximo quanto possível da popa, visível num setor horizontal de 135 graus, e posicionada de modo a projetar sua luz sobre um setor de 67º,5, de cada bordo, a partir da popa.

(d) "Luz de reboque" significa uma luz amarela com as mesmas características da luz de alcançado, definidas no parágrafo (c) desta Regra.

(e) "Luz circular" significa uma luz contínua visível num arco de horizonte de 360 graus.

(f) "Luz intermitente" significa uma luz com lampejos em intervalos regulares de frequência igual ou superior a 120 lampejos por minuto.

REGRA 22

Visibilidade das luzes

As luzes prescritas nestas Regras devem ter uma intensidade como especificado na Seção 8 do Anexo I, a este Regulamento, de modo a serem visíveis nas seguintes distâncias mínimas.

(a) Em embarcações de comprimento igual ou superior a 50 metros:

- luz de mastro, 6 milhas;
- luzes de bordos, 3 milhas;
- luz de alcançado, 3 milhas;
- luz de reboque, 3 milhas;
- luz circular branca, encarnada, verde e amarelo, 3 milhas.

(b) Em embarcações de comprimento igual ou superior a 12 metros, porém inferior a 50 metros:

- luz de mastro, 5 milhas; quando o comprimento da embarcação por inferior a 20 metros, 3 milhas;
- luzes de bordos, 2 milhas;
- luzes de alcançado, 2 milhas;
- luz de reboque, 2 milhas;
- luz circular branca, encarnada, verde ou amarela, 2 milhas.

(c) Em embarcações de comprimento inferior a 12 metros:

- luz de mastro, 2 milhas;
- luzes de bordos, 1 milha;
- luz de alcançado, 2 milhas;
- luz de reboque, 2 milhas;
- luz circular branca, encarnada, verde ou amarela, 2 milhas.

REGRA 23

Embarcação de propulsão mecânica em movimento

(a) Uma embarcação de propulsão mecânica em movimento deve exibir:

(I) uma luz de mastro avante;

(II) uma segunda luz de mastro, a ré e mais alta que a de vante; uma embarcação de comprimento inferior a 50 metros não é obrigada a exibir esta segunda luz de mastro, mas poderá fazê-lo;

(III) luzes de bordos;

(IV) uma luz de alcançado.

(b) Uma embarcação provida de colchão de ar, quando operando sem calado, deve exibir, além das luzes prescritas no parágrafo (a) desta Regra, uma luz circular interminente amarela.

(c) Uma embarcação de propulsão mecânica de comprimento inferior a 7 metros e cuja velocidade máxima não exceda 7 nós poderá, em lugar das luzes prescritas no parágrafo (a) desta Regra, exibir uma luz circular branca. Caso possível, esta embarcação também deverá exibir luzes de bordos.

REGRA 24

Reboque e empurra

(a) Quando rebocando, uma embarcação de propulsão mecânica deve exibir:

(I) em lugar da luz prescrita na Regra 23 (a) (I), duas luzes de mastro avante, em linha vertical. Quando o comprimento do reboque, medido a partir da popa do rebocador até a popa do rebocado for superior a 200 metros, três dessas luzes em linha vertical;

(II) luzes de bordos;

(III) luz de alcançado;

(IV) luz de reboque, em linha vertical, acima da luz de alcançado;

(V) quando o comprimento do reboque for superior a 200 metros, uma marca formada por dois cones unidos pelas bases, situada onde melhor possa ser vista.

(b) Quando uma embarcação empurradora e uma embarcação empurrada estão rigidamente ligadas entre si, formando uma unidade integrada, elas devem ser consideradas como uma só embarcação de propulsão mecânica e exibir as luzes prescritas na Regra 23.

(c) Uma embarcação de propulsão mecânica empurrando ou rebocando a contrabordo, exceto no caso de uma unidade integrada deve exibir:

(I) em lugar da luz prescrita na Regra 23 (a) (I) duas luzes de mastro avante, em linha vertical;

(II) luzes de bordos;

(III) luz de alcançado.

(d) uma embarcação de propulsão mecânica, à qual se aplicarem os parágrafos (a) e (c) desta Regra, deve também cumprir a Regra 23 (a) (II).

(e) Uma embarcação ou um objeto sendo rebocado, deve exibir:

(I) luzes de bordos;

(II) luz de alcançado;

(III) quando o comprimento do reboque for superior a 200 metros, uma marca formada por dois cones unidos pelas bases onde melhor possa ser vista.

(f) Uma vez que qualquer número de embarcações, rebocadas a contrabordo ou empurradas em um só grupo, deverá exibir as luzes como uma única embarcação:

(I) uma embarcação empurrada adiante que não seja parte de uma unidade integrada deve exibir, no extremo de vante, luzes de bordos;

(II) uma embarcação rebocada a contrabordo deve exibir uma luz de alcançado e, no extremo de vante, luzes de bordos.

(g) Quando, por qualquer causa suficiente, for impraticável a uma embarcação ou um objeto sendo rebocado exibir as luzes prescritas no parágrafo (e) desta Regra, devem ser tomadas todas as medidas possíveis para iluminar a embarcação ou o objeto rebocado, ou pelo menos para indicar sua presença.

REGRA 25

Embarcações a vela em movimento e embarcações a remo

(a) Uma embarcação a vela em movimento deve exibir:

(I) luzes de bordos;

(II) luz de alcançado.

(b) Em uma embarcação a vela de comprimento inferior a 12 metros, as luzes prescritas no parágrafo (a) desta Regra podem ser

exibidas por meio de uma lanterna combinada instalada no ou próximo do tope do mastro, onde melhor possa ser vista.

(c) Além das luzes prescritas no parágrafo (a) desta Regra, uma embarcação a vela em movimento pode exibir, no ou próximo do tope do mastro, onde melhor possam ser vistas, duas luzes circulares dispostas em linhas vertical sendo a superior encarnada e a inferior verde, mas estas luzes não poderão ser usadas juntamente com a lanterna combinada permitida no parágrafo (b) desta Regra.

(d) (I) Uma embarcação a vela de comprimento inferior a 7 metros deve, se possível, exibir as luzes prescritas nos parágrafos (a) ou (b) desta Regra mas, caso não o faça, deve ter sempre pronta uma lanterna elétrica ou uma lanterna a óleo acesa, exibindo luz branca, que será mostrada com tempo suficiente para evitar uma colisão.

(II) Uma embarcação a remo pode exibir as luzes prescritas nesta Regra para embarcações a vela, mas, caso não o faça, deve ter sempre pronta uma lanterna elétrica ou uma lanterna a óleo acesa, exibindo luz branca, que será mostrada com tempo suficiente para evitar uma colisão.

(e) Uma embarcação navegando a vela, quando também usando sua propulsão mecânica, deve exibir avante, onde melhor possa ser visto, uma marca em forma de cone, com o vértice para baixo.

REGRA 26

Embarcações de pesca

(a) Uma embarcação engajada na pesca, em movimento ou fundeada, deve exibir apenas luzes e as marcas prescritas nesta Regra.

(b) Uma embarcação engajada na pesca de arrasto, pelo que se entende o arrastar através da água uma rede ou outro dispositivo usado como aparelho de pesca, deve exibir:

(I) duas luzes circulares dispostas em linha vertical, sendo a superior verde e a inferior branca, ou uma marca composta por dois cones unidos por seus vértices, dispostos na vertical; uma embarcação de comprimento inferior a 20 metros poderá, em lugar dessa marca, exibir um cesto;

(II) uma luz de mastro, por ante-a-ré e acima da luz circular verde; uma embarcação de comprimento inferior a 50 metros não será obrigada a exibir esta luz de mastro, mas poderá fazê-lo;

(III) quando com seguimento, além das luzes prescritas neste parágrafo, luzes de bordos e uma luz de alcançado.

(c) Uma embarcação engajada na pesca que não seja de arrasto deve exibir:

(I) duas luzes circulares dispostas em linha vertical, sendo a superior encarnada e a inferior branca, ou uma marca composta por dois cones unidos por seus vértices, dispostos na vertical; uma embarcação de comprimento inferior a 20 metros poderá, em lugar dessa marca, exibir um cesto;

(II) quando o equipamento de pesca se estender a mais de 150 metros medidos horizontalmente a partir da embarcação, uma luz circular branca ou um cone com o vértice para cima, na direção do aparelho;

(III) quando com seguimento, além das luzes prescritas neste parágrafo, luzes de bordos e uma luz de alcançado.

(d) Uma embarcação engajada na pesca, nas proximidades de outras embarcações, engajadas na pesca, poderá exibir os sinais adicionais descritos no Anexo II, deste Regulamento.

(e) Quando não engajada na pesca, uma embarcação de pesca não deve exibir as luzes e marcas prescritas nesta Regra, mas apenas aquelas prescritas para uma embarcação de seu comprimento.

REGRA 27

Embarcações sem governo ou com capacidade de manobra restrita

(a) Uma embarcação sem governo deve exibir:

(I) duas luzes circulares encarnadas dispostas em linha vertical, onde melhor possam ser vistas;

(II) duas esferas ou marcas semelhantes dispostas em linha vertical, onde melhor possam ser vistas;

(III) quando com seguimento, além das luzes prescritas neste parágrafo, luzes de bordos e uma luz de alcançado.

(b) Uma embarcação com capacidade de manobra restrita, exceto uma embarcação engajada em operações de varredura de minas, deve exibir:

(I) três luzes circulares dispostas em linha vertical, onde melhor possam ser vistas. As luzes superior e inferior deverão ser encarnadas e a do meio branca;

(II) três marcas dispostas em linha vertical, onde melhor possam ser vistas, sendo a superior e a inferior esferas e a do meio uma marca composta por dois cones unidos por suas bases;

(III) quando com seguimento além das luzes prescritas no subparágrafo (I), luzes de mastro, luzes de bordos e uma luz de alcançado;

(IV) quando fundeada, além das luzes prescritas nos subparágrafos (I) e (II), a luz, luzes ou marca prescritas na Regra 30.

(c) Uma embarcação engajada em uma operação de reboque que a torne incapaz de se desviar de seu rumo deve, além das luzes prescritas no subparágrafo (b) (I) e das marcas prescritas no subparágrafo (b) (II) desta Regra, exibir as luzes ou marca prescritas na Regra 24 (a).

(d) Uma embarcação engajada em operações submarinas ou de dragagem, com capacidade de manobra restrita, deve exibir as luzes e marcas prescritas no parágrafo (b) desta Regra e, quando existir uma obstrução, deve exibir adicionalmente:

(I) duas luzes circulares encarnadas ou duas esferas, dispostas em linha vertical para indicar o bordo onde se encontra a obstrução;

(II) duas luzes circulares verdes ou duas marcas, cada uma composta de dois cones unidos pela base, dispostas em linha vertical para indicar o bordo pelo qual outra embarcação poderá passar;

(III) quando com seguimento, além das luzes prescritas neste parágrafo, luzes de mastro, luzes de bordos e uma luz de alcançado;

(IV) quando fundeada, uma embarcação à qual se aplique este parágrafo deverá exibir as luzes ou marcas prescritas nos subparágrafos (I) e (II) em lugar das prescritas na Regra 30.

(e) Sempre que o porte de uma embarcação engajada em operações de mergulho tornar a exibição das marcas prescritas no parágrafo (d) dessa Regra impraticável, deve ser exibida uma réplica rígida da bandeira "A" do código internacional de sinais, colocada a altura mínima de 1 metro. Devem ser tomadas precauções a fim de assegurar sua visibilidade em todos setores.

(f) Uma embarcação engajada em operações de varredura de minas, deve, além das luzes prescritas para embarcação de propulsão mecânica na Regra 23, exibir três luzes circulares verdes ou três esferas. Uma dessas luzes ou marcas deverá ser exibida no ou próximo do tope do mastro de vante e as outras duas, uma em cada lado da verga do mesmo mastro. Estas luzes ou marcas indicam que é perigoso a outra embarcação aproximar-se a menos de 1.000 metros pela popa ou a menos de 500 metros por qualquer dos bordos do varredor.

(g) Embarcações de comprimento inferior a 7 metros não serão obrigadas a exibir as luzes prescritas nesta Regra.

(h) Os sinais prescritos nesta Regra não são sinais de embarcações em perigo e que necessitam de auxílio. Tais sinais estão contidos no Anexo IV a este Regulamento.

Regra 28

Embarcações restritas devido ao seu calado

Uma embarcação restrita devido ao seu calado pode, além das luzes prescritas para embarcações de propulsão mecânica na Regra 23, exibir três luzes circulares encarnadas dispostas em linha vertical, ou uma marca constituída por um cilindro, onde melhor possam ser vistos.

REGRA 29

Embarcações de praticagem

(a) Uma embarcação engajada em serviço de praticagem deve exibir:

(I) duas luzes circulares dispostas em linha vertical a superior branca e a inferior encarnada, situadas no ou próximo do tope do mastro.

(II) quando em movimento, adicionalmente, luzes de bordos e uma luz de alcançado;

(III) quando fundeada, além das luzes prescritas no subparágrafo (I), a luz, as luzes ou a marca de fundeio.

(b) Quando não engajada em serviços de praticagem, uma embarcação de praticagem deve exibir as luzes ou marcas prescritas para uma embarcação semelhante de seu comprimento.

REGRA 30

Embarcações fundeadas ou encalhadas

(a) Uma embarcação fundeada deve exibir, onde melhor possam ser vistas:

(I) na parte de vante, uma luz circular ou uma esfera;

(II) na, ou próxima da popa e a um nível mais baixo que a luz requerida pelo subparágrafo (I), uma luz circular branca.

(b) Uma embarcação de comprimento inferior a 50 metros pode exibir uma luz circular branca onde melhor possa ser vista, em lugar das luzes prescritas no parágrafo (a) desta Regra.

(c) Uma embarcação fundeada pode, e uma embarcação de comprimento igual ou superior a 100 metros deve utilizar ainda todas as luzes de fainas, ou equivalentes, disponíveis, para iluminar seus convêses.

(d) Uma embarcação encalhada deve exibir as luzes prescritas no parágrafo (a) ou (b) desta Regra e, adicionalmente, onde melhor possam ser vistas:

(I) duas luzes circulares encarnadas dispostas em linha vertical;

(II) três esferas dispostas em linhas vertical.

(e) Uma embarcação de comprimento inferior a 7 metros não será obrigada a exibir as luzes ou marcas prescritas nos parágrafos (a), (b) ou (d), desta Regra quando fundeada ou encalhada fora de ou das proximidades de um canal estreito, uma via de acesso, um fundeadouro ou de rotas normalmente utilizadas por outras embarcações.

REGRA 31

Hidroaviões

Quando for impossível a um hidroavião exibir luzes e marcas das características ou nas posições prescritas nas Regras desta Parte, ele deverá exibir luzes e marcas tão semelhantes em características e posição quanto possível.

PARTE D — SINAIS SONOROS E LUMINOSOS

REGRA 32

Definições

(a) A palavra "apito" significa qualquer dispositivo de sinalização sonora, capaz de produzir os sons curtos e longos prescritos e que atenda às especificações contidas no Anexo III a este Regulamento.

(b) O termo "apito curto" significa um som de duração aproximada de 1 segundo.

(c) O termo "apito longo" significa um som de duração de 4 a 6 segundos.

REGRA 33

Equipamentos para sinais sonoros

(a) Uma embarcação de comprimento igual ou superior a 12 metros deve ser equipada com um apito e um sino e uma embarcação de comprimento igual ou superior a 100 metros deve ser equipada, além disso, com um gongo, cujo tom e som não possa ser confundido com o do sino. Os apito, sino e gongo devem atender às especificações contidas no Anexo III a este Regulamento. O sino, o gongo, ou ambos, podem ser substituídos por outros equipamentos que possuam respectivamente as mesmas características sonoras, desde que o seu acionamento manual seja sempre possível.

(b) Uma embarcação de comprimento inferior a 12 metros não será obrigada a ter os equipamentos de sinalização sonora prescritas no parágrafo (a) desta Regra mas, se não os tiver, deverá possuir outros dispositivos, capazes de produzir um sinal sonoro eficaz.

REGRA 34

Sinais de manobra e sinais de advertência

(a) Quando as embarcações estão no visual uma das outras, uma embarcação de propulsão mecânica que esteja manobrando como autorizado ou determinado nestas Regras, deve indicar essa manobra através dos seguintes sinais de seu apito:

- um apito curto para indicar "estou guinando para boreste";
- dois apitos curtos para indicar "estou guinando para bombordo";
- três apitos curtos para indicar "estou dando atrás".

(b) Qualquer embarcação pode suplementar os sinais de apito prescritos no parágrafo (a) desta Regra com sinais luminosos, repetidos apropriadamente durante a execução da manobra:

(I) Estes sinais luminosos terão o seguinte significado:

- um lampejo para indicar "estou guinando para boreste";
- dois lampejos para indicar "estou guinando para bombordo";
- três lampejos para indicar "estou dando atrás".

(II) a duração de cada lampejo deve ser de cerca de um segundo e o intervalo de tempo entre cada lampejo deve ser cerca de um segundo e, o intervalo de tempo entre sinais sucessivos não deve ser inferior a dez segundos;

(III) quando instalado, este sinal deve ser constituído por uma luz circular branca visível a distância mínima de 5 milhas e deve atender às previsões do Anexo I.

(c) Quando, no visual uma da outra, em um canal estreito ou via de acesso:

(I) uma embarcação que tem a intenção de ultrapassar outra deve de acordo com a Regra 9 (e) (I), indicar sua intenção pelos seguintes sinais de seu apito:

- dois apitos longos seguidos de um apito curto para indicar: "tenho a intenção de ultrapassá-lo por seu boreste";
- dois apitos longos seguidos por dois apitos curtos para indicar "tenho a intenção de ultrapassá-la por seu bombordo";

(II) a embarcação a ser ultrapassada, quando manobra de acordo com a Regra 9 (e) (I), deve indicar sua concordância através o seguinte sinal de seu apito:

- um apito longo, um curto, um longo e um curto, nesta ordem.

(d) Quando embarcações, no visual uma da outra, se aproximam e, por qualquer motivo, uma das embarcações não consegue entender as intenções da manobra da outra, ou está em dúvida quanto à suficiência da manobra empreendida pela outra para evitar colisão, a embarcação em dúvida deve indicar imediatamente esta dúvida através de pelo menos cinco apitos curtos. Este sinal pode ser suplementado com um sinal luminoso composto de um mínimo de cinco lampejos curtos e rápidos.

(e) Quando uma embarcação estiver se aproximando de uma curva ou de uma área de um canal estreito ou via de acesso onde outras embarcações podem estar ocultas devido a obstáculos, ela deve dar um apito longo. Este sinal deve ser respondido com um apito longo por qualquer embarcação que o tenha ouvido, que esteja se aproximando do outro lado da curva ou detrás da obstrução.

(f) Se uma embarcação estiver equipada com apitos distanciados de mais de 100 metros entre si, apenas um único apito deverá ser usado para emitir sinais de manobra e sinais de advertência.

REGRA 35

Sinais sonoros em visibilidade restrita

Dentro ou nas proximidades de uma área de visibilidade restrita, seja dia ou noite, os sinais prescritos nesta Regra devem ser usados como segue:

(a) Uma embarcação de propulsão mecânica com seguimento deve soar, em intervalos não superiores a 2 minutos, um apito longo.

(b) Uma embarcação de propulsão mecânica sob máquinas, mas parada e sem seguimento, deve soar a intervalos não superiores a 2 minutos, dois apitos longos sucessivos separados por intervalo de cerca de 2 segundos.

(c) Uma embarcação sem governo, uma embarcação com capacidade de manobra restrita, uma embarcação restrita devido a seu calado, uma embarcação a vela, uma embarcação engajada na pesca e uma embarcação rebocando ou empurrando outra embarcação, devem, em lugar dos sinais prescritos nos parágrafos (a) ou (b), desta Regra, soar, a intervalos não superiores a 2 minutos, três apitos sucessivos, sendo o primeiro longo e os dois seguintes curtos.

(d) Uma embarcação rebocada ou, se houver mais de uma embarcação rebocada, a última do reboque, se guarnecida, deve soar, a intervalos não superiores a 2 minutos, quatro apitos sucessivos, sendo o primeiro longo e os três seguintes curtos. Se possível, este sinal deve ser soado imediatamente após o sinal emitido pelo rebocador.

(e) Quando uma embarcação empurradora e uma embarcação empurrada por ante-avante estão ligadas rigidamente, formando uma unidade integrada, elas devem ser consideradas como uma embarcação de propulsão mecânica e devem emitir os sinais prescritos nos parágrafos (a) ou (b) desta Regra.

(f) Uma embarcação fundeada deve soar rapidamente o sino durante cerca de 5 segundos, a intervalos não superiores a um minuto. Em uma embarcação de comprimento igual ou superior a 100 metros, o sino deve ser soado avante e, imediatamente após o sino, deve ser soado rapidamente o gongo, a ré, durante cerca de 5 segundos. Além disso, uma embarcação fundeada pode soar três apitos sucessivos, sendo um curto, um longo e um curto, para indicar sua posição e advertir uma embarcação que se aproxima quanto à possibilidade de uma colisão.

(g) Uma embarcação encalhada deve soar o sino e se determinado, o gongo, como prescrito no parágrafo (f) desta Regra e, além disso, deve emitir três batidas de sino separadas e distintas, imediatamente antes e após as batidas rápidas do sino. Pode, adicionalmente, emitir um sinal de apito apropriado.

(h) Uma embarcação de comprimento inferior a 12 metros não é obrigada a emitir os sinais supramencionados, mas, se não o fizer, deve emitir outros sinais sonoros eficazes, a intervalos não superiores a 2 minutos.

(i) Uma embarcação de praticagem, quando engajada em serviços de praticagem, pode, além dos sinais prescritos nos parágrafos (a), (b) ou (f) desta Regra, soar um sinal de identificação formado por quatro apitos curtos.

REGRA 36

Sinais para chamar a atenção

Caso seja necessário atrair a atenção de outra embarcação, qualquer embarcação pode emitir sinais sonoros ou luminosos que não possam ser confundidos com qualquer outro sinal autorizado nestas Regras, ou pode dirigir o fecho de seu holofote sobre a direção do perigo, de tal maneira que não perturbe qualquer embarcação.

REGRA 37

Sinais de perigo

Quando uma embarcação se encontra em perigo e necessita de auxílio, deverá usar ou exibir os sinais prescritos no Anexo IV a este Regulamento.

PARTE E — ISENÇÕES

REGRA 38

Isenções

Desde que atenda ao determinado no Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1960, qualquer embar-

cação (ou classe de embarcações) cuja quilha foi batida, ou que se encontra em estágio de construção correspondente, antes da data de entrada em vigor deste Regulamento, pode ser isentada de cumpri-lo como segue:

(a) Até quatro anos após a data de entrada em vigor deste Regulamento, da instalação de luzes com os alcances prescritos na Regra 22.

(b) Até quatro anos após a data de entrada em vigor do presente Regulamento, da instalação de luzes com as especificações de cor como prescrito na Seção 7 do Anexo I, deste Regulamento.

(c) Isenção permanente do reposicionamento das luzes, resultante da conversão do sistema britânico para o sistema métrico e do arredondamento das medidas.

(d) (I) Isenção permanente do reposicionamento das luzes do mastro de embarcações de comprimento inferior a 150 metros, resultante das prescrições da Seção 3 (a) do Anexo I.

(II) Até nove anos após a data de entrada em vigor deste Regulamento, do reposicionamento das luzes de mastro de embarcações de comprimento igual ou superior a 150 metros, resultantes das prescrições da Seção 3 (a) do Anexo I deste Regulamento.

(e) Até nove anos após a data de entrada em vigor deste Regulamento, do reposicionamento das luzes de mastro, resultante das prescrições das Seções 2 (g) e 3 (b) do Anexo I.

(f) Até nove anos após a data de entrada em vigor deste Regulamento, do reposicionamento das luzes de bordos, resultante das prescrições da Seção 3 (b) do Anexo I.

(g) Até nove anos após a data de entrada em vigor deste Regulamento, das especificações do material de sinalização sonora prescritas no Anexo III.

ANEXO I

Posicionamento e detalhes Técnicos de Luzes e Marcas

1. Definição

O termo "altura acima do casco" significa a altura acima do convés corrido superior.

2. Posicionamento e espaçamento vertical das luzes

(a) Em uma embarcação de comprimento igual ou superior a 20 metros, as luzes de mastros devem ser posicionadas como segue:

(I) A luz de mastro de vante ou, se houver apenas uma luz de mastro, esta, a uma altura acima do casco não inferior a 6 metros e, caso a boca da embarcação exceda 6 metros a uma altura acima do casco não inferior à boca, não sendo necessário, entretanto, que esta luz seja posicionada a uma altura acima do casco superior a 12 metros;

(II) quando houver duas luzes de mastro, a de ré deve estar posicionada a uma altura pelo menos 4,5 metros verticalmente mais alta que a de vante.

(b) A separação vertical das luzes de mastro de embarcações de propulsão mecânica deve ser tal que, em todas as condições normais de trim, a luz de ré seja vista sobre e separada da luz de vante a uma distância de 1.000 metros da proa, quando vistas do nível do mar.

(c) A luz de mastro de uma embarcação de propulsão mecânica de comprimento igual ou superior a 12 metros mas inferior a 20 metros, deve ser posicionada a uma altura não inferior a 2,5 metros acima da amurada.

(d) Uma embarcação de propulsão mecânica de comprimento inferior a 12 metros pode ter sua luz mais alta posicionada a uma altura inferior a 2,5 metros acima da amurada. Entretanto, quando além das luzes de bordos e da luz de alcançado tiver uma luz de mastro, esta deverá ser posicionada em uma altura pelo menos 1 metro superior à das luzes de bordos.

(e) Uma das duas ou três luzes de mastro prescritas para uma embarcação de propulsão mecânica quando engajada em reboque ou empurra de outra embarcação deve ser posicionada na mesma posi-

ção da luz de mastro de vante de uma embarcação de propulsão mecânica.

(f) Em todas as circunstâncias a luz ou luzes de mastro devem ser posicionadas de maneira a ficar acima e livres de todas as demais luzes e obstruções.

(g) As luzes de bordos de uma embarcação de propulsão mecânica devem ser posicionadas em uma altura acima do casco não superior a três quartos da altura da luz de mastro de vante. Não devem ser posicionadas tão baixo que possam sofrer interferência das luzes de convés.

(h) Quando as luzes de bordos de uma embarcação de propulsão mecânica de comprimento inferior a 20 metros forem combinadas em uma única lanterna, esta será posicionada a pelo menos 1 metro abaixo da luz de mastro.

(i) Quando as Regras prescreverem duas ou três luzes posicionadas em linha vertical, seu espaçamento deve ser como segue:

(I) em embarcações de comprimento igual ou superior a 20 metros o espaçamento destas luzes não deve ser inferior a 2 metros e, exceto quando for necessária uma luz de reboque, a altura acima do casco da luz inferior não deve ser menor que 4 metros;

(II) em embarcações de comprimento inferior a 20 metros, o espaçamento destas luzes não deve ser inferior a um metro e, exceto quando for necessária uma luz de reboque, a altura acima da amurada da luz inferior não deve ser menor que 2 metros.

(III) quando forem usadas três luzes, o espaçamento entre elas deve ser igual.

(j) A luz inferior das duas luzes circulares prescritas para uma embarcação de pesca quando engajada na pesca deve ser posicionada a uma altura acima das luzes de bordos não inferior ao dobro do espaçamento entre as duas luzes verticais.

(k) Quando forem usadas duas luzes de fundeio, a de vante deve ser posicionada pelo menos 4,5 metros acima da de ré. Em uma embarcação de comprimento igual ou superior a 50 metros, a luz de fundeio de vante deve ser posicionada a altura acima do casco de pelo menos 6 metros.

3. Posicionamento e espaçamento horizontal das luzes

(a) Quando forem prescritas duas luzes de mastro para embarcações de propulsão mecânica, a distância horizontal entre elas não deve ser inferior à metade do comprimento da embarcação, mas não necessita ser superior a 100 metros. A luz de mastro de vante não deve ser posicionada a distância da roda de proa superior a um quarto do comprimento da embarcação.

(b) Em uma embarcação de comprimento igual ou superior a 20 metros, as luzes de bordos não devem ser posicionadas adiante das luzes de mastro de vante. Elas devem ser posicionadas no ou próximo dos bordos da embarcação.

4. Detalhes de posicionamento de luzes indicadoras de direção para embarcações de pesca, dragas e embarcações engajadas em operações submarinas.

(a) A luz indicadora da direção em que se encontra disparado o aparelho de pesca de uma embarcação engajada na pesca, como prescrito na Regra 26 (c) (II) deve ser posicionada a uma distância horizontal de 2 a 6 metros das duas luzes circulares encarnada e branca. Sua altura não deve ser superior que a da luz circular branca prescrita na Regra 26 (c) (I) e não deve ser inferior que a das luzes dos bordos.

(b) As luzes e marcas empregadas por uma embarcação engajada em operações de dragagem ou submarinas, para indicar o bordo obstruído e/ou o bordo de passagem livre, como prescrito na Regra 27 (d) (I) e (II), devem ser exibidas à distância horizontal máxima praticável mas, em nenhum caso, a menos de 2 metros das luzes e marcas prescritas das Regras 27 (b) (I) e (II). Em nenhum caso a mais alta destas luzes ou marcas deve ser posicionada a uma altura maior que a mais baixa das três luzes ou marcas previstas na Regra 27 (b) (I) e (II).

5. Anteparas para luzes de bordo

As luzes de bordos devem ser munidas, pela parte interna da embarcação, de anteparas pintadas com tinta preta fosca de acordo com os requisitos da Seção 9 deste Anexo. Com uma lanterna combinada, usando um só filamento vertical e uma divisão muito estreita entre as seções verde e encarnada, não há necessidade de anteparas externas.

6. Marcas

(a) As marcas devem ser pretas e devem ter as seguintes dimensões:

- (I) uma esfera deve ter diâmetro não inferior a 0,6 metro;
- (II) um cone deve ter o diâmetro da base de pelo menos 0,6 metro e a altura igual ao seu diâmetro;
- (III) um cilindro deve ter o diâmetro de pelo menos 0,6 metro e a altura igual ao dobro de seu diâmetro;
- (IV) uma marca de diamante deve consistir de dois cones como definidas em (II) acima, possuindo uma base comum.

(b) A distância vertical entre as marcas deve ser no mínimo de 1,5 metros.

(c) Em uma embarcação de comprimento inferior a 20 metros podem ser usadas marcas de dimensões menores, mas proporcionais ao porte da embarcação, podendo o espaçamento ser reduzido de forma correspondente.

7. Especificação de cores para luzes

A cromaticidade de todas as luzes de navegação deve estar de acordo com os padrões abaixo, que se encontram dentro dos limites indicados pelo diagrama de cromaticidade para cada cor pela Comissão Internacional de Iluminação (CIE).

Os limites da zona de cada cor são dados pelas coordenadas dos vértices dos ângulos, que são os seguintes:

(I) Branco

x	0,525	0,525	0,452	0,310	0,310	0,443
y	0,382	0,440	0,440	0,348	0,283	0,382

(II) Verde

x	0,028	0,009	0,300	0,203
y	0,385	0,723	0,511	0,356

(III) Encarnado

x	0,680	0,660	0,735	0,721
y	0,320	0,320	0,265	0,259

(IV) Amarelo

x	0,612	0,618	0,575	0,575
y	0,382	0,382	0,425	0,406

8. Intensidade das luzes

(a) A intensidade luminosa mínima das luzes deve ser calculada pela fórmula:

$$I = 3,43 \times 10^6 \times T \times D^2 \times K \cdot D$$

onde

I = intensidade luminosa em candelas, nas condições de serviço,

T = fator limite 2×10^{-7} lux,

D = distância de visibilidade (alcance luminoso da luz em milhas marítimas),

K = coeficiente de transmissividade da atmosfera.

Para as luzes prescritas, o valor de K deve ser 0,8 correspondendo à visibilidade meteorológica de cerca de 13 milhas marítimas.

(b) A tabela a seguir fornece uma seleção dos valores obtidos pela fórmula:

Distância de visibilidade (alcance luminoso) da Luz em milhas marítimas	Intensidade luminosa da luz em candelas para K = 0,8
D	I
1	0,9
2	4,3
3	12
4	27
5	52
6	94

NOTA: Deve-se limitar a intensidade luminosa máxima das luzes de navegação, a fim de evitar reflexos excessivos.

9. Setores Horizontais

(a) (I) As luzes de bordos instaladas nas embarcações têm que exibir a intensidade mínima requerida para vante. As intensidades têm que diminuir, até atingirem valor praticamente nulo entre 1° e 3° além dos setores prescritos.

(II) Para as luzes de alcançado e para as luzes de mastro, assim como para as luzes de bordos a 22°,5 por ante-a-ré do través, as intensidades mínimas requeridas devem ser mantidas sobre o arco do horizonte até 5° dentro dos limites dos setores prescritos na Regra 21. A partir de 5° dentro dos setores prescritos a intensidade pode decrescer de 50% até os limites prescritos; deve decrescer continuamente para alcançar valor praticamente nulo a não mais de 5° além dos limites prescritos.

(b) Luzes circulares devem ser posicionadas de modo a não serem obscurecidas por mastros, mastaréus ou estruturas em setores angulares superiores a 6°, exceto as luzes de fundeio, que não necessitam ser posicionadas a alturas impraticáveis acima do casco.

10. Setores Verticais

(a) Os setores verticais das luzes elétricas, com exceção das luzes de embarcações a vela, devem assegurar:

(I) que pelo menos a intensidade mínima requerida seja mantida em todos os ângulos de 5° acima a 5° abaixo da horizontal;

(II) que pelo menos 60% da intensidade mínima requerida seja mantida de 7°,5 acima a 7°,5 abaixo da horizontal.

(b) No caso de embarcações a vela, os setores verticais de luzes elétricas devem assegurar:

(I) que pelo menos a intensidade mínima requerida seja mantida em todos os ângulos de 5° acima a 5° abaixo da horizontal;

(II) que pelo menos 50% da intensidade mínima requerida seja mantida de 25° acima a 25° abaixo da horizontal.

(c) No caso de luzes que não sejam elétricas, estas especificações devem ser cumpridas tanto quanto possível.

11. Intensidade de luzes não elétricas

As luzes não elétricas devem estar tanto quanto possível de acordo com as intensidades mínimas, como especificado na Tabela da Seção 8 deste Anexo.

12. Luz de manobra

Não obstante as previsões do parágrafo 2 (f) deste Anexo, a luz de manobra descrita na Regra 34 (b) deve ser posicionada no mesmo plano vertical de meio navio que a luz ou as luzes de mastro e, onde praticável, a uma altura mínima de 2 metros verticalmente acima da luz de mastro de vante, desde que ela não fique verticalmente a menos de 2 metros acima ou abaixo da luz de mastro de ré. Em uma embarcação equipada com apenas uma luz de mastro, a luz de manobra, se instalada, deve ser posicionada onde melhor possa ser vista, distanciada verticalmente no mínimo 2 metros da luz de mastro.

13. Aprovação

A construção de lanternas e marcas e a instalação de lanternas a bordo da embarcação devem satisfazer a autoridade apropriada do Estado onde a embarcação estiver registrada.

ANEXO II

Sinais Adicionais para Embarcações de Pesca
Pescando muito próximas umas das outras

1. Generalidades

As luzes aqui mencionadas, caso exibidas em consequência da Regra 26 (d), devem ser posicionadas onde melhor possam ser vistas. Devem ser separadas de no mínimo 0,9 metro mas a um nível mais baixo que as luzes prescritas na Regra 26 (b) (I) e (c) (I). As luzes devem ser circulares e visíveis à distância de pelo menos 1 milha mas à distância menor que as luzes prescritas por estas Regras para embarcações de pesca.

2. Sinais para embarcações de pesca de arrasto

(a) Quando engajadas na pesca de arrasto, quer usando aparelho para demersal ou pelágica, podem exibir:

(I) quando lançando suas redes:

duas luzes brancas em linha vertical;

(II) quando recolhendo suas redes:

uma luz branca sobre uma luz encarnada em linha vertical;

(III) quando a rede se prendeu a uma obstrução:

duas luzes encarnadas em linha vertical.

(b) Cada uma das duas embarcações engajadas em pesca de arrasto conjugado pode exibir:

(I) à noite, um farol dirigido para vante e na direção de outra embarcação do par;

(II) quando lançando ou recolhendo suas redes ou quando suas redes se prenderem a uma obstrução, as luzes prescritas em 2 (a) acima.

3. Sinais para embarcações engajadas na pesca com rede de cerco (Traineeiras)

As embarcações engajadas na pesca com rede de cerco (traineeiras) podem exibir duas luzes amarelas, em linha vertical. Estas luzes devem lampear alternadamente a cada segundo e com períodos iguais de lampejo e ocultação. Estas luzes podem ser exibidas apenas quando a embarcação está tolhida por seu aparelho de pesca.

ANEXO III

Detalhes Técnicos de Aparelhos de Sinalização Sonora

1. Apitos

(a) Frequências e alcance audível

A frequência fundamental do sinal deve situar-se entre os limites de 70 a 700 Hz.

O alcance audível do sinal de um apito deve ser determinado pelas frequências acima, que podem incluir a frequência fundamental e/ou uma ou mais frequências mais altas, dentro dos limites de 180 a 700 Hz (+ 1%) e que produzem os níveis de pressão sonora especificadas no parágrafo 1 (c) abaixo.

(b) Limites das frequências fundamentais

A fim de assegurar uma grande variedade de características de apitos, a frequência fundamental de um apito deve estar situada entre os seguintes limites:

(I) 70 a 200 Hz, para uma embarcação de comprimento igual ou superior a 200 metros;

(II) 130 a 350 Hz, para uma embarcação de comprimento igual ou superior a 75 metros; mas inferior a 200 metros;

(III) 250 a 700 Hz, para uma embarcação de comprimento inferior a 75 metros.

(c) Intensidade e alcance audível dos sinais sonoros

Um apito instalado numa embarcação deve produzir, na direção de sua intensidade máxima e à distância de 1 metro, um nível de pressão sonora, na banda de pelo menos 1/3 de oitava dentro dos limites de frequência de 180 a 700 Hz (+ 1%), de valor não inferior ao valor apropriado da tabela abaixo:

Comprimento da embarcação em metros	Nível da banda de 1/3 de oitava a 1 metro, em dB, referido a $2 \times 10^{-5} \text{ N/m}^2$	Alcance audível em milhas marítimas
200 ou mais	143	2
75 mas inferior a 200	138	1,5
20 mas inferior a 75	130	1
menos de 20	120	0,5

O alcance audível da tabela acima é dado para informação e é a distância aproximada na qual um apito pode ser ouvido ao longo de seu eixo, para vante, com 90% de probabilidade em condições de ar calmo a bordo e havendo ruído de fundo médio nos postos de escuta da embarcação (assumidos os valores de 68 dB na banda de oitava centrada em 250 Hz e 63 dB na banda de oitava centrada em 500 Hz).

Na prática a distância à qual um apito pode ser ouvido é extremamente variável e depende de modo crítico das condições de tempo; os valores dados podem ser encarados como típicos, mas, em condições de vento forte ou grande nível de ruído ambiental nos postos de escuta, o alcance pode ser muito reduzido.

(d) Propriedades direcionais

O nível de pressão sonora de um apito direcional não deve ser mais de 4 dB menor do que o nível de pressão sonora sobre o eixo, em qualquer direção no plano horizontal entre $\pm 45^\circ$ do eixo. Em qualquer outra direção no plano horizontal, o nível de pressão sonora não deve ser mais de 10 dB menor do que o nível de pressão sonora sobre o eixo, de forma que o alcance em qualquer direção seja pelo menos a metade ao alcance no eixo para vante. O nível de pressão sonora deve ser medido na banda de 1/3 (um terço) de oitava que determina o alcance sonoro.

(e) Posicionamento de apitos

Quando um apito direcional for o único apito existente a bordo, ele deve ser instalado com sua intensidade máxima dirigida para vante.

Um apito deve ser posicionado tão alto como possível a bordo, a fim de reduzir interferências ao som emitido por parte de obstruções, bem como para minimizar o risco de lesões do aparelho auditivo do pessoal. O nível de pressão sonora do próprio apito de uma embarcação em seus postos de escuta não deve exceder 110 dB (A) e, se possível, deve ser inferior a 100 dB (A).

(f) Instalação de mais de um apito

Se, em uma embarcação, forem instalados apitos distanciados de mais de 100 metros entre si, deve haver um arranjo para que eles não sejam soados simultaneamente.

(g) Sistemas combinados de apitos

Caso, o campo sonoro de um apito singelo ou de um dos apitos referidos na alínea 1 (f) acima, for possível de apresentar uma zona de nível de sinal grandemente reduzido devido à presença de obstruções, é recomendado instalar um sistema combinado de apitos, a fim de eliminar essa redução. Para os propósitos destas Regras, um sistema combinado de apitos deve ser considerado como um apito singelo. Os apitos de um sistema combinado devem ser posicionados de maneira que a distância que os separa não seja superior a 100 metros e deve haver um arranjo para que sejam soados simultaneamente. A frequência de qualquer um dos apitos deve diferir da dos outros de pelo menos 10 Hz.

2. Sino ou gongo

(a) Intensidade do sinal

Um sino ou gongo, ou outro equipamento que possua características sonoras semelhantes, deve produzir um nível de pressão sonora de pelo menos 110 dB a 1 metro.

(b) Construção

Os sinos e os gongos devem ser fabricados com material resistente à corrosão e projetados para fornecerem um som claro. O diâmetro da boca do sino não deve ser inferior a 300 mm para embarcações de comprimento superior a 20 metros e não deve ser inferior a 200 mm para embarcações de comprimento entre 12 e 20 metros. Onde praticável, recomenda-se o uso de um dispositivo mecânico para acionamento do sino, a fim de assegurar um impacto constante, mas sua operação manual deve ser sempre possível. A massa do badalo não deve ser inferior a 3% da massa do sino.

3. Aprovação

A construção de aparelhos de sinalização sonora, seu desempenho e sua instalação a bordo da embarcação, devem satisfazer a autoridade apropriada do Estado onde a embarcação estiver registrada.

ANEXO IV
Sinais de perigo

1. Os seguintes sinais, usados ou exibidos em conjunto ou separadamente, indicam perigo e necessidade de auxílio:

- (a) um tiro de canhão ou outro sinal explosivo, soado em intervalos de cerca de um minuto;
- (b) um toque contínuo de qualquer aparelho de sinalização de cerração;
- (c) foguetes ou granadas lançando estrelas encarnadas, disparados um de cada vez, em intervalos curtos;
- (d) um sinal emitido por radiotelegrafia ou por qualquer outro método de sinalização, constituído pelo Grupo (SOS) do Código Morse;
- (e) um sinal emitido por radiotelegrafia constituído pela palavra falada "Mayday";
- (f) o sinal de perigo do Código Internacional de Sinais indicado por N.C.;
- (g) um sinal constituído por uma bandeira quadrada tendo acima ou abaixo uma esfera ou qualquer coisa semelhante a uma esfera;
- (h) chamas a bordo da embarcação (provenientes da queima de um barril de alcatrão, óleo, etc.);
- (i) um foguete luminoso com pára-quedas ou uma tocha manual, exibindo luz encarnada;
- (j) um sinal de fumaça desprendendo fumaça de cor alaranjada;
- (k) movimentos lentos para cima e para baixo com os braços esticados para os lados;
- (l) o sinal de alarme radiotelegráfico;
- (m) o sinal de alarme radiotelefônico;

(n) sinais transmitidos por radiofaróis de emergência, indicadores de posição.

2. São proibidos o uso ou a exibição de qualquer um dos sinais acima ou de outros sinais que com eles possam ser confundidos, exceto quando com o propósito de indicar perigo e necessidade de auxílio.

3. Chama-se atenção para as seções pertinentes do Código Internacional de Sinais, para o Manual de Busca e Salvamento para navios Mercantes (MERSAR) e para os seguintes sinais:

- (a) um pedaço de lona de cor laranja com um círculo e um quadrado pretos ou outro símbolo apropriado (para identificação aérea);
- (b) um corante d'água.

RESOLUÇÃO I**A CONFERÊNCIA**

RECONHECENDO a necessidade da participação de todas as Partes Contratantes da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972 no processo de emendas a essa Convenção,

RECONHECENDO PARTICULARMENTE a necessidade da participação, nesse processo, de Partes Contratantes que não são Membros da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, sempre que a Assembleia da Organização considerar as emendas,

CONSIDERANDO que a Organização pode estabelecer disposições para tal participação por parte de Estados que não são membros da Organização,

RESOLVE recomendar à Assembleia o estabelecimento de disposições para a participação, com direito de voto, de todas as Partes Contratantes da Convenção, inclusive aquelas que não são membros da Organização, sempre que a Assembleia da Organização considerar assuntos concernentes a emendas ao Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972.

RESOLUÇÃO II**A CONFERÊNCIA**

ATENTA à necessidade da breve entrada em vigor da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972,

RESOLVE recomendar que os Estados que tencionam tornar-se Partes da Convenção:

- (1) depositem seus instrumentos de ratificação, aprovação, aceitação ou adesão o mais breve possível;
- (2) caso não tenham depositado tais instrumentos antes de 31 de dezembro de 1973, forneçam ao Secretário-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, em ocasião não posterior a essa data, uma indicação sobre a época em que presumem estar habilitados para tanto.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, a fim de poder contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., de igual valor, destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos daquela cidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de setembro de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação de Letras e Apólices Reajustáveis do Tesouro Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de setembro de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 130ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo do Expediente da sessão, dedicado a comemorar o sesquicentenário do *Diário de Pernambuco*.

Oradores:

SENADOR PAULO GUERRA, em nome da *ARENA*

SENADOR MARCOS FREIRE, em nome do *MDB*

FALA DA PRESIDÊNCIA — Associação às homenagens prestadas ao *Diário de Pernambuco*.

1.2.2 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 172/75 (nº 278/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 48/75 (nº 172-C/75, na Casa de origem), que revigora a Lei nº 4.331, de 1º de junho de 1964, que dispõe sobre a aquisição de imóveis por Governos estrangeiros, no Distrito Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.235, de 8 de setembro de 1975.)

1.2.3 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 27/75 (nº 1.344-B/73, na origem), que dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das Instituições particulares de ensino superior.

Ofício nº S-15/75, do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização para alienar área de terras a empresa que especifica.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 376/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Exmo. Sr. Chefe do Estado-Maior do Exército, General Fritz de Azevedo Manso, saudando, na ocasião da cerimônia de entrega das espadas, aos Generais-de-Brigada recentemente promovidos, e publicado no jornal *O Dia*, em 29 de agosto de 1975. **Aprovado.**

— Requerimento nº 377/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Exmo. Sr. General Moacyr Pereira em agradecimento à saudação do Chefe do Estado-Maior do Exército, General Fritz de Azevedo Manso, na cerimônia da entrega de espadas realizadas em Brasília, e publicado no jornal *O Dia*, em 29 de agosto de 1975. **Aprovado.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/75 (nº 13-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o Brasil e o Canadá, em Brasília, a 2 de abril de 1975. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 32/75, de autoria do Sr. Senador José Esteves, que acrescenta parágrafo ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), disciplinando a localização dos canos de escapamento dos caminhões e ônibus movidos a óleo diesel. **Rejeitado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Ruy Santos e Evandro Carneira. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 86/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o art. 463 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DINARTE MARIZ — O momento político partidário do *MDB*. Transcurso do "Dia da Imprensa".

SENADOR FRANCO MONTORO — Propósitos do Movimento Democrático Brasileiro inseridos no seu programa de ação no plano político, tendo em vista considerações feitas pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR LUIZ VIANA — Congratulando-se com o Governo Federal pela majoração das dotações orçamentárias do Ministério da Educação e Cultura para 1976. O **MOBRAL** na função restrita da alfabetização de adultos.

SENADOR AGENOR MARIA — Problemática da cotoni-cultura nacional e, de modo particular, da nordestina. Introdução de mecanismos especiais para o desenvolvimento da atividade algodoeira nordestina.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Comemorações do "Dia da Independência".

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Falecimento do Sr. Emílio Coelho da Rocha, primeiro Prefeito do Município de Muqui—ES.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Criação de uma nova região da Justiça do Trabalho, sediada em Brasília.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Sr. Leopoldo Calumby Barreto.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 131ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

Nº 399/75, de autoria do Sr. Senador Evandro Carreira, solicitando informações ao Ministério do Interior. **Deferido.**

Nº 400/75, subscrito pelo Sr. Senador Ruy Santos, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o Projeto de Lei da Câmara nº 27/75 (nº 1.344-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das Instituições particulares de ensino

superior, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

Nº 401/75, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o Projeto de Resolução nº 61/75, que autoriza o Estado da Bahia a alienar área de terras públicas situadas na região extremo-sul daquele Estado, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 152/75 (nº 248/75, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Joayrton Martins Cahú, Embaixador do Brasil junta à República de Guiné-Bissau, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÃO

— Matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da Ordem do Dia da sessão ordinária.

4 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Itamar Franco, pronunciado na sessão de 9-9-75.

5 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 45, de 1975. (Republicação.)

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 130ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, BENJAMIM FARAH E LOURIVAL BAPTISTA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenário de requerimento do Sr. Senador Marcos Freire e outros Srs. Senadores, será dedicado a comemorar o Sesquicentenário do **Diário de Pernambuco**.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco — ARENA) (Em nome da ARENA pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Exmº Sr. Presidente, Exmºs Srs. Senadores; Exmº Sr. Senador João Calmon, DD. Presidente do Condomínio Associado; Exmº Sr. Jornalista Nereu Bastos, Superintendente dos Diários Associados de Recife; Exmº Sr. Jornalista Edilson Cid Varela, Superintendente dos Diários Associados em Brasília; Jornalistas Gomes Maranhão, Gladstone Vieira Belo, Leonardo Silva e Ivard Moura:

A história do **Diário de Pernambuco** é um permanente encontro de afetividade com o Brasil. Por isso, nada mais justo que a manifestação do Senado da República, no reconhecimento a essa instituição nacional, que é o **Diário**, jornal sobre o qual não pesam as nádoas do tempo. A sua vida é um renascer permanente, na busca de fidelidade ao passado, pelos caminhos de um presente exigente na construção de um futuro livre.

Tal como a ser fiel às teses de um dos seus mais ilustres colaboradores e ex-diretor, o eminente brasileiro Gilberto Freyre, que desenvolveu os estudos do tempo tribio, acomodador de três momentos.

Fazer o registro do sesquicentenário do **Diário** é referir 150 anos de vida política, social e econômica do País. Nada se passou entre nós, sem a sua participação.

A sua sede, no Recife, foi reduto democrático no acompanhamento das lutas aliadas, na Europa, quando do seu telegrafo pulavam as notícias libertárias.

Em sua redação, em gritos pedagógicos aos "focos" e redatores iniciantes, o mestre de jornalismo, Aníbal Fernandes, sentenciava:

"O fato é sagrado. O comentário é que é livre". Nas suas páginas, tocando nas palavras para fazê-las veículo de mudanças, Antônio Pedro de Figueiredo, o mulato afrancesado, de idéias socialistas, nas metades do Século XIX, fez escola e deixou um exemplo constantemente reavaliado nos estudos de Amaro Quintas, Marcos Vilaça, Vamireli Chacon, os que mais de perto estudaram esse grande inovador, nascido cristãmente numa manjedoura, em Igarassu.

Foi no **Diário de Pernambuco** que Mauro Mota inovou o jornalismo de crítica literária, com um Suplemento especialmente bem feito, em que os colaboradores são os nomes mais expressivos das Letras Brasileiras. Nessa verdadeira escola de futuros mestres da literatura, conviveram, igualmente, numa "república das letras", novos, novíssimos até, e os veteranos. Dali saíram os Virgínius da Gama e Mello, os Eduardo Portella, os Nelson Saldanha, os Edmir Domingues, os Edson Regis, nomes que representam muito e também muitos.

Não há pernambucano que não seja seu leitor. Não há posicionamento nordestino que não tenha sido objeto da sua paixão. Não há campanha brasileira que não haja empalmado. O **Diário** é realmente uma presença quotidiana na vida nacional.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco — ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Está V. Ex^a exprimindo o pensamento do nosso Partido, em torno dos 150 anos desse grande órgão da imprensa brasileira, que foi o **Diário de Pernambuco**. Fui, também, "associado", desde 1946, conforme consta da minha carteira profissional. Estou licenciado de redator-chefe dos associados na Bahia, porque vim exercer o mandato. Minha admiração pelo **Diário de Pernambuco** não é por esta vinculação profissional, ou empregatícia que tive com os **Diários Associados**; minha admiração por esse órgão de imprensa vem através dessas figuras admiráveis como Aníbal Fernandes, a quem V. Ex^a se referiu, como o grande poeta Mauro Mota, como Olívio Montenegro, como Nilo Pereira, como Sílvio Rabelo. Acho mesmo que todas as grandes figuras da inteligência pernambucana passaram obrigatoriamente pelas colunas do **Diário de Pernambuco**. Isso sem falar nesse jornalista honorário, que é esta grande figura pernambucana Antiógenes Chaves. Assim, esses nomes todos, que colaboraram, que serviram ao **Diário de Pernambuco** fizeram com que ele fosse a grande trincheira da liberdade, nos seus 150 anos de vida.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco — ARENA) — Sou grato a V. Ex^a pelo aparte, que enriquece o meu discurso.

O **Diário de Pernambuco** é, realmente, uma presença cotidiana na vida nacional. Não sei mesmo de palavra mais exata, para defini-lo como um presente e nunca um absenteísta.

É um diário, este **Diário de Pernambuco**, no seu modo de ser participante.

Por isso, quem passa no centro do Recife, ao vê-lo caindo das rotativas nos olhos do leitor, sabe que ali está a fê pernambucana a se multiplicar nas suas páginas, confundindo-se no seu nome, representando-se na sua história.

O **Diário**, Sr. Senador João Calmon, ilustre parlamentar brasileiro e diretor deste festejado, é a irredutibilidade pernambucana mais visível.

Contemporâneo dos primeiros anos da Independência, a praça "recifensemente" rebelde e brasileiroamente popular, onde se situa, chama-se oficialmente Praça da Independência. Na voz do povo é a "Pracinha do Diário". O diminutivo evidencia a intimidade popular com o seu ponto histórico de encontro e de rebeldia, e a substituição de **Independência** por **Diário** é a mesma coisa que um exercício de sinônimos.

Um lance de olhos no seu passado vai mostrar a sinonímia entre **Independência** e **Diário**. Foi assim, quando em 1827 bateu-se pela liberdade de imprensa, tanto quanto antes de 1964 não se amesquinhou ante os arreganhos dos que pensavam em enxovalhar, permanentemente, os valores mais castiçamente brasileiros. Foi assim nas lutas abolicionistas, na Revolução Praieira, na Guerra do Paraguai.

Jornal preocupado com os burgos interioranos, em cuja "Página dos Municípios", sabiamente orientada, em largo período por Samuel Soares, viabilizou-se a informação dos mais longínquos rincões do Estado. É o mesmo jornal para cidadãos do mundo, onde o acompanhamento da vida internacional nunca lhe foi ausente. Seja com Gilberto Amado, Oliveira Lima ou Chateaubriand, no passado, seja com Costa Porto ou com a interpretação crítica e lúcida dos seus jovens colonistas Paulo Craveiro, Edmundo Morais, Lúcio Costa, Marco Aurélio de Alcântara, Leonardo Silva, Ricardo Carvalho ou Garibaldi Sá.

Jornal da paz e jornal da guerra. Jornal da paz, no esforço permanente pela aproximação entre os homens, pelo contributo à promoção social. Jornal da guerra, no noticiário dos grandes conflitos de 14 e 39, como igualmente jornal guerreiro, da primeira linha, na campanha pela SUDENE e pela redemocratização.

Jornal de parlamentares. Jornal de Rosa e Silva, de Carlos Lira Filho, de Costa Porto, de Nilo Pereira, de Gilberto Freyre, de Gilberto Osório, de Andrade Lima Filho, de Osório Borba, de Aníbal Fernandes, de Barbosa Lima Sobrinho, de João Cleofas, de Novais Filho, de João Calmon. Jornal do patrimônio nacional. Nada — repito — tão representativamente brasileiro como esse jornal, que valorizou estudos inovadores de pernambucanos excepcionais, que acolheu gostos populares, sendo tão comum quanto o frevo de rua, colorindo-se com as cores campeãs dos nossos clubes esportivos. Jornal da especialização, da sofisticação de informações técnicas e da leveza generalizante de tópicos da crônica social.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso — ARENA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco — ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso — ARENA) — Senador Paulo Guerra, V. Ex^a como representante de Pernambuco, pela ARENA, e o Senador Marcos Freire, pelo MDB de Pernambuco, escolheram esta data tão magnífica da imprensa, no Brasil, para, no sesquicentenário do **Diário de Pernambuco**, fazer o realce do valor de toda a imprensa, V. Ex^a, citando essa plêiade de grandes jornalistas do Nordeste, faz-me lembrar a necessidade de nos referirmos a Assis Chateaubriand, aquele valente nordestino que foi a Pernambuco, pelos idos de 1931, e conseguiu que esse grande Jornal passasse a integrar a rede, hoje tão brilhante e eminentemente dirigida pelo nosso grande colega, Senador João Calmon. Quer também, por ser hoje o "Dia da Imprensa", referir-me ao grande Herbert Moses, de tão saudosa memória, aquele quase eterno Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro. E quero, para ressaltar o valor da Imprensa, dizer a V. Ex^a, que se referiu à Guerra do Paraguai, que lá no meu longínquo Mato Grosso, na distante Cuiabá, pelos idos de 1859, foi fundado o primeiro jornal. Lá não existiam nessa época, prédios, nem energia elétrica; não existia quase nada,

mas existiam inteligência e corações brasileiros que se traduziam na necessidade de comunicação de massas, naquela pequena e reduzida população, que se encarregava de conquistar uma grande área para a nossa Pátria. Congratulo-me com V. Ex^a por falar em nome do nosso Partido no "Dia da Imprensa", quando comemoramos o sesquicentenário deste grande Jornal, *Diário de Pernambuco*. Muito obrigado.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco — ARENA) — Agradeço o aparte do eminente Senador por Mato Grosso, que expressa bem a significação, na vida nacional, do *Diário de Pernambuco*.

Nesse jornal correram teclados de máquina, nas urgências das madrugadas, grandes nomes de vivos e mortos. Íntimos de sua redação, nomes como Nereu Bastos, Gomes Maranhão, Antiógenes Chaves, Paulo Cabral, Hilton Mota, Wilson Lustosa.

Jornal engrandecido por um Álvaro Lins quanto um Antonio Camelo; tanto um Wladimir Maia Leite quanto um Padre Lajes Gama; tanto um Joel Pontes quanto um Mário Sette; tanto um João Alberto quanto um Luiz Ayala; tanto um Paulo Malta quanto um Olegário Mariano; tanto um Gladstone Vieira Bello quanto um Austro Costa; tanto um Arnaldo Jambo quanto um Guilherme Auler. Tanto um Tadeu Rocha quanto um Luiz Delgado; tanto um Edwiges Sá Pereira quanto uma Helena Pessoa de Queiroz Gomes; tanto um Renato Carneiro Campos quanto um Jordão Emerenciano, tanto dos linotipistas, revisores, diagramadores anônimos quanto dos jornalistas e das bancas de revista e jornal.

Quero, em nome da Aliança Renovadora Nacional, testemunhar o gesto de apreço — e o faço com vaidosa alegria de pernambucano — do Senado Federal ao velho Diário da "Pracinha".

O Sr. Milton Cabral (Paraíba — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco — ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Milton Cabral (Paraíba — ARENA) — Quando V. Ex^a se dirige ao Plenário do Senado Federal para congratular-se pelo sesquicentenário do *Diário de Pernambuco*, no "Dia da Imprensa", nós, da Paraíba, não poderíamos ficar ausentes a essa manifestação. O *Diário de Pernambuco*, embora tenha este nome, é também, podemos dizer, um jornal do Nordeste. Acostumei-me, desde criança, a ler o *Diário de Pernambuco*; e o fiz durante toda a minha juventude, vida universitária, profissional e política no interior da Paraíba. O *Diário de Pernambuco* tem profunda penetração em nosso Estado, e uma curiosa marca; é que a sua pujança, o seu crescimento, a sua importância aumentou muito nas mãos de um paraibano e Senador, que foi Assis Chateaubriand, conterrâneo meu, da pequena cidade de Umbuzeiro, na fronteira de Pernambuco. Assim, associamo-nos a V. Ex^a nesta homenagem e desejamos pleno êxito e vida longa ao *Diário de Pernambuco*, que ele continue a sua brilhante rota, sob o comando do nosso companheiro, ilustre Senador pelo Espírito Santo, João Calmon, e admiravelmente administrado pela equipe de jornalistas que hoje o conduzem. Está de parabéns a ARENA por proporcionar essa justa homenagem. Congratulo-me com V. Ex^a, também, pelo interessante e brilhante discurso que está proferindo. Muito obrigado.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco — ARENA) — Agradeço a V. Ex^a, Senador Milton Cabral, em fixar a penetração nordestina, e — porque não confessa — liderança nordestina, na Imprensa, do nosso querido *Diário de Pernambuco*, que teve em Assis Chateaubriand o seu chefe-mor — o nosso grande capitão Assis Chateaubriand.

Prossigo, Sr. Presidente:

Este gesto é um apelo a que sempre estejamos atentos à sua preservação, autêntica preservação da memória nacional.

O Sr. Heitor Dias (Bahia — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Paulo Guerra?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco — ARENA) — Com muito prazer, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (Bahia — ARENA) — Sendo hoje o "Dia da Imprensa", é, sem dúvida alguma, uma data nacional. Nenhuma nação sobrevive sem imprensa, sobretudo quando ela está imbuída da sua grande missão, do seu verdadeiro destino. Um jornal não é apenas uma página informativa; é também um repositório de lições hauridas na experiência do dia-a-dia e da própria história de cada país. Um jornal que se limitasse a informar seria, no máximo, um folheto, mas não mereceria o grande nome de jornal, de cuja soma se faz a Imprensa. E a Imprensa brasileira está, fora de dúvida, servida por grandes jornais. Jornais esses que honrarão qualquer outro país, por mais civilizado que seja. No momento em que V. Ex^a traça a história do *Diário de Pernambuco* está, fora de dúvida, fazendo, a um só tempo, o elogio da Imprensa e o elogio da Nação brasileira. A proporção que um jornal vive, mais se fortalece a Nação, porque um jornal assim tem dito: ou ele significa a identidade, a convergência de sentimentos ou a rebelde resistência aos contrários. E, fora de dúvida, para que um jornal como o *Diário de Pernambuco* tenha sobrevivido por tanto tempo — já se vão cento e cinquenta anos — é porque tem sabido cumprir a sua verdadeira missão. Elogios a ele e aplausos a Pernambuco, que possui no seu meio um patrimônio tão caro e tão valioso.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco — ARENA) — Sou muito grato a V. Ex^a, Senador Heitor Dias.

Entendo que, no "Dia da Imprensa", a melhor homenagem que se poderia prestar à Imprensa brasileira era esta endereçada ao *Diário de Pernambuco*, o jornal mais antigo, em circulação, da América Latina.

Concluo, Sr. Presidente:

Um povo desmemoriado é um povo sem perspectivas. Aqui, o *Diário* sabe que tem o seu mais reconhecido reduto de aliados, pois nos identificamos, Senado e imprensa livre e sadia, na defesa dos ideais brasileiros. E aqui — estou certo de falar por todos — haverá sempre quem se afine com a imortal voz do *Diário*, que rebentou sempre de suas páginas invictas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) (Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conheci o *Diário de Pernambuco* manchado de sangue. Crivado de balas. Combatendo pela liberdade.

Diário de Pernambuco empastelado pela polícia. Garroteado pela censura. Interditado por 30 dias. E, um mês depois, voltando às ruas com a mesma bravura e as mesmas denúncias contra a ditadura.

Era 3 de março de 1945. Foi nesse dia que lhe fiz a minha primeira e anônima visita. Simples ginásio, metido a cavalo do cão, incorporado àquela massa humana que, dispersa pelo tiroteio, empurrou-me escadas acima até chegar ao topo do *Diário*. Depois, quando descemos, novo tiroteio se repetia.

Esta, a impressão primeira que tive e que, ainda hoje, guardo do *Diário de Pernambuco*. Na minha mente infantil, ele se projetou, dali para diante, como uma trincheira de luta.

Aliás, falando sobre a personalidade do fundador do *Diário*, Antonio José de Miranda Falcão, diria *O Jornal*, do Rio, em artigo relativo ao centenário daquele periódico:

"A figura do fundador do *Diário de Pernambuco* enquadra-se na categoria dos homens de luta, feitos pelo próprio esforços, em conflito com circunstâncias diversas."

Assim, não é de se estranhar que, logo no seu número 43, ao publicar a Constituição do Império e os grandes éditos de D. Pedro I, desse o **Diário** a medida da intenção de participar das competições políticas. Este ato, aparentemente rotineiro, trazia, em si, uma alta dose de coragem. Três anos havia se passado, desde a Proclamação da Independência, mas os lusos, ainda encontrados por todo o território nacional, dominavam o comércio e a produção, mantendo uma atividade de resistência à nova ordem.

A partir daí, imprime-se a marca da participação. Participação essa que jamais desapareceria. Desperta fundo o interesse de suas colunas pelo debate. Os grandes temas, as grandes idéias, a abordagem de questões filosóficas e institucionais, são levantados por pernambucanos ilustres que, ao costume daquele tempo, se compraziam em utilizar os mais irônicos, galhofeiros e farpeantes pseudônimos. Lá estavam O Abelhudo, O Venturoso, O Amigo do Bem Público, Um Que Não é Anarquista, O Econômico dos Dinheiros Públicos, O Inimigos dos Ladrões, O Bumba Papa-Farinha, O Xico Força, e tantos outros. A polêmica estava à solta e o **Diário** se constituía, já naquela época, numa tribuna desassombrada.

Cedo, esta atitude seria alvo das investidas dos poderosos. Com efeito, o Ouvidor de Olinda, em 1827, move-lhe processo por crime de imprensa, o primeiro registrado no Recife. Reage o **Diário** e, em artigo de primeira página, publicado no dia 1º de fevereiro daquele ano, sob o título "Liberdade de Imprensa", levanta-se e clama pelo direito de informar a coletividade e focalizava aspectos e normas asseguradores do direito de os jornais serem livres. Estava posta, pois, uma luta que na verdade, até hoje não terminou.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para mim, falar do **Diário** — sobretudo hoje, dia dedicado à Imprensa — é enaltecer a própria liberdade e, em especial, a liberdade de pensamento, de crença religiosa, de convicção política e filosófica. É enaltecer, sobretudo, a Imprensa livre.

Homenagear o **Diário** é, assim, também homenagear a Imprensa, cuja liberdade está hoje eclipsada no Brasil. Como dizia Ruy Barbosa:

"dêem-nos uma lei de censura, por moderada que seja, e nós nos comprometemos a fechar a porta a todos os jornais, ou fazer de todos eles meras serventias do Governo."

E mais adiante:

"Eliminada a imprensa, está decretada a asfixia, seqüestrada a representação nacional, condenada a Nação a uma atmosfera de calabouço. A imprensa não é só uma liberdade individual, é ainda uma instituição, uma grande instituição da ordem pública. Sem ela expira o governo do povo pelo povo, cessa o regime republicano, desaparece a Constituição do mesmo modo como no globo onde habitamos se extinguiria a vida se lhe tirassem o envoltório perene do ar que o alimenta"...

"De todas as liberdades é a imprensa a mais necessária e a mais conspícua; sobranceia e reina entre as demais. Cabe-lhe, por sua natureza, a dignidade inestimável de representar todas as outras. Sua importância é tão incomparável que, entre os anglo-saxônicos, os melhores conservadores e os melhores liberais do mundo, sempre foi gêmea do governo representativo a crença de que não se pode levantar a mão contra a liberdade de imprensa, sem abalar a segurança do Estado. **The freedom of the press can not be impaired without danger to the State.** Não se suprime essa liberdade, senão para ocultar a ausência das demais, e estabelecer em torno dos governos ruins o crepúsculo favorável à comodidade dos tiranos."

O **Diário de Pernambuco**, por sinal, nasceu em tempos adversos à livre imprensa.

Como se sabe, durante um espaço de tempo muito longo, à nossa Pátria não se havia permitido, sequer, dispor de oficinas gráficas.

Os colonizadores portugueses, como todas as forças dominadoras e opressivas, impediam o surgimento de tipografias, pelas quais as elites mais esclarecidas pudessem imprimir seus livros e jornais e despertassem, assim, uma consciência nativista e emancipadora.

Durante décadas, normas rígidas foram impostas a jornais em circulação, a exemplo das restrições ao jornal denominado **A Idade de Ouro do Brasil**, fundado na Bahia, em 1811, impedido de fazer noticiário político, mas que pôde, durante quase 12 anos, defender abertamente o domínio português...

Vivia-se, à época, uma atmosfera de combatividade e de efervescência política. Sobre ela, diria um editorial, publicado no centenário do **Diário**:

"Os olhos que primeiro leram o **Diário de Pernambuco** são olhos ainda úmidos de impressões fortemente trágicas. Olhos que viram rolar do patíbulo, pálidas e a pingar sangue, as cabeças dos padres ideólogos e dos patriotas generosos. Olhos que viram cair, arcabuzado, em Cinco Pontas, o corpo ainda moço de Frei Caneca, que acabou escrevendo com o seu sangue mártir o **post-scriptum** que pretendia escrever a tinta vermelha do panfletário, dos ideais e aspirações de 1817."

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba — MDB) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Pois não, com toda satisfação.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba — MDB) — Nobre Senador Marcos Freire, o Senado está em festa. Nesta Casa, tão austera, tivemos como Senador o genial Assis Chateaubriand, que era o Diretor do **Diário de Pernambuco**. E hoje, com o desaparecimento físico daquele grande homem, nascido em Umbuzeiro, na Paraíba, tem o Senado da República outro Senador, representante do Estado do Espírito Santo, que é o Senador João Calmon, aqui presente, e que é o Presidente do Condomínio Acionário dos **Diários Associados**. De sorte que nossa Casa, nesta data de 10 de setembro, dia consagrado à Imprensa, escolheu muito bem a ocasião para homenagear o **Diário de Pernambuco** que, como disse há pouco o nobre representante da Paraíba, Senador Milton Cabral, em aparte ao eminente Senador Paulo Guerra, é um jornal de profunda penetração, não só no Estado da Paraíba como em todo o Nordeste. Pode-se mesmo dizer que o **Diário de Pernambuco** é o órgão de imprensa que representa o pensamento da nossa região. Daí por que, para nós, nordestinos, é de grande significação o fato de o Senado Federal render, neste dia, uma homenagem tão especial àqueles que dirigem o grande jornal da terra de V. Exª, Senador Marcos Freire, que com o brilho de sua inteligência, com os arroubos que lhe são peculiares...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba — MDB) — ... iniciou o seu discurso focalizando aquela fase difícil e terrível a que se viu arrastado o **Diário de Pernambuco** para defender os interesses e as idéias populares. Lembro-me que, ainda jovem, quando chegava o **Diário de Pernambuco** na minha cidade de Pombal, era um sucesso e, daí, se proclamar a penetração daquele órgão de imprensa por todos os recantos da nossa região. Portanto, desde criança acompanho a vida desse jornal, cuja equipe formidável vejo comparecer a esta Casa; equipe composta não só por esta grande figura que é Manuel Gomes Maranhão, como também por Nereu Bastos, Superintendente do órgão, no Nordeste, ao lado de Edilson Cid Varela, que dirige outro órgão associado, aqui em Brasília, que é o vitorioso **Correio Brasileiro**, além de outros não menos valiosos colaboradores, tais como: Antônio Camelo, Gladstone Vieira de Melo, Wilson Lustosa, meu conterrâneo e amigo, Mauro Mota, o grande poeta e escritor, e outros mais. Enfim, como paraibano e nordestino, desejo trazer os meus aplausos a V. Exª pelo belo discurso que pronuncia, assim co-

mo minhas homenagens ao Senado, pela felicidade desta consagração, neste Dia da Imprensa, ao grande órgão pernambucano, ao grande órgão nordestino, ao grande órgão brasileiro, o mais velho da América Latina: **Diário de Pernambuco**. De igual modo, aqui fica a homenagem da Paraíba, com os nossos aplausos, pelo brilho com que V. Ex^a está exaltando um dos mais lúdimos representantes da Imprensa de nossa Pátria, que precisa, através dos tempos, para a felicidade do Brasil e para o bom nome das Letras do Nordeste, continuar a viver, prestando tão relevantes serviços ao Brasil e ao seu povo.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Registro, com satisfação, o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, inclusive incorporando-o, com muita honra, ao meu pronunciamento, mesmo porque S. Ex^a teve a oportunidade de assinalar a presença, nesta Casa, da valorosa equipe dos **Diários Associados**, que tem sabido fazer jus às tradições que vêm de há muito. Dispensando-me de me referir, nominalmente, às figuras admiráveis que contribuíram ou vêm contribuindo com o **Diário de Pernambuco**, integrando-se no seu espírito, uma vez que, muito oportunamente, essa referência já foi feita pelo ilustre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Ouço o aparte do ilustre Líder, representante do Ceará, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Eminentíssimo Senador, nesta festa-homenagem a este baluarte maior das reivindicações libertárias do Nordeste, o **Diário de Pernambuco**, que encarna, sem dúvida, o que de mais puro existiu e existe no Jornalismo em nossa região, há um grande ausente: Assis Chateaubriand — “o grande Capitão.” De lá, onde a Divina Providência o colocou, jubiloso deve estar pelo reconhecimento público que é feito ao órgão que, com ele, arrimo maior lhe deu nas inesquecíveis campanhas encetadas e que hoje, após o seu desaparecimento, sob a orientação de Calmon e Gomes Maranhão, mantém bem alta a chama por ele acesa.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Muito nos honra o aparte do ilustre Senador Virgílio Távora que, sendo do Ceará, sente que o **Diário de Pernambuco** não é apenas um jornal local, mas, na verdade, extravasa as fronteiras geográficas do meu Estado, pois atinge toda a Região Nordeste e, mais do que isto, tem os seus reflexos em todo o Território Nacional. É um jornal que vem, ao longo dos tempos, sustentando aquela luta, que não é apenas sua porque representa os anseios de toda a coletividade.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Com grande satisfação.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão — ARENA) — Nobre Senador Marcos Freire, em nome do Maranhão, que tenho a honra de representar nesta Casa, deixo associar-me às homenagens que V. Ex^a presta, neste momento, ao **Diário de Pernambuco**. Presentes em todos os Estados brasileiros, os **Diários Associados** também se fazem presentes no meu Estado do Maranhão. E lá se encontra **O Imparcial**, através dos tempos, a prestar relevantes serviços ao povo maranhense. E quando se presta homenagem tão justa, não há por que deixar de lembrar o nome do ex-Senador, do Embaixador, do Empresário, do Jornalista, do gênio das letras e das artes que foi Assis Chateaubriand. A nossa homenagem é, também, extensiva aos que, hoje, dirigem a Cadeia Associada, os seus diretores, capitaneados pelo nosso eminente colega, Senador João Calmon. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Registro com satisfação o aparte do ilustre Senador Alexandre Costa...

O Sr. Luiz Viana (Bahia — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — ... e ouço, também com muita honra, o aparte do ilustre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana (Bahia — ARENA) — Talvez seja desnecessário o meu aparte dado o brilho com que o discurso de V. Ex^a e as palavras do nosso eminente colega, Senador Paulo Guerra, estão, alta e justamente, celebrando esse grande evento do jornalismo brasileiro, que é o sesquicentenário do **Diário de Pernambuco**. Citou bem V. Ex^a aquela página, em que o jornalista lembrava que “os primeiros olhos que leram o grande órgão”, que eu não diria de Pernambuco e nem do Nordeste, mas da Imprensa brasileira, foram olhos que tinham visto a morte das vítimas da Revolução de 1817, como, depois, terão visto, também, a da Revolução de 1824. Isto significa que a história do **Diário de Pernambuco** se confunde com a própria História do Brasil, uma vez que ele apareceu apenas três anos após a nossa Independência e, ao longo de todo esse tempo — isto é que é importante para nossa vida política e cultural — foi possível que aquela chama de ideal permanecesse tão viva, tão alta na consciência, no apreço, na estima do povo de Pernambuco e do Brasil. É, portanto, para nós todos, que nos identificamos com os ideais da Imprensa, e que amamos a liberdade, de que ela é, talvez, a força e a expressão maior, um motivo de grande júbilo estarmos, hoje, aqui, reunidos para celebrar fato tão relevante da vida nacional.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Grato ao ilustre Senador baiano, Luiz Viana Filho, que tem a autoridade do historiador para ratificar todas aquelas considerações que o Senado faz, nesta tarde, em homenagem ao sesquicentenário do **Diário de Pernambuco**.

Aliás, ao longo de sua existência, o **Diário** nunca se omitiu diante dos fatos de nossa História. Pode-se até discordar de sua orientação, nesse ou naquele acontecimento, mas se há de reconhecer que o **Diário** jamais ficou indiferente aos grandes eventos nacionais. Assim, por exemplo, com a Abdicação de D. Pedro I, a Cabanada, a Maioridade de D. Pedro II, a Revolução Praieira. Em todos esses episódios, o **Diário** atua num enfoque de condenação dos excessos, extremismos e violências, fugindo à esterilidade por vezes dominante na área da política e fixando-se, sobretudo, na busca dos temas mais palpitantes do tempo.

Apesar das dificuldades de toda ordem, quando então dificilmente um jornal do Nordeste circularia no Sul, quando se tornava quase impossível a tarefa de noticiar as ocorrências do Rio de Janeiro, o **Diário**, vencendo todos os óbices, conseguia afirmar-se e competir com os melhores jornais da Corte.

Obstinado pelos ideais de defesa dos direitos humanos, ingressa, vigoroso, na luta pela abolição da escravidão. Trinta e quatro anos antes da Lei Áurea, referia-se à escravidão com um “odioso e fatal regime”, pedia a extinção do tráfico negreiro e antevia a liberdade dos escravos como a “grande providência”.

A Guerra do Paraguai chega e é o **Diário**, em grande parte, que consegue sensibilizar a geração jovem para dela participar.

Surge a República e, com ela, os anos tumultuados de 1891 e 1893. O **Diário** participa da nova ordem democrática, combativo e destemido. Desponta o Século XX. Quando a imprensa, propriamente dita, aparece no Brasil, em 1908, já o encontra veterano.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Com toda a satisfação.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Nobre Senador Marcos Freire, como representante do Estado de São Paulo, quero também deixar uma palavra de saudação ao **Diário de Pernambuco** pelo seu aniversário e, também, de saudação à Mesa do Senado, nesta oportunidade em que se comemora o “Dia da Imprensa”, por

homenagear este grande jornal. Em primeiro lugar, porque faz ele parte da cadeia dos Diários Associados que deixa uma presença decisiva na imprensa de São Paulo e de todo o País. Em segundo lugar, porque o *Diário de Pernambuco* extrapola a história dos Diários Associados para penetrar na própria História desta Nação nos seus 150 anos de lutas, de debates e de dedicação à causa da liberdade. Aqueles que crêem num regime de liberdade sabem que a democracia política tem como pressuposto a liberdade de imprensa, tem como pressuposto a grande colaboração que a imprensa pode dar ao seu desiderato, ao desiderato de uma democracia política em qualquer nação do mundo. Portanto, saudamos aqueles liberais que, como nós, crêem num regime de liberdade; e saudamos com entusiasmo a medida do Senado em homenagear um jornal com tradição de seriedade na luta em prol dessa liberdade: o *Diário de Pernambuco*.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — As palavras do Senador Orestes Quêrcia poderiam juntar-se àquelas ditas por Jader de Andrade em comemoração ao centenário desse jornal, em 1925:

“Glória ao esforço gentil da nobre geração
Que, há cem anos, no céu da grande pátria brilha;

.....
Glória também a vós, modestos operários —
Quatro ou cinco que fôsseis — e éreis, nesse dia,
Duma longa epopéia, heróis extraordinários.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás — MDB) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás — MDB) — Nobre Senador Marcos Freire, a imprensa tem sido, em todos os tempos, na vida dos povos civilizados, a grande alavanca propulsora do progresso das nações e da luta pela liberdade. Entre nós, como não poderia deixar de ser, a imprensa tem tido participação extraordinária em todos os maiores momentos da nacionalidade: os valentes panfletários que trabalharam pela independência; a luta pela abolição da escravatura — que teve no jornalista José do Patrocínio, e no *Diário de Pernambuco* o seu ponto mais alto — e a proclamação da República. Isto para citar apenas os momentos mais importantes da vida brasileira. Assim, nobre Senador, no instante em que o Senado da República, pelas vozes autorizadas de V. Ex^a e do Senador Paulo Guerra, homenageia a imprensa em geral pelo seu dia, e em particular o *Diário de Pernambuco* pelo seu sesquicentenário, queremos, em nome do Estado de Goiás e em nosso nome particular, associarmos às justas homenagens que a Casa presta à imprensa brasileira e, particularmente, ao *Diário de Pernambuco*.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Registro com satisfação o aparte do ilustre Senador por Goiás, Lázaro Barboza, inclusive quando se refere aos grandes acontecimentos que, no século passado, tivera o testemunho, e mais do que o testemunho, a co-participação do *Diário de Pernambuco*.

Em relação a esse século não poderíamos nos esquecer que na I Grande Guerra, em 1914, como na II, em 1939, o *Diário* mantém-se intímido na defesa da democracia contra qualquer forma de tirania. Faziam-se imprimir edições extraordinárias, cobrindo os noticiários mais importantes sobre a luta contra o nazi-fascismo, duramente desenrolada em terras da Europa.

Com satisfação ouço o ilustre Senador Ruy Santos, da Bahia.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — V. Ex^a disse há pouco que o *Diário de Pernambuco* liderava o Nordeste. E em que é que Pernambuco não lidera, no Nordeste?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Bondade de V. Ex^a

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Quero apenas dizer a V. Ex^a que lidera na imprensa tão fortemente, que aí pelos idos de

1940 o *Diário de Pernambuco* mandou para Salvador um seu repórter, Odorico Tavares, para dirigir os Associados baianos. O jovem poeta de Timbaúba chegou a Salvador e de tal maneira se identificou com os sentimentos baianos que, hoje, embora pernambucano, para honra nossa ele engrandece e valoriza o patrimônio cultural da Bahia.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Concorde inteiramente com as palavras do ilustre Senador pela Bahia, Ruy Santos, e associe-me inclusive a esse espírito fraternal que une a todos nós, filhos da Bahia e de Pernambuco.

O Sr. Augusto Franco (Sergipe — ARENA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Ouço com toda satisfação o nobre Senador Augusto Franco.

O Sr. Augusto Franco (Sergipe — ARENA) — O Senado faz esta sessão especial de hoje, pedida por V. Ex^a e pelo Senador Paulo Guerra, como representantes de Pernambuco nesta Casa, para homenagear o sesquicentenário do *Diário de Pernambuco*, cuja área de influência chega ao meu Estado de Sergipe. Neste aparte desejo fazer ressaltar a grande figura que foi o jornalista Assis Chateaubriand, criador dos Associados, bem como eminentes líderes presentes nesta Casa, como o Senador João Calmon, os jornalistas Nereu Bastos, Gomes Maranhão, Edilson Cid Varela e tantos outros que fazem parte desse grupo ao qual está ligada a Televisão de Sergipe, através da Cadeia Associada. Ilustres oradores, V. Ex^a e o Senador Paulo Guerra, dissertaram sobre a vida deste patrimônio nordestino e brasileiro que é o *Diário de Pernambuco*. Receba por isso, V. Ex^a e o Senador Paulo Guerra, como representantes do Senado, nossas congratulações, ao discursarem hoje em homenagem a este jornal.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — As congratulações do ilustre Senador Augusto Franco vêm exatamente comprovar que, nesta tarde, o Senado tem uma só voz, a voz que vem proclamar as glórias, o trabalho e a contribuição que os *Diários Associados* em geral, e em especial o *Diário de Pernambuco*, vêm trazendo para o progresso da nossa Pátria.

O Sr. Daniel Krieger (Rio Grande do Sul — ARENA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger (Rio Grande do Sul — ARENA) — Quero dizer a V. Ex^a, em nome do Rio Grande do Sul, que o nosso Estado compartilha as glórias com o Nordeste, e congratula-se com V. Ex^a pelas justas homenagens que está prestando ao *Diário de Pernambuco* e à imprensa em geral. Não posso deixar de, neste instante — porque ele não mais vive — salientar a figura admirável de Assis Chateaubriand. Fui seu colega e amigo no Senado Federal. Guardo dele as melhores recordações e, no momento em que se presta homenagem a uma obra que também foi sua, desejo associar-me a essa homenagem.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — As palavras do ilustre Senador Daniel Krieger ficam registradas, para honra minha, no texto do meu pronunciamento.

O *Diário de Pernambuco* teve, também, destacada atuação política durante o movimento revolucionário de 30, culminando com os agitados dias de 1945. Foi nesse ano, exatamente, que com ele tive o meu primeiro contato, sob o fogo dos tiroteios. Em editorial de novembro, explicaria o *Diário* a batalha que sustentara, utilizando-se das seguintes palavras:

“A fase que o *Diário de Pernambuco* viveu, neste últimos dois anos, foi das mais agitadas e tempestuosas de sua vida. Sobre o *Diário* se abateu a fúria dos ventos maus; e sinistras vozes agourentas chegaram a desfiar o seu soturno canto-

chão, como se estivéssemos assistindo à nossa própria agonia. Sobrepondo-se à lei, à justiça e ao direito, ensaiaram-se todos os processos para ameaçar-nos e destruir-nos. Leis iníquas foram assinadas, com o intuito exclusivo de ferir-nos. Campanhas odientas e mesquinhas foram desencadeadas e a tudo se recorreu para calar-nos, desde a intimidação até o atentado físico. O sangue generoso da mocidade de nossa terra regou este chão sagrado da liberdade; e dir-se-ia que mais o fortaleceu e o animou para a batalha. Como naqueles dias sombrios em que a Inglaterra jogava a grande cartada do seu destino, sentimo-nos ameaçados de todos os lados. E pondo a nossa confiança em Deus, podemos repetir as palavras proféticas de Churchill, de nunca ceder, de nunca capitular, de jamais enfraquecer, quer diante dos insultos, quer diante das ameaças, quer diante do ferro, quer diante do fogo.

Essa promessa, que fizemos a nós mesmos, de nunca ceder, foi levada até o fim. E porque aqueles, que nos precederam, nos animaram e nos sustentaram em nossa luta é que chegamos à data de hoje, entrincheirados em nosso reduto, onde nenhuma capitulação se verificou, onde não se deu nenhuma defeção, onde todos, juntos e unidos pela mesma causa, como se fossemos companheiros do mesmo banco ameaçado, enfrentamos as circunstâncias mais ásperas e duras. Hoje podemos celebrar a vitória de um combate insano. A nossa bandeira tremula cada vez mais alto; e a fé e a confiança jamais nos abandonaram nos instantes mais negros."

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte — ARENA) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte — ARENA) — O Rio Grande do Norte, pela minha voz, se congratula com esta data e com esta solenidade em homenagem ao sesquicentenário do **Diário de Pernambuco**. Na realidade, Senador Marcos Freire, o que estamos aqui homenageando é o Nordeste, porque o que o **Diário de Pernambuco** fez, durante século e meio, foi transmitir a mentalidade nordestina. Foi através dele, que se fez instrumento da nossa mentalidade, fiel, em todas as lutas cívicas, às melhores tradições de nossa Pátria, que o Nordeste se fixou. E, neste dia, Dia da Imprensa, o Nordeste deve se orgulhar de poder continuar cultuando as melhores tradições, trazidas através do **Diário de Pernambuco**, como instrumento de tantas gerações a serviço da nossa Pátria.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco — MDB) — Realmente, ao lado de instituições várias como a CHESF, o Banco do Nordeste, a SUDENE, não tenho nenhuma dúvida em incluir a imprensa e, nela, o **Diário de Pernambuco**, como uma daquelas pilastras mestras do nosso próprio desenvolvimento, porque, através dessa imprensa e desse diário, tem sido possível sustentar lutas da maior importância para o nosso progresso.

Mas, Sr. Presidente, voltando à publicação do **Diário de Pernambuco**, em parte transcrita anteriormente, poderia dizer que vinte anos são decorridos desse editorial, mas, de fato, continua a grande luta pelos superiores ideais de liberdade e de justiça social, consubstanciados na defesa da democracia, único regime que assegura o respeito aos legítimos direitos humanos.

A própria liberdade de imprensa — canal por onde se filtram as reais inclinações de um governo e de um povo — está novamente no pelourinho.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Já não vale, entre nós, o preceito constitucional — artigo 153, § 8º da Cons-

tituição da República — segundo o qual "a publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença de autoridade".

É que a censura prévia à imprensa é exercida como se o Brasil estivesse sob o estado de sítio, fundamentada em simples despacho do Senhor Presidente da República. Isso foi o que oficialmente proclamou, no último dia 29, o próprio Supremo Tribunal Federal, ao não conhecer um Mandado de Segurança requerido pela Editora Paz e Terra, inconformada com a censura prévia imposta à revista **Argumento**, cujo Presidente é o grande pernambucano e escritor Barbosa Lima Sobrinho, ex-Governador do meu Estado e membro da Academia Brasileira de Letras, (**Jornal do Brasil**, de 28-8-75).

O **Diário de Pernambuco** de meus tempos de menino teve melhor sorte, em plena época da ditadura, que **Argumento**, em nossos dias. É que, suspenso por tempo indefinido, o **Diário** voltou a circular um mês depois, graças à concessão do Mandado de Segurança que interpôs perante o digno Juiz Luiz Marinho, magistrado que honrou a toga pernambucana. Hoje, como se vê, já não çabem, sequer, medidas judiciais a respeito.

Aliás, a propósito da recente decisão, registre-se o editorial de **O Estado de S. Paulo**, de 29 de agosto último, que diz:

"Lavrou-se anteontem o mais severo — e ao mesmo tempo mais sincero — diagnóstico da Justiça no País: com a sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal a respeito da censura prévia a qualquer publicação literária ou artística, ninguém mais poderá pôr em dúvida a subordinação do Poder Judiciário ao Poder Revolucionário. A ampla e profunda competência jurisdicional do Supremo, razão de ser desse superlativo absoluto, sua função de decidir acerca das atribuições dos poderes públicos e do conteúdo da Constituição, de formular as bases e limites do governo, da legislação e de sua própria jurisdição, relativizam-se, retraem-se, e se calam diante de dispositivos do Poder Revolucionário, sejam estes as Disposições Transitórias (artigo 182) em que ficou ancorada a Constituição de 1969 ou um simples despacho do Presidente da República, como o do Presidente Médici, que fundamentou o julgamento de anteontem."

Mais adiante prossegue:

"Foi-se a imagem do Supremo como defensor das liberdades contra as invasões graduais ou violentas do poder que representa a força, como sonhava Ruy Barbosa e como veio a se firmar nos primeiros anos da história republicana, ao limitar a autoridade no estado de sítio, ao garantir a liberdade de imprensa, ao determinar o conteúdo das anistias políticas. E ficou-nos esta verdade, nua e crua: vivemos virtualmente sob estado de sítio, sem que este sequer precise ser decretado; e há um poder, sem limitações outras que seu arbítrio e critério, não podendo jamais ser caracterizado como autoridade coatora, já que seus atos, se decorrentes de aplicação de Ato Institucional, são insuscetíveis de apreciação judicial."

E conclui **O Estado de S. Paulo**:

"É a herança da Constituição outorgada em 1969 pelo Poder Revolucionário representado nos três Ministros que compuseram a Junta Militar em "exercício temporário da Presidência da República". Herança sobretudo de quanto conferiu a si próprio o poder outorgante, ao incluir, nas Disposições Transitórias, o artigo 182: "Continuam em vigor o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e os demais atos posteriormente baixados". Uma Disposição Transitória que coloca em penhor todo o texto principal a que vem anexada e que remete a um ato anterior, de que depende, na realidade, o exercício ou não da Constituição.

Com o pronunciamento do Supremo, cuja justificativa transborda de muito a matéria julgada, firma-se em definitivo a caracterização do regime como um regime de fato".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso, entretanto, permanecer lutando por um regime de legalidade democrática. E à *Imprensa*, como a todo nós, cabe, igualmente, velar pelos valores maiores de nossa formação política e cultural.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Com satisfação, concedo o aparte ao ilustre companheiro de Bancada, Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Senador Marcos Freire, quando V. Ex^a e o ilustre Senador Paulo Guerra solicitaram a minha adesão ao requerimento em que se postulava a esta Casa as homenagens que hoje são prestadas ao *Diário de Pernambuco*, naquele instante, senti que estava esta Casa, o Senado Federal, tomando uma alta decisão: prestar homenagens a este jornal, através da mais alta Câmara do Parlamento. O *Diário de Pernambuco* tem suas raízes nos albores da Independência; nasceu com a própria Independência do Brasil. Daí o seu vigor, para que, como barúna nordestina, resista a tão longos tempos de existência e de embate! A existência de um jornal é toda singular, pois um jornal não existe como as criaturas; o mundo existencial de um jornal é um mundo diferente. Ele existe no fato; ele existe na consciência do editorialista; ele existe nas mãos e no pensamento do articulista; ele existe nas mãos dos tipógrafos e dos revisores. Mas a sua existência é, sobretudo, na consciência dos que o lêem; na consciência dos que o prestigiam; na consciência dos que lhe reconhecem mérito e valor. Para que haja mérito e valor é preciso que um jornal atente para dois postulados: o da verdade e o da justiça. Esta, a meu ver, a razão determinante pela qual este jornal tem existido durante 10, 50, 100 e 150 anos. Estas homenagens são merecidas, e a elas se associa o meu Estado, o Paraná, e eu, pessoalmente, porque a minha infância foi, em grande parte, motivada e embalada pelas verdades e pelos clamores de liberdade que, no meu Estado natal, a Paraíba, eram então vertidos e versados pelo *Diário de Pernambuco*. Congratulo-me com V. Ex^a, com Pernambuco, com a Diretoria desse grande jornal, aqui presente, e com a Mesa do Senado pelas homenagens que hoje estamos prestando ao *Diário de Pernambuco*.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Agradeço o aparte do ilustre Senador Leite Chaves e ouço, com igual honra, o aparte do ilustre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro — MDB) — Agradeço a deferência que V. Ex^a me dispensa neste instante. Desejo dar a minha solidariedade ao seu magnífico discurso, porque, na verdade, V. Ex^a já disse da importância desse jornal, das suas lutas, desde a madrugada dos tempos. Não vou acrescentar nenhuma palavra para exaltar esse grande arauto das liberdades públicas. Apenas quero frisar que ele faz parte de uma cadeia criada pelo grande jornalista Assis Chateaubriand, que teve assento nesta Casa; o ex-Senador paraibano que desceu da sua terra natal e percorreu este País, como verdadeiro príncipe oriental, espalhando por aí a pedraria da sua inteligência. E de tudo isso, brotaram os *Diários Associados*. Mas o campo de operações mais importante dos *Diários Associados* sempre foi o Rio de Janeiro. E como representante da antiga Guanabara, hoje Estado do Rio de Janeiro, onde Assis Chateaubriand pontificou, com a grandeza da sua inteligência e, sobretudo, com a sua bravura, em nome daquele Estado, dou a V. Ex^a a minha irrestrita solidariedade.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Agradeço o aparte do ilustre Senador Benjamim Farah, e concedo o aparte ao ilustre Senador Danton Jobim.

O Sr. Danton Jobim (Rio de Janeiro — MDB) — Sr. Senador Marcos Freire, ao ser anunciada na Imprensa carioca que seria prestada, hoje, esta justíssima homenagem ao *Diário de Pernambuco*, à Associação Brasileira de Imprensa enviou-me um telegrama, no

qual pedia-me que juntasse a minha modesta voz, que se engrandeceria, sem dúvida, pela representação que tinha, às dos Senadores que aqui comemoram o sesquicentenário desse valoroso jornal nordestino, de repercussão nacional. A verdade é que posso falar nessa dupla qualidade de Senador por aquela cidade-Estado, ora extinta, que deu nascimento à grande Imprensa do País e produziu os Anais do Império, aqueles famosos Anais a que se referiram tantos historiadores, que o compulsaram na pesquisa do passado, que foi o *Jornal do Comércio*. O *Jornal do Comércio*, o do Rio de Janeiro e o de Pernambuco, durante muito tempo disputaram a primazia de serem os pioneiros da Imprensa diária brasileira. Juntamente com *El Mercurio*, de Valparaíso, disputaram a prioridade, como diários, na América Latina. Na realidade, essa disputa não tinha razão de ser, porque havia circunstâncias bem diferentes marcando a presença desses jornais na História de nosso País e na História do Chile, durante os albores da Independência das nossas repúblicas sul-americanas. O fato é que o jornal pernambucano permanece, até hoje, com todas as dificuldades que deveriam existir numa cidade como Recife, que cedo se tornou um centro bem menor do que o da Capital do Império e da República. Esse jornal foi mantido, sem dúvida, pelo idealismo daqueles que sucederam aos seus fundadores. Marcou toda a sua trajetória uma indômita independência em face dos poderosos. Foi ele um dos grandes arautos da libertação dos escravos, o que não aconteceu, infelizmente, com o *Jornal do Comércio* do Rio de Janeiro. Foi ele, sem dúvida, uma das expressões da luta do bravo povo do Nordeste pelas liberdades públicas, tendo sido um exemplo daquilo que é essencial numa democracia, que é primeira das liberdades na conceituação dos liberais norte-americanos: a liberdade de Imprensa. V. Ex^a fez muito bem em vincular o problema da liberdade da Imprensa à existência de um grande jornal que sempre cultuou a sua independência. A verdade é que não poderíamos admitir a existência de jornais de tal porte, de tal importância na evolução da nossa vida institucional e política, se não admitíssemos, também, serem eles os monumentos da instituição, no Brasil, da liberdade de expressão. Foi através da liberdade de expressão que conseguimos acender o debate em torno das grandes opções institucionais que se abriram no início da nossa vida de Nação independente. Não esqueçamos que foi através da *Aurora Fluminense*, através daqueles magníficos artigos, verdadeiros ensaios de Ciência Política, de Evaristo da Veiga, que se conseguiu chegar à opção entre a monarquia e a república, em primeiro lugar, e entre a monarquia absoluta que, no fundo, era aquela que desejavam os ultraconservadores, e a monarquia constitucional, que se tornara vitoriosa na Europa. O *Diário de Pernambuco* acompanhou toda essa trajetória, tendo sido como que o eco desse grande movimento que surgiu na Capital do Império. Numerosos jornais do interior do País, em Minas Gerais, na Bahia, no Rio Grande do Sul e no Estado de São Paulo também seguiram essa trilha, e foi através da imprensa, através do debate livre, que se conseguiu construir uma opinião pública no Brasil, coisa que não existia na época anterior à Independência. De maneira que felicito, neste momento, em meu nome, e em nome da Associação Brasileira de Imprensa, os dois oradores que tão brilhantemente estão comemorando o sesquicentenário do *Diário de Pernambuco*. Era o que tinha a dizer.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — As considerações do Senador Danton Jobim assumem um especial significado desde que pronunciadas por um jornalista, que recebeu a incumbência de falar em nome da Associação Brasileira de Imprensa, a conhecida ABI, que tantos serviços vem prestando à causa da liberdade de imprensa.

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Com toda satisfação, mas permita que eu ouça primeiro o Senador Agenor Maria, que já havia solicitado o aparte anteriormente.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte — MDB) — Senador Marcos Freire, congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade deste pronunciamento na data magna do **Diário de Pernambuco**. Desejo, neste ensejo, elogiar a conduta intempestiva da maioria da Imprensa brasileira, que nunca confundiu, em suas salas de redação, os princípios maiores da soberania do nosso País. Congratulo-me, ainda, com o pronunciamento de V. Ex^a e com a Imprensa, aquela Imprensa que não vende a sua consciência, pois entre escrever o que sente e escrever o que não deve, procura sempre escrever o que sente, em defesa dos princípios maiores da nossa querida Pátria. Aproveito a ocasião para dizer aos jornalistas deste imenso País que eles são, muitos deles na sua pobreza e nas suas dificuldades, a ponte que liga os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a todas as camadas brasileiras. De cada um deles, particularmente, e de todos ao mesmo tempo, do seu valor, da sua coragem, da sua hombridade e do seu civismo dependerá, e muito, o futuro da nossa Nação! Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Agradeço o aparte do ilustre Senador Agenor Maria e passo a ouvir, com muita honra, o aparte do ilustre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas — ARENA) — Senador Marcos Freire, desejo associar-me às homenagens que aqui são prestadas ao **Diário de Pernambuco**, com a dupla satisfação, de Senador da República e de alagoano. Filho das Alagoas, posso afirmar que o meu Estado teve sempre no **Diário de Pernambuco** o grande orientador da opinião pública; teve e tem naquele órgão de Imprensa a sua história, porque o **Diário de Pernambuco**, em cento e cinquenta anos, contou sempre, com muita correção, a história do homem, a história do escravo, a história do caboclo na enxada, a história do senhor de engenho, a história da usina, a do intelectual, a do democrata e também a história dos totalitários. O **Diário de Pernambuco** é para o Estado de Alagoas, o grande orientador. Habituei-me desde jovem, desde menino de escola, a abrir as folhas do **Diário** e com ele aprender. A cultura alagoana não é distante da cultura pernambucana. Nós nos formamos dentro da mesma orientação, dentro da mesma escola, com os mesmos mestres, esses grandes mestres que mentalizaram o Nordeste — da tribuna, das escolas e do **Diário de Pernambuco**. Como Senador da República, devo regozijar-me pela sobrevivência da liberdade, porque o que deve ser louvado ainda mais, na existência do **Diário de Pernambuco**, é essa coisa milagrosa: a liberdade. V. Ex^a falou sobre a censura. Todos nós nos sentimos tristes, pesarosos, magoados, subjugados por essa enorme censura que pesa sobre o Congresso, sobre o Judiciário e sobre a Imprensa. Até há pouco poderíamos pegar o **Diário de Pernambuco** e ler toda a nossa História. Talvez daqui a alguns anos não se possa aprender história alguma porque ela não é mais contada. É esse o grande mal que a censura traz à vida de um povo, sobretudo, à vida do povo brasileiro. Quero congratular-me com o discurso de V. Ex^a, com o **Diário de Pernambuco** e com esses heróis que ainda têm força para continuar com a Imprensa livre. E, ao final, não sei se, hoje, o Dia da Imprensa homenageia o **Diário de Pernambuco**, ou se o **Diário de Pernambuco** homenageia a Imprensa.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Agradeço o aparte do ilustre Senador Teotônio Vilela que retratou, em rápidas pinceladas, um sentimento dos democratas brasileiros, acima mesmo de possíveis divisões partidárias, que é o anseio mais recôndito na alma de cada um de nós: o da liberdade de imprensa. Essa liberdade de imprensa pela qual todos nós nos batemos, certos de que sem ela não chegaremos jamais à plenitude do regime democrático.

O Sr. João Calmon (Espírito Santo — ARENA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Com grande satisfação, Senador João Calmon. V. Ex^a é um dos homenageados implicitamente nesta tarde, no Senado Federal.

O Sr. João Calmon (Espírito Santo — ARENA) — Senador Marcos Freire, Sr. Presidente, Srs. Senadores: em nome da comunidade do **Diário de Pernambuco**, em nome da família cívica de Assis Chateaubriand, desejo transmitir a esta Casa a nossa profunda gratidão pela homenagem que é prestada ao **Diário de Pernambuco**, que este ano completa 150 anos de fecunda existência. Sete anos depois de incorporado o primeiro jornal que integrou o consórcio dos **Diários Associados**, Assis Chateaubriand adquiriu, no dia 13 de junho de 1931, o **Diário de Pernambuco**. Por essa ocasião, Carlos de Lira Filho, que era proprietário do velho órgão, endereçou um telegrama a Assis Chateaubriand, nos seguintes termos:

"No mastro do velho barco, que nem procelas, nem escolhos, nem calmarias, nem desalentos, ainda venceram, acabamos de desfaldar a insígnia do novo almirante."

Assis Chateaubriand respondeu a Carlos Lira Filho com estas inesquecíveis palavras:

"Você não acreditará que tenhamos a falta de gosto e de espírito de pensar que adquirimos o **Diário de Pernambuco**. Seria a mesma coisa que supor que tivéssemos comprado a velha Faculdade de Direito, o Convento de São Francisco, os Guararapes ou o Instituto Histórico. O **Diário**, proclamava Assis Chateaubriand, é uma grande Província que entra, voluntariamente, para uma Federação de Estados. Entra com a sua soberania intacta, sem restrições."

Estas palavras de Assis Chateaubriand merecem ser incorporadas aos Anais do Senado, a Casa a que ele pertenceu e que tanto dignificou. Temos procurado ser dignos da tradição de Assis Chateaubriand, que costumava repetir uma frase famosa de Sarmiento, que continua a nos inspirar: "O povo é soberano; eduquemos o soberano". Nesta intervenção, transmito a V. Ex^a e ao Senador Paulo Guerra, que proferiram antológicos discursos de saudação ao velho **Diário de Pernambuco**, o nosso agradecimento, extensivo aos Srs. Senadores que homenagearam com apartes o jornal que constitui um orgulho da Imprensa Brasileira: Ruy Santos, Itálio Coelho, Heitor Dias, Milton Cabral, Ruy Carneiro, Virgílio Távora, Alexandre Costa, Luiz Viana, Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza, Benjamim Farah, Augusto Franco, Daniel Krieger, Dinarte Mariz, Leite Chaves, Danton Jobim, Agenor Maria, Teotônio Vilela, agradecimentos estes extensivos à Mesa do Senado, presidida por essa admirável figura, uma das glórias mais puras da vida pública do nosso País, o eminente Senador Magalhães Pinto. Assis Chateaubriand levou para o túmulo uma frustração: não conseguiu concretizar o sonho de instalar, no Brasil, uma Academia, destinada à formação e à renovação de lideranças. Para isso lançou uma campanha com o objetivo de implantar, no País, uma escola, do tipo Grotton School, que existe nos Estados Unidos. Escolheu para presidir essa campanha o General Anápio Gomes. Infelizmente, por motivos que não convém rememorar, Assis Chateaubriand não pôde realizar seu sonho. Entretanto, um dos seus mais modestos discípulos, quando integrando a Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, visitou a República Federal da Alemanha, teve oportunidade de ver que, ao lado de cada partido, funcionava uma academia com o objetivo de promover a formação e a renovação das lideranças daquele país. Ao regressar ao Brasil, apresentei emenda ao Estatuto dos Partidos, para a criação, ao lado de cada agremiação, de uma academia política com o mesmo objetivo da alemã. Essa emenda foi incorporada ao Estatuto dos Partidos. Infelizmente para nós, que pertencemos à classe política, o Brasil não conta até hoje com uma academia desse gênero. Falando nesta Casa, que era também de Assis Chateaubriand, e prestando uma homenagem à sua memória, dirijo um apelo aos Srs. Deputados e Senadores para que procurem cumprir o que foi determinado com a aprovação dessa emenda ao Estatuto dos Partidos, a fim de que nosso País, com os recursos do

Fundo Partidário que já existem, disponha também de academias políticas anexas à ARENA e ao MDB, que contribuam para a formação e a renovação dos quadros de líderes deste País. Em nome da família cívica de Assis Chateaubriand, em nome do *Diário de Pernambuco*, muito obrigado ao Senado da República.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — O aparte do ilustre Senador João Calmon contém subsídios dos mais valiosos, subsídios que poderíamos considerar autenticamente históricos. É, portanto, com a máxima satisfação que o incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, falávamos que à Imprensa, como a todos nós, cabe igualmente velar pelos valores maiores de nossa formação política e cultural. E é dentro deste contexto que se insere, exatamente, o trabalho desenvolvido pelo *Diário de Pernambuco*, em jornadas memoráveis.

Se não bastasse, em si mesmo, a longa vida sesquicentenária desse órgão de imprensa, haveria que se realçar, também, a relevante característica dessa existência em meio a uma região marcada por profundos desequilíbrios econômicos e sociais, desafiando os homens e o tempo. Como se isto não fora suficiente, a própria natureza agrava as agruras do nosso povo, disseminando, periodicamente, entre secas e enchentes, o malefício e o desespero.

As páginas que o *Diário* coloca nas ruas, ao alvorecer de cada manhã, são acolhidas com carinho nos lares e locais de trabalho. Representam o produto feito e acabado de u'a máquina acionada por gerações sucessivas, e, sobretudo, alimentada pelo idealismo, a fé, a inteligência e suor dos que o fazem. Daí porque transmudam, não raro, adversidades em esperança.

Assim, nós, os pernambucanos, o vemos e o sentimos. Sentimo-lo na grandeza de quem, mesmo em meio a tantas dificuldades, chega à glória de ser considerado o órgão mais antigo, em circulação, na América Latina, e o mais velho diário do mundo, publicado em língua portuguesa.

Terá tido, evidentemente, seus altos e baixos e nem tudo o que disse ou fez estaria imune a críticas. Assim teria que ser, pois o *Diário de Pernambuco* não é apenas testemunha, mas, em verdade, também personagem de nossa História. E ela registra, em seu favor, um enorme acervo de serviços prestados à coletividade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano em que este jornal completa 150 anos de existência, a Oposição brasileira não podia ficar alheia a esse evento. Acredito que esta homenagem que aqui lhe é prestada não é apenas nossa, do MDB, mas, em verdade, do próprio Senado Federal. Parabenizamos, pois, o *Diário de Pernambuco*. E aos seus fundadores, dirigentes, jornalistas e demais servidores, de ontem e de hoje, o preito de gratidão dos pernambucanos, dos nordestinos, do Brasil inteiro.

Como Senador de Pernambuco, com orgulho e respeito, saudamos, da Tribuna legislativa mais alta do País, o nosso *Diário*, pela passagem do seu sesquicentenário. E a certeza de que continuaremos a tê-lo, sempre, à frente das grandes causas da Região e do País.

Em nome do povo que nos elegeu, desejo, ardentemente, nunca mais vê-lo manchado de sangue ou crivado de balas. Mas espero, igualmente, que de suas sacadas históricas ou de suas páginas impressas não silencie, jamais, o eterno combate pela liberdade. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às comemorações do sesquicentenário do *Diário de Pernambuco* e homenageia o combativo órgão da Imprensa que tão altos serviços tem prestado ao setor de comunicação no valoroso Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 172/75 (nº 278/75, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1975 (nº 172-C/75, na Casa de origem), que revigora a Lei nº 4.331, de 1º de junho de 1964, que dispõe sobre a aquisição de imóveis por Governos estrangeiros, no Distrito Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.235, de 8 de setembro de 1975.)

PARECERES:

PARECERES Nºs 398 E 399, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1975 (nº 1.344-B, de 1973, na origem), que "dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das Instituições particulares de ensino superior".

PARECER Nº 398, DE 1975

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator: Senador Heitor Dias

Em virtude de haver recebido Emenda Substitutiva, em plenário, do eminente Senador José Lindoso, foi encaminhado ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei da Câmara, de autoria do ilustre Deputado Alfeu Gasparini, que dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das Instituições particulares de ensino superior.

A proposição, que recebeu, igualmente, substitutivo, respectivamente, das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura da Câmara, tem por objetivo excluir a escolha dos Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das universidades particulares e a duração de seus mandatos do preceituado no art. 16, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média. Em substituição a esta norma, propõe que os referidos prazos de mandatos e as eleições daquelas autoridades sejam disciplinados nos estatutos e regimentos das respectivas universidades.

Apreciando o projeto, em seu mérito, a douta Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, aprovou o parecer favorável do eminente Senador Tarso Dutra.

A proposição, em sua redação final dada pela outra Casa do Congresso Nacional, padece de grave falha, vez que, redundantemente, manda que a escolha dos reitores das instituições particulares de ensino superior seja disposta nos seus estatutos ou regimentos, matéria já devidamente disciplinada na citada Lei nº 5.540/68, ao estabelecer, textualmente, no item III, do art. 16, que "o Reitor e o Diretor de unidade universitária ou estabelecimento isolado, de caráter particular, serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos". (O grifo é nosso.)

Mas, o projeto da Câmara dos Deputados, como se vê, restringe-se, a regulamentar a duração de mandatos dos reitores das Universidades particulares e a retirar a escolha de seus titulares da interferência direta do Governo.

Entendendo que o assunto merece um rediscipinamento mais amplo, ditado pela experiência de qua-

se sete anos, decorrente da vigência da mencionada Lei n.º 5.540/68, o eminente Senador José Lindoso, quando da discussão do projeto, em turno único, apresentou-lhe um substitutivo integral.

Com esta emenda, o eminente representante pelo Amazonas visou não somente a dar à proposição uma "formulação mais conforme à técnica legislativa, como também procurou regulamentar de modo mais genérico e abrangente o mecanismo da eleição das autoridades dirigentes das Universidades particulares.

Para tanto alterou, também, o parágrafo único do art. 15 da citada Lei n.º 5.540, com a finalidade de eliminar a participação obrigatória, nos Conselhos de Curadores das Universidades autárquicas, de representantes do Ministério da Educação e Cultura.

A segunda modificação da emenda substitutiva é no art. 16 e decorre, segundo declara seu ilustre autor, de a experiência haver demonstrado "que o processo de escolha e nomeação dos dirigentes de instituições de ensino superior, qualquer que seja a sua entidade mantenedora, tal como regulado pelo referido art. 16, apresentar uma série de inconvenientes, alguns já ressaltados em pronunciamentos do próprio Conselho Federal de Educação.

Do âmbito da competência desta Comissão, nada há a argüir contra o projeto nem contra a emenda de plenário a ele oferecida, razão por que somos de parecer tenham os mesmos seu curso normal, a fim de que a douta Comissão de Educação e Cultura possa manifestar-se, no mérito, já agora sobre o referido substitutivo.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — Leite Chaves — Gustavo Capanema — Dirceu Cardoso — Itálio Coelho — Helvidio Nunes.**

PARECER N.º 399, DE 1975

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Tarso Dutra

Com emenda substitutiva total do plenário, volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1975, que "dispõe sobre mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das Instituições particulares de ensino superior".

O exame desta nova proposição oferecida pelo nobre Senador José Lindoso, mostra, desde logo, dois aprimoramentos que ela traz ao projeto inicial: maior abrangência e melhor redação".

Quanto à última observação, já formulamos a necessária censura, ao final do primeiro parecer exarado de 19 de junho do corrente ano. E confiamos que as imperfeições da proposta legislativa pudessem ser corrigidas, a tempo, pela douta Comissão de Redação. Essa tarefa passa a ser agora, obviada pelo substitutivo apresentado.

Embora *quantum satis* suficiente e com conteúdo de merecimento aceitável e justo, o projeto do Deputado Alfeu Gasparini passa a receber ampliação que, realmente, o torna mais aperfeiçoado e completo. Outras figuras da administração universitária moderna, como Pró e Sub-Reitores, Adjuntos e Decanos, foram previstas, para incidência, por igual, na regra da continuidade possível, sem limitação de tempo. A alteração da composição dos Conselhos de Curadores das Universidades Autárquicas, o deferimento, aos estatutos e regimentos das instituições particulares, da matéria referente a prazos de mandatos universitários, e novo processo de indicação de nomes para no-

meação presidencial, em caso de Universidades Federais, são com efeito, alterações que valem o substitutivo e pedem a sua aprovação.

Parecer, assim, favorável.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1975. — **Helvidio Nunes, Presidente, em exercício — Tarso Dutra, Relator — Mendes Canale — Evelásio Vieira.**

PARECERES N.ºS 400, 401, 402 e 403, DE 1975

Sobre ofício "S" 15/75, do Sr. Governador do Estado da Bahia solicitando autorização para alienar área de terras a empresa que especifica.

PARECER N.º 400, DE 1975

Da Comissão de Legislação Social
Relator: Senador Accioly Filho.

1. Com ofício de 14 de março último, o Sr. Governador do Estado da Bahia solicita autorização do Senado Federal, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, para alienar uma área de terras públicas de até 150.000 ha situada na região do extremo sul daquela unidade da Federação. A alienação será feita para a empresa Empreendimentos Florestais S/A — FLONIBRA, de cujo capital participa majoritariamente a Companhia Vale do Rio Doce e tem como associada a Japan Brazil Paper.

2. A alienação pretendida origina-se de estudos feitos por uma comissão intersecretarial, designada pelo Governador do Estado da Bahia, os quais tiveram por objetivo orientar a implantação de unidades industriais de celulose, com a adoção simultânea de medidas de controle e proteção do meio ambiente, bem como de definir uma prática de florestamento e reflorestamento.

3. Esses estudos levaram a situar, nas regiões litoral norte e extremo sul do Estado, as áreas prioritárias para a formação de maciços florestais homogêneos. Concluíram os estudos, no entanto, que, para os interesses do Estado, não bastaria tão só o florestamento, mas também a implantação de complexos industriais para a exploração contínua das florestas, mediante um processamento de matéria-prima para transformá-la em laminados, compensados, móveis, celulose, papelão, papel e demais subprodutos.

4. Os estudos vieram coincidir com o interesse manifestado pela sociedade de economia mista da União — a Companhia Vale do Rio Doce, de desenvolver, na Bahia, um projeto de reflorestamento com vistas à indústria de celulose, o que seria feito pela empresa subsidiária — Empreendimentos Florestais Sociedade Anônima.

5. A área, que se pretende alienar, não está delimitada mas tão só determinada a sua situação na região extremo sul do Estado, cujos aspectos físicos, geopolíticos, microeconômicos e macroeconômicos estão descritos no memorial que acompanha a solicitação do Governador da Bahia. Só depois da autorização do Senado é que o Governo estadual fará a medição e demarcação, respeitados os direitos de terceiros, da área a ser alienada até o limite de 150.000 ha.

6. Ao expediente do Governador da Bahia está anexado documento da Cia. Vale do Rio Doce, em que manifesta a sua intensão de promover, também na Bahia, a diversificação de suas atividades, realizando ali empreendimento florestal para produção de celulose e outras indústrias afins. A empresa declara pretender realizar o investimento não só com as terras públicas, cuja cessão solicita, mas também com terras particulares, cuja aquisição fará oportunamente.

7. Não há menção ao preço das terras, mas uma simples referência em ofício da Cia. Vale do Rio Doce à forma de pagamento, que poderia ser mediante a participação do Estado no capital da subsidiária florestal.

8. Tratando-se de alienação para empresa de que participa a União majoritariamente, o meu voto é pela concessão da autorização, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 61, DE 1975

Autoriza o Estado da Bahia a alienar área de terras públicas situadas na região do extremo sul daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É o Estado da Bahia autorizado a alienar, para a empresa Empreendimentos Florestais S/A., FLONIBRA, subsidiária da Cia. Vale do Rio Doce, a área de terras públicas, até o limite de 150.000 ha, situada na região do extremo sul daquele Estado.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — Jessé Freire, Presidente em exercício. Accioly Filho, Relator. Henrique de La Rocque — Lázaro Barbosa — Franco Montoro — Eurico Rezende — Mendes Canale.

VOTO EM SEPARADO

DO SR. SENADOR DOMÍCIO GONDIM

Pelo presente Ofício, o Senhor Governador do Estado da Bahia solicita autorização do Senado Federal, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Constituição, para alienar uma área de terras públicas de até 150.000 ha, situada na Região do Extremo-Sul daquela Unidade da Federação.

2. Nos termos do art. 109, parágrafo único, combinado com o art. 408, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria foi, inicialmente, examinada pela Comissão de Legislação Social que, como conclusão do seu parecer, formulou projeto de resolução, concedendo a medida pleiteada.

3. Para que pedidos da espécie sejam examinados pelo Senado Federal, há necessidade de que sejam obedecidas as normas regimentais que transcrevo:

"Art. 407. O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Const., art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, inscrito com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretenda dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1 — de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2 — de silvícolas.

§ 1.º Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 89 da Constituição, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2.º É lícito a qualquer Senador, da representação do Estado, encaminhar, à Mesa, documento destinado a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria."

4. Face à clareza do dispositivo citado, fácil é concluir, após o exame do processado, que o presente pleito não atendeu às exigências da nossa lei interna.

5. No processado não há informações precisas quanto à constituição da sociedade: Empreendimentos Florestais S.A. — FLONIBRA.

6. Por outro lado, os objetivos da sociedade não estão claros, pois, se a indústria pretende produzir celulose para o nosso consumo (em princípio: 3 milhões de toneladas de madeira e 800 mil toneladas por ano), como poderá concordar com a exportação de cavacos de madeira (chips), tendo em vista a oferta e procura no mercado interno japonês. A empresa condicionaria a sua produção a um determinado país?

7. Não há esclarecimentos quanto ao preço de alienação das referidas terras, nem, tão pouco, informações sobre a demarcação da referida área, contrariando desta forma o Decreto n.º 23.401, de 13 de abril de 1973 (Regulamento da Lei n.º 3.038, de 10 de outubro de 1972 — Lei de Terras), que no artigo 21 diz:

"Art. 21. Far-se-á a alienação de terras públicas a qualquer pessoa física ou jurídica não incursa nas proibições da Constituição Estadual e da Lei de Terras.

§ 2.º Em nenhum caso serão vendidas áreas por medir e demarcar."

8. Estávamos concluindo o nosso voto, quando nos foi enviado por esta Presidência alguns dados complementares que o Senhor Governador do Estado da Bahia, atendendo solicitação formulada por Empreendimentos Florestais S.A. — FLONIBRA, enviou ao Senado Federal.

9. Do exame desses elementos adicionais, vemos que as áreas devolutas pretendidas pela Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, ou sua associada, Empreendimentos Florestais S.A. — FLONIBRA, situam-se no Extremo-Sul da Bahia, entre os paralelos 16º S e 18º S e os meridianos 38º W e 40º W.

10. Por sua vez, a FLONIBRA, empresa constituída em outubro de 1974, da qual a CVRD detém a maioria do Capital, é associada da Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co. — JBP, formada por um pool de empresas japonesas produtoras de papel.

11. Sabemos que o nosso País é carente de celulose e de papéis finos, importando grande parte das suas necessidades; assim, projetos dessa natureza são considerados de interesse para a economia nacional e por isso mesmo — afirma a documentação subsidiária ao Ofício S-15/75 — "integra o Programa Nacional de Produção de Papel, no contexto do II Plano Nacional de Desenvolvimento.

12. Não obstante essa necessidade premente de matéria-prima para o nosso consumo — o projeto

prevê uma produção de 3 milhões de toneladas de cavacos de madeira (wood chips) e 800 mil toneladas de celulose branqueada por ano —, vejamos o que pretende a empresa (pág. 2 — Exposição de Motivos):

“2.2 — 50% (cinquenta por cento) da produção final será destinada ao mercado japonês. A outra parte se destinará, a critério da CVRD, ao mercado interno ou à exportação. A proporção é válida para todos os produtos.”

13. De fato, deve caber grande preocupação na produção da celulose nacional, pois a CVRD está, através da FLONIBRA, congregada a uma organização especialmente criada para este fim — Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development, que abrange, além de uma trading company, as quinze (15) maiores empresas fabricantes de polpa e papel.

14. Mais adiante, verifica-se que a grande preocupação do projeto a ser implantado é o custo com o conseqüente barateamento do produto no País receptor. Assim, a preços de 1973, chega-se a um custo — CIF — Japão, de aproximadamente US\$ 133,00/t., enquanto que o custo à mesma época (1973), era de US\$ 200,00/t. Com a escassez do produto no mercado internacional e para favorecer nossa balança de pagamentos, seria lógico, conseguir preços cada vez mais favoráveis para o produto e não o inverso: a redução. E com a matéria-prima exportada haveria o mesmo tratamento, caso o nosso País necessitasse de utilizar o “produto acabado”, tendo para isso fornecido a matéria-prima?

15. Outro aspecto importante é a análise ecológica da região que não foi fornecida por Instituto Oficial do Estado, mas pelo próprio projeto da empresa.

16. Desejaria, também, que fosse examinada, com maior detalhe, por esta Comissão e pela de Constituição e Justiça, recente legislação federal, com respeito à alienação de terras públicas e subsidiárias de empresas, em que a União participe majoritariamente pois é do meu conhecimento que somente com expressa autorização do Sr. Presidente da República, seria possível a constituição de tais subsidiárias.

17. Estas, as razões que, no momento, me obrigam a um pronunciamento contrário ao projeto, até que seja o mesmo devidamente instruído com os elementos exigidos pelo Regimento Interno, e se ajuste às determinações constantes da legislação federal e estadual relativa à espécie.

Deixamos de analisar a parte final do projeto, por tratar-se do detalhamento e de alguns aspectos técnicos do empreendimento que não nos cabe estudar. Os outros itens, solicitados na parte inicial, não foram suficientemente esclarecidos, razão por que não podemos acolher o presente pleito.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — Domicio Gondim.

PARECER N.º 401, de 1975

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Resolução n.º 61, de 1975, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Estado da Bahia a alienar área de terras públicas situadas na Região Extremo-Sul daquele Estado.

Relator: Senador Ruy Santos

Relatório

1. Em ofício ao Governador do Estado da Bahia, diz a empresa estatal Companhia Vale do Rio Doce:

“A Companhia Vale do Rio Doce — CVRD vem realizando, há anos, pesquisas com vistas a di-

versificação de suas atividades, como fator de desenvolvimento. Deu início, em 1967, a um grande empreendimento florestal, com o objetivo de seu aproveitamento integral na produção de celulose e outras indústrias afins.

Dentre outros empreendimentos programados pela CVRD, consta o reflorestamento de grande área no Norte do Estado do Espírito Santo, onde já tem plantados aproximadamente 30.000 ha de espécies de rápido crescimento e no Sul do Estado da Bahia.

Recentemente, a CVRD firmou acordo com a Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co. Ltd. — JBP, empresa japonesa possuidora de grande experiência na produção de celulose e seus derivados, para constituição da empresa FLONIBRA — Empreendimentos Florestais S.A., com capital inicial de 60 milhões de cruzeiros e participação da CVRD em 55%, que terá como principal objetivo promover o reflorestamento com espécies adequadas para produção de celulose e a sua utilização industrial. O empreendimento prevê, como se pode verificar na cópia anexa do acordo, aproveitamento racional de extensa área, o seu desenvolvimento sócio-econômico, integrando grande parcela da população ociosa na economia regional, gerando aproximadamente 15.000 empregos diretos e indiretos para o País de cerca de 300 milhões de dólares por ano.

Visando concretizar o interesse da CVRD, através de sua associada, a FLONIBRA, na aquisição de até 300.000 ha, nos municípios de Caravelas, Nova Viçosa, Mucuri, Medeiros Neto, Itanhen, Lagedão, Ibirapua, Itamaraju, Prado, Alcobaça, Eunápolis, Porto Seguro, Guaratinga e Santa Cruz da Cabrália, entendimentos preliminares foram mantidos pelos seus prepostos Senhores José Krause Martins e Harlow de Almada Abreu com o ilustre Secretário de Estado da Agricultura, Doutor Raymundo Fonseca Souza, que se mostrou receptivo, afirmando ser perfeitamente viável e de interesse do profícuo Governo de Vossa Excelência a realização da nossa pretensão.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência providências especiais junto ao Senado Federal, por intermédio do Instituto de Terras da Bahia — INTERBA, no sentido de obter autorização para a cessão de até 250.000 ha de terras devolutas nos municípios supracitados, bem como termos assegurada a autorização de transferência das propriedades, que pretendemos adquirir, cuja titulação se efetivou há menos de cinco anos.”

E, deferindo o pedido, solicita o Governador do Estado da Bahia; em cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 171 da Constituição, a autorização do Senado e diz:

“A Companhia Vale do Rio Doce, conforme o citado Ofício P/E — 56/75, concorda, como condição básica para essa negociação, em que 20% (vinte por cento) da área total de terras públicas a ser alienada em seu favor ou em favor da sua associada tenha a preservação obrigatória das florestas primitivas e concorda também em que 5% (cinco por cento) da área seja reflorestada por espécies nativas da região, no prazo de 15 (quinze) anos.

A Lei Estadual n.º 3.038, de 10 de outubro de 1972 (cópia anexa), faculta, pelo seu artigo 15, parágrafo primeiro, a alienação à mesma pessoa natural ou jurídica, da área pretendida,

em caso de empreendimento considerado de interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, assim entendidos o reflorestamento, a colonização particular, a exploração racional e intensiva, com projeto aprovado pelos órgãos específicos do Estado. O artigo 23 e seus parágrafos, da Lei n.º 3.038/72, estabelecem as condições para cláusulas contratuais de retrovenda ou anulabilidade, em caso de inexecução do projeto a que se destina a área requerida.

Diante do exposto e tendo em vista o contido no artigo 171 da Constituição da República, tenho a honra de solicitar ao Senado Federal a autorização para que o Estado da Bahia possa alienar as terras de sua propriedade à Companhia Vale do Rio Doce ou a sua associada — Empreendimentos Florestais S.A. — FLONIBRA até o limite de cento e cinquenta mil hectares (150.000 ha). Obtida essa autorização, serão aquelas terras devidamente medidas e demarcadas pelos órgãos técnicos do Governo do Estado, respeitados os direitos de terceiros, o interesse público porventura manifesto sobre a área e demais disposições da legislação pertinente."

Em 20 de março deste ano, o Presidente do Senado Federal oficiou ao atual Governador da Bahia solicitando a remessa de documentos essenciais a tramitação da matéria, face ao que dispõe o art. 410, do Regimento; e em 26 de maio, o Governador Roberto Santos atende o pedido:

"Tenho a honra de acusar recebido o expediente de Vossa Excelência de n.º SM/144/75, solicitando legislação sobre terras deste Estado. Cumpre-me, em resposta, encaminhar a legislação específica compreendendo:

Lei n.º 3.038, de 10-10-72

Emenda n.º 3 à Constituição do Estado da Bahia.

Decreto n.º 23.401, de 13-04-73.

Decreto n.º 23.386, de 21-03-73.

Decreto n.º 23.714, de 02-10-73.

Decreto n.º 23.861, de 12-12-73.

e outras publicações referentes ao assunto."

2. O expediente do Governo do Estado da Bahia foi enviado inicialmente à Comissão de Legislação Social, onde diz o seu Relator, o nobre Senador Accioly Filho:

"2. A alienação pretendida origina-se de estudos feitos por uma comissão intersecretarial, designada pelo Governador do Estado da Bahia, os quais tiveram por objetivo orientar a implantação de unidades industriais de celulose, com a adoção simultânea de medidas de controle e proteção do meio ambiente, bem como de definir uma prática de florestamento e reflorestamento.

3. Esses estudos levaram a situar, nas regiões litoral norte e extremo sul do Estado, as áreas prioritárias para a formação de maciços florestais homogêneos. Concluíram os estudos, no entanto, que, para os interesses do Estado, não bastaria tão só o florestamento, mas também a implantação de complexos industriais para a exploração contínua das florestas, mediante um processamento de matéria-prima para transformá-la em laminados, compensados, móveis, celulose, papelão, papel e demais subprodutos.

5. A área, que se pretende alienar, não está delimitada, mas tão só determinada a sua si-

tuação na Região Extremo-Sul do Estado, cujos aspectos físicos, geopolíticos, microeconômicos e macroeconômicos estão descritos no memorial que acompanha a solicitação do Governador da Bahia. Só depois da autorização do Senado é que o Governo estadual fará a medição e demarcação, respeitados os direitos de terceiros, na área a ser alienada até o limite de 150.000 ha.

7. Não há menção ao preço das terras, mas uma simples referência em ofício da Cia. Vale do Rio Doce à forma de pagamento, que poderia ser mediante a participação do Estado no capital da subsidiária florestal.

8. Tratando-se de alienação para empresa de que participa a União majoritariamente, o meu voto é pela concessão da autorização, nos termos do seguinte Projeto de Resolução."

E conclui pela apresentação do seguinte projeto de Resolução:

"O Senado Federal resolve:

Artigo único. É o Estado da Bahia autorizado a alienar, para a empresa Empreendimentos Florestais S.A., FLONIBRA, subsidiária da Cia. Vale do Rio Doce, a área de terras públicas até o limite de 150.000 ha, situada na Região Extremo-Sul daquele Estado."

Ante porém, alegações do nobre Senador Domício Gondim, pediu a Comissão de Legislação Social, o que foi deferido pelo plenário do Senado "que fosse ouvida a Comissão de Economia", quanto à proposição aprovada. E me foi distribuído.

Parere

No seu voto em separado, na Comissão de Legislação Social apesar de não constar sua assinatura da relação dos membros presentes à deliberação, o nobre Senador se insurge contra a falta de planta do projeto e contra a não-referência à existência de posseiros; reconhece porém:

"11. Sabemos que o nosso País é carente de celulose e de papéis finos, importando grande parte das suas necessidades; assim, projetos dessa natureza são considerados de interesse para a economia nacional e por isso mesmo — afirma a documentação subsidiária ao Ofício S-15/75 — "integra o Programa Nacional de Produção de Papel, no contexto do II Plano Nacional de Desenvolvimento."

Só esse reconhecimento vale para o destacar que, do ponto de vista a que está restrita a Comissão de Economia, é de ser deferido o pedido.

Conheço de perto a Região Sul do meu Estado, principalmente quanto ao seu potencial econômico; sei ainda que as florestas sulinas da Bahia têm sido devastadas com a retirada da madeira de lei. A Companhia Vale do Rio Doce porém, ou a FLONIBRA, sua subsidiária, concordou com o governo baiano em que da área total a ser alienada 20% tenha "a preservação obrigatória das florestas primitivas, e se compromete em implantar indústria para "o processamento de matérias-primas para transformá-la em laminados, compensados e celulose". Ora, o próprio voto do Senador Domício Gondim assegura que o País é "carente de celulose e de papéis finos".

Diante disso, o interesse baiano está resguardado e a produção nacional ampliada. Há economia de divisas. Há utilização da mão-de-obra numa região pobre. Há progresso. "O investimento total será da ordem de 800 milhões de dólares; a receita anual gerada pelo empreendimento será de 250 milhões de

dólares; a área total reflorestada será da ordem de 450.000 ha; o empreendimento viabilizará a construção de um terminal marítimo, na região, para receber navios de grande porte; o projeto concorrerá decisivamente para a melhoria e expansão da infra-estrutura da região; a oferta de trabalho gerada pelo empreendimento corresponderá a cerca de 15.000 empregos diretos e indiretos."

Por estes motivos, somos pela aprovação do Projeto de Resolução, elaborado pela Comissão de Legislação Social.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1975. — Milton Cabral, Presidente — Ruy Santos, Relator — Renato Franco — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Jarbas Passarinho — Orestes Quércia.

PARECER N.º 402, de 1975

Relator: Senador Heitor Dias

1. O Governo do Estado da Bahia, tomando na devida conta, o memorial que lhe encaminhou a Companhia Vale do Rio Doce, empresa de capital majoritário do Governo da União, e cujo teor se encontra no bojo do processo enviado ao Senado, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 171 da Constituição Federal, enviou pedido de autorização para alienar a Empreendimentos Florestais S/A — FLONIBRA —, subsidiária da Vale do Rio Doce, e de cujo controle participa com 55% do seu capital, até 150.000 ha de terras no extremo sul do Estado, "área que será devidamente medida e demarcada pelos órgãos técnicos do Governo da Bahia, respeitados os direitos de terceiros e o interesse público porventura manifesto sobre a área e demais disposições da legislação pertinente". (Cf. Ofício do Governador)

2. O processo foi, de logo, encaminhado à Comissão de Legislação Social que acolheu o parecer do seu ilustre Relator Senador Accioly Filho, com o voto em separado do Senador Domicio Gondim.

3. Saliente-se que a alienação da referida área visa a propiciar à Companhia Vale do Rio Doce, através de sua referida subsidiária a, com a participação da "Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co., Ltd, levar a cabo um projeto de reflorestamento com vista à implantação de uma indústria de celulose, empreendimento de mais alta importância não só para o Estado da Bahia, mas também para o Brasil, seja pela capacidade de geração de 15.000 empregos diretos, seja pela produção de divisas numa perspectiva de 300 milhões de dólares por ano.

4. Acresce-se à informação a meta de produção de papel cuja carência é hoje problema de preocupação do Governo Federal, sem falar no processamento de matéria-prima para transformá-la em laminados, compensados, móveis etc., como bem situou o ilustre Senador Ruy Santos, Relator do Processo na Comissão de Economia.

5. No seu voto em separado, o Senhor Domicio Gondim relacionou aspectos do Projeto que lhe pareceram merecedores de maiores esclarecimentos.

Com base no § 2.º do art. 407 do Regimento Interno do Senado, e interessado, como representante da Bahia, na tramitação da matéria, achei por bem fazer chegar às mãos da direção da Empresa o teor do Parecer do ilustre Senador Domicio Gondim. E os esclarecimentos vieram e se acham relacionados no ofício que me foi dirigido, em data de 28 de agosto p. findo, ao qual se acha apenas cópia do Acordo n.º 2 celebrado entre a Vale do Rio Doce e a Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co., Ltd, (vide docs. anexos).

6. O valor das terras não foi declarado para o devido reembolso por parte da Empresa adquirente, porque a matéria está regida pela Lei n.º 3.038, de 10 de outubro de 1972 (Cf. fascículo anexo) regulamentada pelo Decreto n.º 23.401/73, que pelos arts. 33 e 34 estabelece valores diversos de acordos com as classes de terras.

7. A arguição feita pelo Senador Domicio Gondim de que a não demarcação prévia da área estaria a ferir o § 2.º do art. 21 do Decreto n.º 23.401/73 não tem cabimento.

Segundo a interpretação que se impõe ao citado § 2.º é que "em nenhum caso serão vendidas áreas por medir e demarcar". (o grifo é nosso).

8. O processo em exame cuida de autorização para vender. Logicamente, no ato da venda é que se fará a demarcação, medida que nem ao menos poderá ser contornada, porque ninguém assinaria uma escritura de compra e venda sem saber de jure e de fato os limites reais da propriedade adquirida. O processo, porém, exhibe, no seu bojo as plantas, com a indicação da área que será objeto da referida alienação.

9. Não é para esquecer que compreendendo que determinadas exigências só poderão ser cumpridas no ato em que se efetiva a transação é que, apreciando matéria igual, o Senado decidiu, na redação da Resolução autorizativa, enumerar as condições cujo cumprimento se impunha.

Embora o processo esteja enriquecido de elementos que demonstram, à saciedade, a importância do empreendimento, desejamos trazer à luz o texto da declaração conjunta assinada pelo Presidente Geisel e pelo primeiro Ministro do Japão, quando da visita deste ao Brasil. (cf. cópia facsimilada anexa). A esse documento, por si só eloquente e respeitoso, acrescentamos os seguintes informes extraídos do ofício dirigido pelo Presidente da Vale do Rio Doce ao Senhor Governador da Bahia, em 14 de maio do corrente ano, os quais ressaltam os efeitos benéficos da transação que se deseja completa e acabada:

— O investimento total será da ordem de oitocentos milhões de dólares.

— A receita anual gerada pelo empreendimento será de duzentos e cinquenta milhões de dólares.

— O empreendimento viabilizará a construção de um terminal marítimo na região para receber navios de grande porte.

— O projeto concorrerá decisivamente para melhoria e expansão da infra-estrutura da região, prevendo-se investimentos da ordem de dez milhões de dólares na construção de estradas vicinais e secundárias.

— A oferta de trabalho gerado pelo empreendimento compreenderá cerca de quinze mil empregos diretos.

— Implantação de três usinas para produção de celulose com capacidade inicial de 750 toneladas/dia cada uma.

— O projeto propiciará a preservação de florestas naturais, objetivando a criação de campos de pesquisas e proteção ecológica, abrangendo áreas da ordem de 80.000 hectares.

— O empreendimento prevê a implantação de projetos satélites de reflorestamentos, com essências nativas estando em estudo em plantio de seringueiras que poderão abranger até 20.000 hectares.

Pelas razões expendidas, somos pela concessão da autorização nos termos do Projeto de Resolução oriundo da Comissão de Legislação Social.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — Leite Chaves — Itálio Coelho, com restrições — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes, com restrições — Dirceu Cardoso.

PARECER N.º 403, DE 1975

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Paulo Guerra

Ao examinar o pedido de alienação de 150.000 hectares de terras públicas, feito ao Senado, pelo Governo do Estado da Bahia, a douta Comissão de Legislação Social aprovou o Projeto de Resolução, que vem ao exame desse órgão técnico do Senado Federal.

No voto em separado que deu, sobre a matéria, na referida Comissão de Legislação Social, o Senador Domicio Gondim advertiu que tendo em vista o Regimento Interno da Casa, "o presente pleito não atendeu às exigências de nossa lei interna". E salientou a falta de informações preciosas quanto à constituição da FLONIBRA, como subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce; a indicação exata dos objetivos da sociedade, que pretende produzir celulose para o consumo interno e, ao mesmo tempo, exportar cavacos de madeira (Wood chips) a fim de atender ao mercado interno japonês; ausência de demarcação e limites da área que se pretende alienar etc.

Em virtude das ponderações, seria conveniente analisar os diferentes aspectos do problema:

I — O Pedido

Pelo Ofício "S" n.º 15, de 1975 (n.º 26, de 14 de março de 1975, na origem) o Governador do Estado da Bahia solicita, ao Senado Federal:

"... autorização para que o Estado da Bahia possa alienar as terras de sua propriedade à Companhia Vale do Rio Doce ou à sua associada — Empreendimentos Florestais S/A — FLONIBRA até o limite de cento e cinquenta mil hectares (150.000 ha). Obtida essa autorização, serão aquelas terras devidamente medidas e demarcadas pelos órgãos técnicos do Governo do Estado, respeitados os direitos de terceiros, o interesse público porventura manifesto sobre a área e demais disposições da legislação pertinente."

A solicitação contida no Ofício em apreço foi motivada pelo Ofício de 1.º de outubro de 1974, da Companhia Vale do Rio Doce, no qual a aludida empresa informa:

1 — há interesse em diversificar as atividades da empresa;

2 — a CVRD iniciou, em 1967, grande empreendimento florestal, com o objetivo de seu aproveitamento integral na produção de celulose e outras indústrias afins;

3 — dentre outros empreendimentos programados pela CVRD, consta o reflorestamento de grande área no Norte do Estado do Espírito Santo, onde já foram plantados aproximadamente 30.000 ha de espécie de rápido crescimento, e no Sul do Estado da Bahia;

4 — recentemente, a CVRD firmou acordo com a Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co. Ltd. — JEP, empresa japonesa possuidora de grande experiência na produção de celulose e seus derivados, para constituição da empresa FLONIBRA — Empreendimentos Florestais S/A, com capital ini-

cial de 60 milhões de cruzeiros e participação da CVRD em 55%. Os objetivos principais: promover o reflorestamento com espécies adequadas para a produção de celulose e a sua utilização industrial;

5 — a CVRD, então, "através de sua associada, a FLONIBRA", iniciou gestões para adquirir 30.000 ha nos Municípios de Caravelas, Nova Viçosa, Mucuri, Medeiros Neto, Itanhém, Legedão, Ibiripua, Itamaraju, Prado, Alcobaça, Eunápolis, Porto Seguro, Guaratinga e Santa Cruz de Cabrália.

6 — quando examinou a legislação federal e estadual, a CVRD encontrou, na parte "aplicável à cessão de terras públicas e particulares havidas por titulação, há menos de cinco anos", particularidades "que gostaríamos fossem esclarecidas", pois a empresa decidira adquirir "áreas que se enquadram nas suas situações acima". Isto é: terras públicas e privadas com titulação havida há menos de cinco anos.

II — No Senado

A Comissão de Legislação Social, apesar do voto em separado, no qual o Senador Domicio Gondim chama atenção para o art. 407 do Regimento Interno do Senado e para o § 2.º do art. 21, do Decreto n.º 23.401, de 13 de abril de 1973 — que afirma: "em nenhum caso serão vendidas áreas por medir e demarcar" — opinou favoravelmente ao pedido do Governo do Estado da Bahia.

No seu parecer, o Relator, Senador Accioly Filho, salientou:

a) "A área, que se pretende alienar, não está delimitada mas tão só determinada a sua situação na região extremo-sul do Estado, cujos aspectos físicos, geopolíticos, microeconômicos e macroeconômicos estão descritos no memorial que acompanha a solicitação do Governador da Bahia."

b) "Não há menção ao preço das terras, mas uma simples referência, em ofício da Cia. Vale do Rio Doce à forma de pagamento, que poderia ser mediante a participação do Estado no capital da subsidiária florestal."

c) "Tratando-se de alienação para empresa de que participa a União majoritariamente, o meu voto é pela concessão da autorização."

Na Comissão de Economia, para onde foi encaminhado o projeto, o Senador Ruy Santos ofereceu parecer, que mereceu aprovação, destacando a carência de celulose e de papéis finos no País. Ressaltou que "a Companhia Vale do Rio Doce ou a FLONIBRA, sua subsidiária, concordou com o Governo baiano em que a área total a ser alienada 20% tenha a preservação obrigatória das florestas primitivas, e se comprometeu em implantar indústria para o processamento de matérias-primas para transformá-las em laminados, compensados e celulose". Diante disso, frisa o Senador Ruy Santos:

"O interesse baiano está resguardado e a produção nacional ampliada. Há economia de divisas. Há utilização da mão-de-obra numa região pobre. Há progresso. O investimento total será da ordem de 800 milhões de dólares; a receita anual gerada pelo empreendimento será de 250 milhões de dólares; a área total reflorestada será da ordem de 450.000 ha; o empreendimento viabilizará a construção de um terminal marítimo, na região, para receber navios de grande porte; o projeto concorrerá decisivamente para a melhoria e expansão da infra-estrutura da região; a oferta de trabalho gerada pelo empreendimento corresponderá a cerca de 15.000 empregados diretos e indiretos."

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pela constitucionalidade e juridicidade.

III — Crise de Celulose

Na verdade, há crise de celulose, no mundo. De acordo com as informações da FAO, as projeções para 1978 são de que o mundo sofrerá o déficit de 12 milhões de toneladas de celulose e de 16 milhões de toneladas de papel.

Em fins do ano passado, veio ao Brasil o Sr. Seppo Raisanen, Engenheiro-Chefe do Departamento Florestal da FAO. Ele manteve contato com peritos brasileiros incumbidos da elaboração do Programa Nacional de Celulose e Papel, tendo visitado projetos de plantação de florestas homogêneas, em execução no País. Ficou satisfeito quando soube que, até 1980, o Brasil terá quinze novas fábricas de celulose e papel.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico está interessado na expansão imediata da celulose e do papel no Brasil. A Argentina também adota providências, no mesmo sentido.

Há poucos meses, o jornal *O Globo* publicou estudo sobre a matéria, frisando:

"Tendo em vista que as bases reais para a produção de celulose e papel resultam, em grande medida, da disponibilidade de terras a custos razoáveis e de características propícias ao rápido crescimento de madeiras (além de outros materiais fibrosos de uso não-tradicional) e, ainda, que o Brasil revela essas características, torna-se possível pensar em um programa setorial de investimentos que contemple a auto-suficiência interna da produção a médio prazo. Do mesmo modo, as disponibilidades brasileiras de terras, as condições ecológicas para o rápido crescimento de florestas e a relativa abundância de mão-de-obra oferecem condições para se pretender conquistar parcelas crescentes do mercado internacional de celulose, numa primeira etapa, e de papéis, logo a seguir."

IV — Programa

Para a FAO, "poucos países podem oferecer tanto quanto o Brasil", no tocante à celulose e ao papel. E o Governo brasileiro está interessado em lançar-se a intensa atividade, no sentido de implantar um programa, cujas metas para 1980 — de produção física de celulose, papéis e pasta mecânica — são (em 1.000 toneladas):

Papéis	3.680
— para imprensa periódica	550
— para escrever e imprimir	950
— para embalagem	1.300
— para fins industriais e outros	600
Celulose	4.200
— para mercado interno	2.200
— para mercado externo	2.000
Pasta mecânica	650

Ao mesmo tempo em que se preconiza a expansão da atividade industrial, foram estabelecidos investimentos fixos que, excluído o reflorestamento, são estimados em US\$ 2.760 milhões (cerca de vinte e dois bilhões de cruzelros), assim discriminados (US\$ milhões):

Projetos em implantação	1.641
— Papéis	160
— Celulose	1.480
— Pasta mecânica	1

Necessidades adicionais de investimentos	1.117
— Papéis	360
— Celulose	720
— Pasta mecânica	37

TOTAL 2.758

Consciente da realidade nacional, o Governo está promovendo a expansão da indústria de celulose e de papel. O objetivo precípuo é que, em seis anos, tenhamos alcançado a auto-suficiência na produção de papel. Assim, a grande meta é fazer com que o Brasil passe de importador a exportador de papel e celulose, de maneira a auferir, em duas décadas, receita acumulada equivalente ao dobro da obtida, desde o princípio da crise do petróleo: US\$ 51 bilhões.

V — O Projeto

Ficou demonstrado que o Brasil tem amplas perspectivas para aumentar a sua produção de papel e de celulose. Isso, aliás, é meta, é objetivo de Governo, é uma necessidade para nossa economia.

O pedido feito pelo Governo do Estado da Bahia atende aos interesses nacionais. Do ponto de vista desta Comissão, é de todo interesse que a atividade industrial preconizada se implante. Trará situação nova à gente que mora na zona rural a ser transformada com o empreendimento.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto de Resolução da Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1975.
— **Orestes Quéricia**, Presidente — **Paulo Guerra**, Relator — **Agenor Maria** — **Renato Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 152, de 1975, de 21 de agosto do corrente ano, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Joayrton Martins Cahu, Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Itamar Franco — Franco Montoro — Osires Teixeira — Mendes Canale — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 54 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 376, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior do Exército, General Fritz de Azevedo Manso, saudando, na ocasião da cerimônia de entrega das espadas, aos Generais-de-Brigada recentemente promovidos, e publicado no jornal *O Dia*, em 29 de agosto de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 377, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor General Moacyr Pereira, em agradecimento à saudação do Chefe do Estado-Maior do Exército, General Fritz de Azevedo Manso, na cerimônia de entrega de espadas realizada em Brasília, e publicado no jornal *O Dia*, em 29 de agosto de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1975 (nº 13-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o Brasil e o Canadá, em Brasília, a 2 de abril de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 336-A e 337, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

A Presidência esclarece que o parecer da Comissão de Relações Exteriores, ao concluir pela aprovação do presente projeto, sugeriu que, na publicação do texto do Acordo, fosse dada a seguinte redação ao art. II, item 3:

"Os ajustes complementares serão considerados somente como entendimentos administrativos e não criarão responsabilidades sob o ponto de vista do Direito Internacional".

Isto porque a tradução mais apropriada da expressão inglesa *Administrative Arrangements* é "Entendimentos Administrativos", e não "arranjos", como consta do referido texto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1975 (Nº 13-B/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Texto do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o Brasil e o Canadá, em Brasília, a 2 de abril de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Texto do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o Brasil e o Canadá, em Brasília, a 2 de abril de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1975, de autoria do Senhor Senador José Esteves, que acrescenta parágrafo ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), disciplinando a localização dos canos de escapamento dos caminhões e ônibus movidos a óleo Diesel, tendo

PARECERES, sob nºs 309 e 310, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas, que apresenta, de nºs 1 e 2-CCJ;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Projeto e as Emendas (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os pareceres das Comissões Técnicas foram favoráveis a este projeto, sendo que a de Transportes apresentou emendas ao mesmo.

A colocação do cano de descarga em caminhões e ônibus é questão muito controversa. Vários projetos têm sido apresentados na Câmara dos Deputados e são rejeitados. Este, do nobre Senador José Esteves, manda que o cano de descarga fique do lado esquerdo e para cima. À esquerda é justamente por onde o motorista que vem atrás passa para contornar o veículo que segue na frente, e, assim, terá sua visibilidade perturbada; quanto para cima, tem havido várias danificações de carga em razão das fagulhas que saem do tubo de descarga.

Por este motivo, Sr. Presidente — embora a intenção seja a melhor possível — a Liderança da ARENA vota contra o projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Evandro Carneira (Amazonas — MDB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Líder, Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — MDB) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição do nobre Senador José Esteves foi exaustivamente estudada na Comissão de Transportes, e muito me admira que a nobre Liderança da Maioria se anteponha a esta proposição, quando recebeu, naquela Comissão, o apoio unânime de todos os seus integrantes.

É uma humilde proposição, a do nobre Senador José Esteves.

Quanto à direção do cano de descarga, foi constatado que do lado direito ela intoxica o pedestre, ela se dirige para a calçada, e quanto à direção para cima, é para evitar que a poluição se dirija ao pedestre.

É, em verdade, uma humilde proposição; corrige pequeno desvio; não se justifica essa oposição a um projeto de um Senador da própria ARENA. Eu pediria, portanto, à nobre Maioria que fizesse

uma revisão na sua posição e aprovasse a propositura, porque é muito justa.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. RUY SANTOS (Bahia — ARENA (Para encaminhar a votação.)) — Sr. Presidente, lamentamos não poder atender ao nobre Líder da Minoria; temos que manter nosso voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado.

Ficam, portanto, prejudicadas as emendas a ele oferecidas.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1975

“Acrescenta parágrafo ao art. 37, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), disciplinando a localização dos canos de escapamento dos caminhões e ônibus movidos a óleo diesel.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 37, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, o seguinte § 5º:

“Art. 37.

§ 5º O cano de escapamento dos caminhões e ônibus movidos a óleo diesel deverá se localizar do lado esquerdo do veículo, em posição vertical com saída para cima.”

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o art. 463 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 297, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1975

Altera o art. 463 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 463 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 463. A prestação em espécie do salário será paga em moeda corrente do País, mediante entrega direta ao empregado, através de conta bancária aberta em seu nome ou por cheque emitido diretamente pelo empregador em favor do empregado, nos termos da regulamentação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Havia-me inscrito para falar, hoje sobre o Nordeste, e trazer ao conhecimento desta Casa assuntos regionais, que também são nacionais — como muito bem está acentuando o nobre Senador, pela Bahia, Luiz Viana. Todavia, não pude concluir os estudos a que estava procedendo com esse objetivo. Aproveitarei, assim, a oportunidade, para me dirigir ao Senado da República, porque, há poucos dias, desta mesma tribuna, fiz alusões à questão partidária, quando a Liderança maior indicava para presidir a ARENA a figura de Francelino Pereira, e fui apartado pelos nobres colegas do Movimento Democrático Brasileiro.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna carregado, digo assim, de apreensões. Sem dúvida alguma, o Brasil está vivendo um momento histórico, que exige a meditação de seus homens públicos, para medirem a responsabilidade no futuro que nos aguarda. Contatos que tive com figuras eminentes do Partido da Oposição deixaram-me intranquilo. Na hora em que todos debatemos, procurando caminhos para a consolidação do regime democrático em nosso País, ouvimos, de figuras eminentes de um Partido que, inegavelmente, representa uma das suas pilstras, que o pior é que a luta que se trava entre os componentes da sua cúpula partidária desabou para uma luta ideológica — além das dificuldades imensas que é do conhecimento de todos.

Sr. Presidente, nada mais apreensivo àqueles que defendem o sistema democrático, do que realmente verificar que, a esta altura da nossa vida pública, estamos já sob ameaça do desencadeamento de uma luta ideológica dentro de nossas agremiações políticas. Isto vem reafirmar as declarações feitas pelo Senhor Presidente da República em discurso, hoje histórico, pronunciado em dias passados.

Meu desejo não é jogar lenha à fogueira mas registrar acontecimento que deve calar no espírito de todos nós. Quero afirmar aos nobres colegas da Oposição nesta Casa, que, quando surgiu o impasse nas fileiras do MDB, procurado por colegas meus e companheiros de Partido, que demonstravam uma espécie de regozijo pelas dificuldades dos adversários, a minha palavra foi imediata: isto também nos atinge, pois o que desejamos é a consolidação dentro dos princípios de ordem e, sobretudo, de segurança para o nosso País, porque o que nos aguarda e nos ameaça sem dúvida alguma, é a mesma facção que está solapando a civilização de países vizinhos, de melhores tradições democráticas, arrastando-os à

anarquia, talvez, pior do que a instalação de um sistema comunista, que é o caminho para onde eles querem ir.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe — MDB) — Com muita calma, tranquilidade e alegria, ouço o discurso de V. Ex^a. Permito-me, porém; discordar, porque V. Ex^a examina os efeitos e não as causas. Existe todo um ciclo vital na filosofia política de um país, e este ciclo vital também existe nos nossos Partidos Políticos. Só os insensíveis, os que não têm perspectiva histórica — e, evidentemente, não me refiro a V. Ex^a, mas aos observadores — não concordam em que existe o fim de um ciclo vital. O que está acontecendo em nosso País é apenas o esperado, de Partidos criados sem base e, por estarem no ar, sofrendo a própria força da gravidade. A solução, evidentemente, é o retorno à normalidade democrática, para que possamos criar Partidos políticos, não de cima para baixo, mas representem, efetivamente, o somatório da opinião nacional. V. Ex^a então, deve, não somente examinar os efeitos, mas, primordialmente, as causas que remontam já há uma década.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Sem dúvida alguma, nobre Sr. Senador, estou examinando as causas, porque não nos devemos voltar unicamente para o nosso País; devemos estudar, examinar, sentir essas causas a que V. Ex^a se refere, porque elas vêm de fora e, realmente, estão atingindo o território brasileiro e ameaçando a sua segurança.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Nobre Senador Dinarte Mariz, a preocupação de V. Ex^a pertinente a eventual divisão, disputa, dentro do Movimento Democrático Brasileiro — eu poderia até dizer que carece de fundamento, mas não vou fazê-lo, porque todos os assuntos políticos deste País interessam a todos nós. Mas, dado o meu testemunho particular, eu poderia adiantar a V. Ex^a que não existem muitos motivos de preocupação se as divergências dentro do MDB são motivos de apreensão para V. Ex^a, porque tenho certeza de que o Movimento Democrático Brasileiro vai encontrar o caminho da unidade. Falo isto como testemunha dos acontecimentos. Portanto, pode V. Ex^a ficar tranquilizado a respeito deste aspecto, a respeito deste problema. Por outro lado, eu poderia, como membro da Oposição, como membro do Movimento Democrático Brasileiro, adiantar a V. Ex^a que o que ocorre é muito normal — são divergências entre grupos de um mesmo Partido. Os espetáculos extraordinariamente bonitos, democráticos que nos mostram as convenções americanas dos Partidos Democrata e Republicano são uma demonstração de que, num regime democrático, a convivência dos contrários é uma imposição do próprio regime.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Sem dúvida alguma.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Na realidade, talvez no Partido de V. Ex^a — Aliança Renovadora Nacional — também tivéssemos tido o mesmo espetáculo, ou pior, se fosse dada aos membros da Aliança Renovadora Nacional a escolha, por vontade própria, dos seus dirigentes. Na ARENA, a escolha cabe ao Senhor Presidente da República, no que tange ao Presidente e aos demais cargos. Mesmo assim, viu V. Ex^a o problema, do qual tivemos conhecimento pela imprensa, da revolta do Senador José Sarney, nosso companheiro e colega nesta Casa, pedindo sua reti-

rada do Partido em virtude da colocação do ex-Senador Vitorino Freire. Veja V. Ex^a: se a ARENA tivesse liberdade de decidir, talvez os problemas fossem piores, mas isso não ocorreu pelos fatores a que me referi e que são do conhecimento de V. Ex^a. Portanto, creio — desculpe-me estender um pouco o aparte que V. Ex^a pode ficar tranquilizado. O Movimento Democrático Brasileiro vai encontrar o caminho da unidade e não vai mais cogitar de perturbar o sono de V. Ex^a.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas há uma divergência muito grande entre o que V. Ex^a acabou de pronunciar e a realidade que estamos vivendo. O Senador José Sarney teve um caso pessoal de que o Partido não tomou conhecimento, pois respeita o sentimento de cada um. A imprensa comentou um caso pessoal! Como V. Ex^a disse, a democracia se alimenta da controvérsia. Mas, se eu não tivesse ouvido das figuras mais eminentes do Partido de V. Ex^a que o pior para o seu Partido era porque estava em luta ideológica, eu não estaria nesta tribuna. Portanto, a afirmativa de V. Ex^a...

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Perdoo-me mas estou falando porque realmente fiquei preocupado. Não estou jogando pedras ao Partido de V. Ex^a; ao contrário, é um Partido que tem figuras das mais destacadas, com inúmeros serviços prestados ao País. Jamais ocuparia esta tribuna para fazer crítica — é contra a minha educação política meter-se na economia interna dos outros partidos. Há poucos dias, quando um colega seu me apartou, respondi que havia recebido o aparte dele como uma demonstração democrática...

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Da mesma forma que aceitamos a posição de V. Ex^a, como uma demonstração democrática. Evidentemente que, de maneira alguma, em nenhum momento, quis impedi-lo de tratar de assunto referente ao MDB.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte — ARENA) — Sinto-me honrado com o seu aparte. E o meu pronunciamento talvez seja útil a V. Ex^a.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Sem dúvida.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — O que cito, neste meu pronunciamento, tem base em manifestações de figuras das mais eminentes do seu Partido.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — V. Ex^a permite uma rápida interferência?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — No aparte que dei a V. Ex^a quis tranquilizá-lo a respeito dos problemas do Movimento Democrático Brasileiro. V. Ex^a se baseia numa informação que não é do meu conhecimento. Não creio que no MDB existam divergências de profundidade de natureza ideológica; existem grupos, tendências que se somam. Na minha modestíssima opinião, no MDB não existem divergências profundas que possam gerar, na opinião, no pensamento de V. Ex^a, qualquer preocupação a respeito dos problemas nacionais. Se V. Ex^a diz que tem informação de algum eminente Líder do meu Partido, talvez o mais correto e mais interessante fosse que V. Ex^a nominasse aquele que lhe deu a informação.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Estava aguardando esse aparte de V. Ex^a. Devo dizer, porém, que não estou aqui para criar cizânia no Partido de V. Ex^a. Estou aqui, e já que V. Ex^a me provocou no aparte com que me honrou, tenho o dever de me manifestar e — quem sabe! — repito, prestar um grande

serviço a V. Exª, porque já vi que V. Exª está — me perdoe a expressão — um pouco desinformado do que se está passando nos bastidores, no “caldeirão que está fervendo” dentro das hostes do seu Partido.

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo — MDB) — Permita-me novamente breve interrupção. (Assentimento do orador.) Há menos de um minuto — já que V. Exª acha que estou mal informado e V. Exª talvez tenha melhores informações — há menos de um minuto tive notícias de que tudo caminha muito bem dentro do MDB.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Mas quero dizer a V. Exª que isso não me tranquiliza! O que realmente me preocupa não é a harmonia que V. Exª se refere, mas a luta que foi travada e que teve caráter ideológico. Pouco importa que V. Exªs vão se harmonizar, pouco importa a mim e ao País que V. Exªs procurem, através de uma “cortina de fumaça”, esconder o que há do outro lado em relação a caso ideológico, que é o que me preocupa. Não me preocupa a luta democrática que V. Exª tem insistentemente — e por que não dizer — até um certo ponto galhardamente trazido para a tribuna do Senado. Eu estaria com a opinião do nobre colega de Bancada de V. Exª, meu adversário, o Senador Agenor Maria, que, em várias manifestações, tem procurado levar as discussões para os problemas econômicos da sua região e até mesmo do País. Surpreendentemente, há poucos dias, S. Exª fez um discurso sobre altas finanças. Portanto, o caminho que S. Exª tem trilhado, parece, é o mais interessante. Quantas vezes eu não ouvi de S. Exª que o AI-5, até hoje, não feriu ninguém no Rio Grande do Norte nem em parte alguma!

Então, o que nos cabe nesta hora, é nos somarmos àqueles que, no MDB — figuras como a que lidera esta Casa e a quem rendo minha homenagem, o Senador Franco Montoro...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — Obrigado a V. Exª.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — ...a do Presidente atual do Partido de V. Exª, figura eminente e cheia de serviços prestados a este País, representando o grande Estado de São Paulo em muitas legislaturas, o Sr. Deputado Ulysses Guimarães — não desejam a luta nem os caminhos para os quais muitos pretendem levar a orientação do Partido de V. Exª.

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo — MDB) — Permita-me V. Exª mais um aparte. (Assentimento do orador.) Esses eminentes Líderes do MDB — o nosso Líder, nesta Casa, o Senador Franco Montoro, e o Sr. Deputado Ulysses Guimarães, nosso Presidente Nacional — estão desenvolvendo todo o esforço possível no sentido de conciliar as tendências divergentes do MDB, para a solução que vai, por certo, tranquilizar a todos nós, inclusive, a V. Exª.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Quero repetir, pela terceira vez, que a unidade de V. Exªs, para mim, tem um significado muito relativo. O significado que dou, e me preocupa, não só ao meu sentimento patriótico, mas, sobretudo, à minha luta em defesa da liberdade, é que o meu País seja, amanhã ou depois, assaltado por uma mentalidade que não condiga com as melhores tradições republicanas e democráticas do Brasil.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Senador Dinarte Mariz, a Aliança Renovadora Nacional, no seu curto período de existência, tem oferecido desentendimentos nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Pará, Bahia, Goiás, Minas Gerais, e em vários outros Estados brasileiros e foi capaz de superar esses problemas domésticos, problemas que nunca preocuparam aos homens da

Oposição. V. Exª tenha paciência, porque nós, do MDB, também saberemos vencer as nossas dificuldades, e continuaremos conduzindo o Partido para a sua grande destinação, que é continuar constituindo-se cada vez mais, num instrumento a serviço da Nação, dentro de uma ideologia nacionalista. Fora daí, extrapolar essa área seria recomendável que V. Exª primeiro fizesse um diagnóstico do seu próprio Partido, para se credenciar melhor a entrar na nossa seara.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Perdoe-me V. Exª mas há poucos dias fui chamado a falar pelo Partido de V. Exª, dizendo que os interesses do nosso Partido também o eram os do Partido de V. Exª, e o meu comportamento foi diferente: ouvi todos os apartes de V. Exª, até os menos gentis. Quero dizer a V. Exª que esse problema da ARENA é o das divisões democráticas, de opiniões, de grupo — isso é da Democracia! O que não é da Democracia é a infiltração comunista nos partidos políticos. Isso é que devemos ter a coragem de dizer, precisamos estar atentos, porque sei que a maioria do MDB, inclusive, V. Exª, jamais admitiria viver num regime comunista. Isso é que me preocupa, Sr. Senador, a parte ideológica. É ver a Argentina, perto de nós, mergulhada na anarquia, Portugal, ameaçado por sistema marxista, com apenas 12% da sua população comunizante.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Dá licença para um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — V. Exª não tem condições nem autoridade para dizer que, no MDB, haja comunista.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Peço licença a V. Exª para reafirmar o que ouvi, e que não quero mais avançar, de companheiros, os mais categorizados que V. Exª!

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — V. Exª, então, diga os nomes!

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — A minha autoridade, como a de V. Exª — num regime democrático — é acreditar na palavra do Chefe da Nação que, num discurso, não excluiu nem o meu e nem o o Partido de V. Exª. Portanto, tenho autoridade, e V. Exª não tem autoridade para se opor à palavra e à informação do Presidente da República.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Dá licença para um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — O Chefe da Nação não apontou que, no MDB, fulano ou beltrano seja comunista!

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Então V. Exª não leu o discurso de Sua Excelência que não excluiu nem o próprio Partido.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Mais uma razão para V. Exª não ter autoridade para estar criticando o MDB.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA) — Tenho autoridade porque aqui, no meu Partido, o primeiro que aparecer com idéias comunistas merecerá não só o meu repúdio, a minha contestação, como também a minha luta, até vê-lo expulso das fileiras da nossa agremiação.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Dá licença para um novo aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA)

— Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — V. Ex^a acaba de dizer que o Presidente da República afirmou, num pronunciamento, que existem comunistas no Partido de V. Ex^a e no MDB. V. Ex^a agora diz que, na hora em que souber, vai combatê-los, pedir o seu expurgo. Então V. Ex^a não respeita a palavra do Presidente da República?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA)

— Farei tudo, sem dúvida nenhuma, para expulsar elementos comunistas que, por acaso, existam no nosso Partido. Agora, o que não faço é ocupar a tribuna, nem apartear, como V. Ex^a está fazendo, negando um fato que é do conhecimento da Nação.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — V. Ex^a é que

está negando o que o Presidente da República disse!

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA)

— Não estou negando! Pelo contrário, afirmo, e, mais do que isto, sinto-me preocupado. Não estou jogando pedras em V. Ex^a. Não acredito que V. Ex^a venha aqui defender comunistas. O que estou é alertando, mostrando o risco que corremos. O que estou dizendo ao País, com a coragem que nunca me faltará, é que ou nós nos preparemos todos, arenistas ou emedebistas, para combater a infiltração no Brasil, ou, amanhã, aqueles que, hoje, procuram escurecer ou não enxergar a realidade, poderão estar dependurados nos postes em minha companhia e na dos que defendem a legalidade democrática. Esta, realmente, a minha preocupação, Srs. Senadores!

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Permite V. Ex^a

um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA)

— Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Tenho a

impressão de que V. Ex^a acabou de repetir, quase que literalmente, um trecho do discurso do Presidente da República, quando Sua Excelência falou em “infiltrações nos Partidos políticos”. Isto não deve causar escândalos a ninguém, até porque seria uma estultícia da nossa parte admitir que não houvesse nenhum comunista no Brasil e que pessoas, com o melhor até dos sentimentos, não se filiassem a essa corrente doutrinária e não estivessem eventualmente num Partido ou no outro. Portanto, quando se inquina V. Ex^a de não ter autoridade para dizer isto, acho que há excesso verbal indiscutível. Poucas pessoas, neste País, têm autoridade para falar como V. Ex^a, pela razão muito simples de que V. Ex^a nunca escondeu o seu pensamento, e as pessoas que assim agem são forradas de autoridade natural. O que peço, como amigo de V. Ex^a, é que não aceite a provocação no sentido de o transformarem no maior “dedo-duro” desta República, de o obrigarem a fazer indicações de “a” de “b”, ou de “c”. V. Ex^a tomou informações, recebeu confidências de pessoas (V. Ex^a o diz, e não temos a menor dúvida em acreditar) que pertencem ao MDB, que se queixaram dessa atividade extremista no seu Partido. Basta esta palavra de V. Ex^a. O resto, quem tiver dúvida, que se dirija um dia à fonte, se merecer dela o mesmo respeito que V. Ex^a mereceu.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte — ARENA)

— Agradeço o aparte de V. Ex^a. Quero, daqui da tribuna, mais uma vez, pedir desculpas aos eminentes componentes do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa, porque tenho a impressão de que não poderia, realmente, apontar a atividade de nenhum dos colegas, a favor da ideologia comunista. Porém, devo dizer o que é do meu dever, pois sou um homem que tem 46 anos de vida pública.

Hoje é o “Dia da Imprensa”. Ouvi falar muito em liberdade de imprensa, em salpicos de sangue nas redações dos jornais. Não quis afirmar, no meu aparte, que fui proprietário de três jornais e que um deles, durante determinada época vivida neste País, foi quebrado

cinco vezes, e numa dessas ocasiões, além de fechado o jornal, ainda me prenderam e levaram para o Rio de Janeiro, acompanhado de um colega de redação. Portanto, essa é a História do Brasil. Não adianta o sujeito se arvorar dono da verdade. Passamos quinze anos sem liberdade de imprensa. Durante esse período, talvez, poucos tenham sido maior vítima do que eu, que era um combatente da primeira linha. Fundei jornais exclusivamente para combater a Ditadura. Isto me dá a convicção do dever cumprido para com o meu País. Mas, na hora em que um adversário esteve ocupando a Presidência da República e em luta política contra o sistema dominante, não vacilei, Srs. Senadores, em apanhar o fuzil e combater os comunistas frente a frente. Infiligi-lhes derrotas. O Governo do meu Estado foi mesmo deposto pela onda comunista. Aliás, foi o único Estado, na América do Sul, até 1935, em que se instalou um governo comunista. Ainda, assim, não hesitei em pegar em armas e combatê-los, até ver redimssado o Governo deposto pelos comunistas.

Isto, Srs. Senadores, é que me dá autoridade para continuar essa luta, advertindo este País, para que as nossas Forças Armadas estejam presentes aos acontecimentos e jamais permitam que os comunistas tomem conta do Brasil.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que desejava fazer, até mesmo porque o nobre Líder Franco Montoro está naturalmente desejoso de responder às minhas considerações nesta tarde em que resolvi adiar o meu discurso sobre a economia do Nordeste, para prestar uma homenagem à Imprensa brasileira, no dia de hoje. Ela também deve ser advertida, para figurar entre aqueles que realmente têm o dever de combater os extremismos.

Não é preciso dizer o que será o futuro do Brasil, se for um dia dominado pelos comunistas. Felizmente, isto jamais acontecerá. Basta, entretanto, pensar nos grandes jornais da Argentina, recorrer a Portugal, tão cantado em prosa e verso, agora que a revolução pôs abaixo o regime ditatorial que dominava aquele país. Talvez hoje, os portugueses estejam em dúvida sobre qual o regime em que eles sofreram mais: se naquele de 48 anos de duração ou neste de tão poucos meses de ação comunista.

Sr. Presidente, este é um apelo que faço aos nobres colegas do MDB. Quero também, hoje, apelar para a Imprensa, no sentido de que ela se compenetre e analise a situação nacional, para que, amanhã, junto com aqueles que desejam um regime de liberdade e segurança em nosso País, ela possa continuar a marcha para o desenvolvimento do Brasil.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que desejava pronunciar nesta tarde. **(Muito bem! Palmas.)**

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o Sr. Senador Franco Montoro, pela Liderança do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O MDB tem um programa que foi aprovado unanimemente, em sua Convenção, e registrado perante a Justiça Eleitoral, na forma da Lei. Faz parte do item primeiro do seu programa de ação, plano político o seguinte artigo:

“Implantação da normalidade democrática e consequentemente, a condenação de todos os tipos de ditadura, sejam eles de esquerda, sejam de direita...”

O MDB, portanto não aceita qualquer insinuação, no sentido de que haja, de sua parte, a menor intenção de conduzir o Brasil para um caminho que seria a negação do bem comum de nossa Terra, a escravização do nosso povo, isto é, a consagração de totalitarismo de esquerda comunista ou de direita fascista.

Nossa posição é limpa e clara. Por isso, temos trabalhado pela instauração do regime democrático. A diferença talvez esteja entre

os pontos de vista debatidos. Para nós, a única forma de combater os regimes totalitários é a vivência democrática. Para lutar contra o totalitarismo de esquerda, não adianta o totalitarismo da direita. Os grandes aliados do avanço comunista, no Mundo, foram os regimes de índole fascista e totalitário.

É pelo exercício da democracia que podemos evitar, no Brasil e no Mundo, o avanço de qualquer ditadura, de ideologia totalitária, de esquerda ou de direita. O exemplo está aí: onde parou o avanço totalitário e comunista na Europa, frente à Alemanha democrática, comandada por uma equipe de homens de longa experiência e de vida pública? Adenauer, dirigindo um Partido Democrata Cristão, apelando ao povo e o povo derrotando em todas as eleições, aqueles que levantavam as bandeiras totalitárias. Na Itália, a figura notável de De Gasperi e de seus seguidores, fazendo um apelo ao povo, para que, em nome dos princípios democráticos, fizesse a reconstrução daquela nação destruída. E a reconstrução se fez. Não em nome de um regime de exceção, de violência ou de negação da liberdade, mas com o apelo ao povo, que colocou sua consciência contra aqueles que pretendiam introduzir regimes totalitários, substituindo o Fascismo, que caía, pelo Comunismo, que ameaçava.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — É o regime democrático a grande trincheira para se obter a vitória contra qualquer tipo de totalitarismo.

Ouçó com prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Quero, se V. Ex^a aceita, afiar-me a sua tese...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Agradeço. Para mim é uma satisfação.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — ... e dizer que o grande equívoco dos que se revelam anticomunistas, naquilo que se mostraria apenas a indústria do anticomunismo, é supor que esse anticomunismo é o remédio suficientemente capaz de dar estabilidade de vida democrática aos países que eles querem livrar do comunismo. A figura de Adenauer, por exemplo — porque também tenho por ela uma admiração profunda — levar-me-ia, entretanto, a tentar opor um ligeiro reparo à conclusão de V. Ex^a. É que tanto na Alemanha de Adenauer, como na Itália de De Gasperi, o principal elemento que impediu a comunização em ambos os países foi precisamente a repartição de forças de ocupação. Tanto é assim que a outra Alemanha não pôde fugir de uma ocupação soviética e conseqüentemente de um regime comunista. Eu confio, como V. Ex^a, em que, sobretudo, países que já experimentaram a democracia, que já viveram em regime democrático, dificilmente trocarão esse regime por qualquer das duas ditaduras a que V. Ex^a se referiu, pois ambas nos aborrecem e a ambas até odiamos. Mas há fatores estranhos, às vezes, à vontade do próprio povo. Vi, para surpresa minha, quando visitei a Alemanha, que esse resquício se encontra nas instituições da Alemanha Federal. Sabe V. Ex^a, como ex-Ministro do Trabalho e um dos maiores conhecedores de democracia cristã no Brasil, que os sindicatos alemães proibem a presença de sindicalizados desde que comunistas, em seus sindicatos. Foi a surpresa que tive ao verificar esse tipo de proibição. Ela me parecia um pouco tendente a certas normas fascistas do passado. Mas é, talvez, por causa da necessidade de se defenderem de uma agressão externa. Não era, propriamente, o desejo do povo alemão. Era o reparo que queria fazer a V. Ex^a e, se me permite, considerando o reparo mínimo e a aceitação da sua tese como máxima.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e o apoio à tese que estamos sustentando. E até no pequeno reparo, V. Ex^a me dá um grande amparo, porque foi precisamente a vivência democrática que permitiu, na própria legislação e na vida sindical alemã, se encontrassem remédio e defesa,

propostos pelos próprios trabalhadores para que eles não se transformassem em instrumentos daqueles que querem servir-se do sindicato, não para o benefício do trabalhador, mas para jogadas de interesse político. É a democracia que o permite.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Se V. Ex^a me permite concluir, também não aceitavam o fascismo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Nem nazismo, nem fascismo, evidentemente. É preciso que não tenhamos medo da democracia. É claro que não queremos uma democracia inerte, que não se apresente com defesas contra aqueles que a queiram destruir, mas, para isso, não é necessário interromper o estado de direito, para isso, não é necessário interromper a vida democrática; pelo contrário, é precisamente na vivência democrática que nós encontramos o grande instrumento para a luta em favor do desenvolvimento brasileiro, em termos de autêntica democracia, tal como deseja o nosso povo.

É esta a contribuição, pequena, humilde, mas clara, que o MDB quer prestar ao Brasil e, procura prestar com os sacrifícios, as lutas, as incompreensões e os riscos de todos aqueles que se aventuram a participar da vida pública.

Não temos dúvida de que a luta é difícil, mas é preciso, cada vez que o problema seja levantado, se coloque com toda a clareza a linha que nos parece ser aquela desejada por todo o povo brasileiro: é pela democracia que teremos um regime de justiça e de liberdade. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) **(Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poderia dizer, começando estas breves palavras, que o assunto que me traz à tribuna é, realmente, o maior e melhor remédio para que o Brasil jamais conheça uma ditadura, seja de esquerda, seja de direita.

Esse remédio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chama-se educação. Essa foi — e peço licença para completar o pensamento tão brilhantemente enunciado pelo eminente Líder do MDB, Senador Franco Montoro — a grande barreira oposta ao comunismo. Foi, sobretudo, o alto grau de educação dos cidadãos daqueles países que os levou, após a II Guerra Mundial, a repudiar a bandeira vermelha trazida do Leste europeu.

Hoje, Sr. Presidente, pedi a palavra, porque desejava inicialmente congratular-me com o Governo pelo Orçamento que acaba de ser enviado ao Congresso Nacional. Sabem todos que o compromisso maior que tenho com o País é, de algum modo, contribuir para a educação do nosso povo.

Devo mesmo dizer: todos nós que passamos pelo Governo trazemos erros e também arrependimentos. E se um arrependimento eu tenho é o de não ter feito, ou podido fazer mais alguma coisa pela educação dos meus irmãos da Bahia.

Entretanto, posso dizer a V. Ex^a e aos meus colegas, que foi uma preocupação constante a que tive de poder melhorar o nível de educação dos baianos, pela convicção que tenho de que nada — não há industrialização, não há técnica, não há regime — nada que possa, realmente, contribuir para o desenvolvimento do País quanto a educação. E foi por isso que vi, plenamente satisfeito, que o Governo da República, no Orçamento que acaba de enviar ao Congresso, majorou as dotações do Ministério da Educação em 88%, em relação às do ano corrente. E que, em relação à tecnologia e à ciência — cujo montante, em termos absolutos, talvez ainda seja baixo — a dotação sofreu um aumento de 137%, o que demonstra o empenho e a boa vontade do Governo para desenvolver tão importante setor da vida pública.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Não quero entrar no mérito e na análise do Orçamento porque, evidentemente, esse Orçamento ainda está sob a jurisdição do Congresso Nacional. Apenas quando V. Ex^a fala sobre verbas para o setor de ciência e tecnologia eu me permito apartear para dizer a V. Ex^a da minha esperança de que um dia o Governo Federal venha a criar o Ministério da Ciência e Tecnologia. Desculpe V. Ex^a por este aparte, mas aproveitei quando V. Ex^a se referia ao não crescimento, como se esperava, no setor de ciência e tecnologia para externar o meu desejo de que um dia nós possamos ter, neste País, um Ministério de Ciência e Tecnologia.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Posso assegurar a V. Ex^a que nessa luta V. Ex^a terá todo o meu apoio.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Obrigado a V. Ex^a.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Sr. Presidente, já que se trata desse problema educacional, eu não quero deixar de abordar um ponto aqui tratado, ontem, pelos nossos eminentes colegas, Senadores Jarbas Passarinho e João Calmon, que são, também, dois eminentes educadores brasileiros. É o problema referente ao MOBRAL.

Hoje, estou no dia das congratulações, de forma que foi com satisfação que li, num jornal de Brasília, que o Ministro da Educação teria ponto de vista semelhante aos aqui manifestados, e que também são os meus, isto é, que o MOBRAL deve ficar no limite da educação de adultos, porque se sairmos dessa norma, acho que estaremos contribuindo para termos analfabetos jovens e analfabetos adultos, para o MOBRAL educar permanentemente.

Ora, o nosso ideal é que o MOBRAL acabe, o mais cedo possível; que ele acabe, porque terminou sua missão, quando não haja mais adultos analfabetos no Brasil.

Essa a nossa spiração, a aspiração da educação nacional. Ora, se ouvimos dizer hoje, que o MOBRAL está fazendo convênios em Estados do Nordeste, para educar crianças de nove, dez e onze anos, evidentemente, é um contra-senso, Sr. Presidente. Seria muito mais normal, se há deficiência — e ela existe, grande, na educação primária — que esses recursos que o MOBRAL vai empregar sejam encaminhados, diretamente, para a educação primária, para a educação do primeiro grau. Esse, parece-me que é o caminho mais certo, mais adequado, para que cheguemos àquilo que é, justamente, a finalidade do MOBRAL: desaparecer a sua motivação, isto é, não termos mais analfabetos adultos, em lapso de tempo, que sei não será breve, embora eu respeite muito as estatísticas e as previsões, mas, não sou otimista. Então, não acredito, infelizmente para mim, que em futuro próximo, como está anunciado, tenhamos alfabetizado todos os brasileiros adultos.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Senador Luiz Viana, entregar também ao MOBRAL esta responsabilidade, para complementar a missão de instruir o elemento infanto-juvenil brasileiro, seria um reconhecimento tácito do Governo para sua incapacidade em dar o ensino de primeiro grau aos brasileiros. Felizmente, com as notícias que surgiram hoje e, provavelmente, como consequência da ressonância das palavras levantadas nesta Casa, através dos Senadores Jarbas Passarinho, João Calmon e outros, é provável que tenha o Ministro da Educação se conscientizado, devidamente, e já tenha determinado ao Presidente do MOBRAL que contenha suas intenções de avançar sobre outra área, o que seria nocivo à educação brasileira.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Tem inteira procedência a observação de V. Ex^a. Aliás, aproveito o aparte para

ler um trecho dessa bíblia da educação, que é o livro do Dr. João Calmon: "A Educação e o Milagre Brasileiro". Aqui, está reconhecido pelo atual Ministro da Fazenda, o Professor Mário Henrique Simonsen, que é um dos beneméritos do MOBRAL, que nada deve nos levar a admitir que o MOBRAL queira superar as determinações constitucionais em relação ao ensino primário. O ensino primário não é do MOBRAL, não pode ser do MOBRAL, não deve ser do MOBRAL. Esse, ao meu ver, é o entendimento, não apenas legal, mas educacional. Acho este, talvez, mais importante ainda, do que o entendimento legal. Seria um erro clamoroso para a educação nacional, se enveredássemos por esse caminho. Então, dentro de algum tempo, se não pusermos as mãos nisto, vamos ter dois Ministérios da Educação: o Ministério que hoje existe tão brilhantemente dirigido pelo Ministro Ney Braga, como o foi pelo Ministro Jarbas Passarinho, e outro, do MOBRAL, dirigido por algum outro Ministro ou até Superministro da Educação. É contra isto, Sr. Presidente, que desejo, de logo, me insurgir. Sou de opinião que, para se evitar os incêndios, apagam-se as pontas de cigarros. Se deixarmos as pontas de cigarros, teremos incêndios e será muito mais difícil, depois, apagá-los.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Luiz Viana?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — V. Ex^a disse, com um leve traço de humor anatoliano, tanto que foi preciso ter muito cuidado para ver se, realmente, a expressão era de humor ou não, que hoje é o dia das congratulações. Eu queria contribuir para que essa definição se consolidasse, protestando contra o início do seu discurso. V. Ex^a disse que lastimava não ter feito muito ou gostaria de ter feito mais pela educação dos baianos.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Realmente, gostaria.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Quero trazer um testemunho, e V. Ex^a sabe que ele é dado com muita isenção: somos homens que não mantemos, sequer, visitas domésticas. As nossas relações são fraternas pelas funções que exercemos e pelas coincidências que essas funções trouxeram.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Pelas afinidades que temos.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Sim, pelas afinidades que temos. Por isto, eu diria que a presença de V. Ex^a está marcada no Governo do saudoso Presidente Castello Branco. Quando fui Ministro do Trabalho, e, posteriormente, Ministro da Educação, no Governo do Presidente Médici, nunca deixei de reconhecer o esforço que se começara a fazer, precisamente a partir de 1964; o penoso, o doloroso esforço, o mais impopular, o mais difícil de ser feito, que só mesmo um estadista com uma vocação extraordinária de futuro, sacrificaria o seu presente à imagem dos seus compatriotas. Interessante que, quando analisei o Orçamento do Ministério da Educação, pela primeira vez, verifiquei que, de 1964 para 1965, praticamente dobravam os meios. Assim, no primeiro orçamento que esteve ao alcance do Presidente Castello Branco fazer, os meios de educação foram dobrados. A ele ficamos devendo o salário-educação, que corresponde a 1,4% da folha de salário dos trabalhadores, nas empresas que têm mais de cem empregados. Só no último ano da minha passagem pelo Ministério da Educação, o montante do salário-educação recebido foi superior a quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros, o que levou a poder reinjetar esses meios nos municípios e nos Estados. E relativamente à atuação de V. Ex^a, como Governador dos baianos — só o encontrei nessa condição enquanto fui Ministro do Trabalho, e não Ministro da Educação — encontrei a passagem de V. Ex^a, precisamente, no fato de que quatro Estados tinham sido, inicialmente, escolhidos para serem

os implantadores da reforma introduzida pela Lei nº 5.692, e um desses Estados era a Bahia, que V. Exª vinha de governar.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Agradeço o aparte de V. Exª, mas insisto em dizer que estimaria ter feito bastante mais pela educação.

Sr. Presidente, insisto nesse ponto de que tudo quanto fizermos pela educação será pouco. Quanto mais nos avizinhamos de uma nova era; quanto mais avança a tecnologia; quanto mais avança a ciência, mais é necessário que haja um equilíbrio entre esses avanços da técnica e da ciência com a educação, sob pena de o homem se tornar escravo: escravo das máquinas e dos computadores, enfim, de todo esse mundo que vem aí, à nossa frente, e que somente poderá ser entendido, somente poderá ser vivido livremente, como desejamos — democraticamente — através da educação.

Na realidade, Sr. Presidente, o que é a democracia? A democracia não é apenas o ato do voto. A democracia, realmente, é o sistema pelo qual admitimos que o homem, além de ser o senhor do seu destino, além de poder se realizar plenamente, participa da maneira por que se constroem os caminhos da sua vida.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Pois não, Sr. Senador, com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) — Sr. Senador Luiz Viana, congratulo-me com V. Exª, nesta tarde memorável, por trazer assunto de tamanha importância para o País e para o futuro da nossa querida Pátria. Desejo registrar, nesse meu aparte, a entrevista, do Secretário da Educação do Rio Grande do Norte e, através dela, deixar provado que a educação precisa ser federalizada no Brasil. Só é possível solucionar o problema federalizando-se a educação, porque os Estados pobres, na realidade, não têm condições de responder por essa obrigação. Diz a reportagem:

“Mais de 140 mil estudantes do Rio Grande do Norte ficarão impedidos de estudar este ano, porque a rede escolar da Secretaria de Educação tem capacidade para atender a apenas 314.943 alunos no primeiro e segundo graus, embora a demanda atinja 456.570.

Os dados foram revelados pelo secretário de Educação, professor João Faustino Neto, durante uma entrevista que prestou a estudantes de Comunicação. Ele acrescentou que a secretaria nunca exerceu plenamente as funções de executora, coordenadora e supervisora do sistema educacional do Estado, especialmente no interior onde 70% das professoras são leigas.

Problemas

Para o professor João Faustino Neto, os três problemas mais graves enfrentados pelo Rio Grande do Norte no setor educacional são a falta de estrutura da secretaria, a falta de recursos financeiros e a falta de mentalização por parte dos executores da política educacional.

A situação da secretaria de Educação é tão grave, frisou que muitos prédios alugados pelo órgão, estão com pagamento atrasado há mais de um ano, porque a dotação orçamentária é pequena e normalmente as verbas estouram.

Para o ensino de primeiro grau, revelou o secretário, a procura no Rio Grande do Norte é de 379.875 alunos, contra uma capacidade de oferta de apenas 272.084 vagas. No segundo grau, há 76.695 candidatos, mas somente 42.859 matrículas. No total, 141.627 estudantes deixaram de estudar este ano.”

Este artigo demonstra a realidade do ensino neste País, e prova que Estados como o Rio Grande do Norte na verdade não têm condi-

ções financeiras e econômicas para arcarem com tamanha, urgente e oportuna responsabilidade. Muito obrigado a V. Exª

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — O que V. Exª disse é uma verdade, não apenas no Rio Grande do Norte, mas uma verdade em outros Estados, excetuando-se, talvez, São Paulo. É uma verdade nacional!

Sr. Presidente, tenho aqui, uma reportagem feita pelo **Jornal do Brasil** sobre a educação na chamada “capital intelectual do Brasil”, que é o Rio de Janeiro. Feita e publicada no **Jornal do Brasil**, pelos jornalistas Israel Taback e José Gonçalves Fontes, a reportagem mostra o estado lamentável da educação primária, da educação estadual, justamente no Estado culturalmente tido como um paradigma do País. Ora, se isto acontece no Rio de Janeiro, em plena Belacap, em plena capital recente do País, imagine V. Exª o que não acontece na Bahia, no Rio Grande do Norte e por aí afora, neste mundo de Deus?

Eu apenas divergiria do nobre Senador Agenor Maria porque acredito que o remédio não será federalizar, mas, sim, que por vários mecanismos o Governo da União propicie aos Estados, na medida das suas necessidades, maiores recursos. Nós, do Nordeste — é o caso de V. Exª e o meu — sabemos o que temos sofrido, com a redução do Fundo de Participação. Se este Fundo não tivesse sido cortado, drasticamente, em 50%, possivelmente o Rio Grande do Norte teria, não digo todos os recursos de que ele necessitaria para atender a essas dezenas de milhares de alunos, mas o suficiente para uma situação bem melhor do que aquela que tem hoje, e que V. Exª, com tanta oportunidade, acaba de revelar à Casa.

O Sr. João Calmon (Espírito Santo—ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Com muito prazer.

Sr. João Calmon (Espírito Santo—ARENA) — Eminentíssimo Senador Luiz Viana, em primeiro lugar desejo agradecer a sua excessiva generosidade ao se referir ao meu modesto livro **A Educação e o Milagre Brasileiro**.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Diria importante livro.

O Sr. João Calmon (Espírito Santo—ARENA) — V. Exª é, notoriamente, um dos homens mais generosos deste País. Para dar a V. Exª uma idéia exata da extraordinária importância que atribuo às suas declarações da tarde de hoje, em relação ao **MOBRAL** Infância-Juvenil, terei de invocar um versículo da Bíblia: “Eclesiastes, Capítulo 3º, versículos um e sete: “Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para tudo o propósito debaixo do céu... tempo de estar calado, e tempo de falar”. Só um homem da extraordinária autoridade intelectual e moral de V. Exª poderia tomar a iniciativa de apontar um grave perigo que o Brasil está enfrentando neste momento: o da existência de um Ministério da Educação e Cultura, confiado a um extraordinário homem público, o nosso ex-colega Ministro Ney Braga, desafiado por outro organismo que tenta atuar como um “superministério.” Neste modesto livro, que V. Exª, tem em mãos, o atual Presidente do **MOBRAL**, Professor Arlindo Lopes Corrêa que era então apenas o Secretário-Executivo dessa instituição, afirmou, numa reunião da Comissão de Educação e Cultura do Senado, em 17 de maio de 1973: “Creio que, em alguns anos, iremos levar o **MOBRAL** da alfabetização até a Universidade”. Os planos do atual Presidente do **MOBRAL** são tão desvairadamente ambiciosos que ele já começa a levar o **MOBRAL** à escola primária. Se não for contido, tentará levar o **MOBRAL** até a Universidade. Sou amigo pessoal e admirador do Professor Arlindo Lopes Corrêa. Entretanto, como nos ensina a Bíblia, há tempo de estar calado e há tempo de falar. Agora é tempo de falar para que todos nós apoiemos o seu grito e alerta. O que o **MOBRAL** está fazendo, em relação ao Norte e ao Nordeste, constitui um crime contra o Brasil. O **MOBRAL**, por decisão de seu Presidente, está provocando a divisão do nosso País

em "dois Brasis": o Brasil miserável, o Brasil pobre, o Brasil do Norte e do Nordeste, que ficaria condenado a ver as suas crianças de 9, 10, 11, 12, 13 ou 14 anos de idade frequentando cursos com a duração de 5 meses, e o Brasil privilegiado — o Brasil do Centro, o Brasil do Sul — que, de acordo com a Constituição, teria suas crianças, na faixa de 9 aos 14 anos, na escola primária convencional, com a duração de 4 anos. A sua palavra, Senador Luiz Viana, é um corajoso brado de alerta que deve ser imediatamente levado em consideração. É necessário que o MOBRAL, em vez de estar, ilegalmente, celebrando contratos com municípios do Norte e do Nordeste para alfabetização de crianças, utilize seus recursos na tentativa de evitar o alto índice de regressão ao analfabetismo que se observa em todos os países que desencadeiam uma campanha desse tipo. Antontem eu lembrava que no governo Costa e Silva fora constituído, em 1967, um grupo interministerial de trabalho, presidido por um Ministro da maior seriedade, Sr. Rondon Pacheco, que previu a alfabetização, ao longo do período daquele governo, de onze milhões e quinhentos mil adolescentes e adultos. Neste ano da graça de 1975, segundo a mesma previsão, estaria erradicado o analfabetismo no Brasil. Já estamos em setembro de 1975 e as estatísticas indicam ainda a existência de doze ou treze milhões de analfabetos acima de 15 anos de idade. Nas publicações sobre o 5º aniversário do MOBRAL faz-se, agora, uma nova previsão: em 1980 estará virtualmente erradicado o analfabetismo no Brasil. Senador Luiz Viana, é com a maior alegria que saúdo seu grito de alerta sobre o perigo da atuação de um superministério do MOBRAL. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — No seu luminoso aparte V. Ex^a chegou, justamente, ao ponto final do meu discurso, ou destas modestas palavras — porque isto não é um discurso, é uma breve análise do problema. O que se está querendo fazer é lançar uma cortina de fumaça para o grave problema da educação primária no Norte ou Nordeste do País. Pretende-se disfarçar, através do MOBRAL, desse curso rápido de quatro, cinco, ou seis meses, e que não tem nenhum sentido prático, nenhum sentido humano, e nem educacional, o verdadeiro problema do ensino.

A educação é uma coisa cada vez mais permanente, que se destina a abranger a criança na fase pré-escolar, sobretudo, a criança pobre, aquela que não tem no seu lar o ambiente que a eduque, que a dinamize, na sua curiosidade, nos seus contatos. Essa criança reclama o curso pré-escolar. Depois vem o curso escolar, o primário, que é fundamental. A educação, hoje, é tida como uma coisa interminável. Pois bem, está-se querendo fazer no Nordeste do Brasil esta farsa que é a educação de cinco meses, e é contra isso, Sr. Presidente, que não apenas nós, mas toda a Nação, deve levantar-se.

Tenho dito. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

1. Considerações Preliminares

Dando prosseguimento aos meus pronunciamentos anteriores, nos quais solicitei uma legislação específica para o Nordeste, ocupo hoje a tribuna do Senado Federal para abordar o gravíssimo problema da Cotonicultura Nacional e, em especial da Cotonicultura Nordestina, a fim de que se possa demonstrar e sensibilizar o Governo Federal sobre a necessidade de introduzir novos mecanismos que possibilitem o soerguimento da nossa região, cujos instrumentos de política econômica, utilizados pelos governos anteriores, não geraram os resultados almejados.

Não desconhecemos e nem negamos o esforço governamental no sentido de minorar a aflitiva situação nordestina, como a intro-

dução de novas medidas, a fim de eliminar os fatores que contribuíram e contribuem, ainda, para o agravamento das desigualdades regionais, que notabilizaram os mecanismos de transferência da Região Nordeste para o Centro-Sul através da política cambial e do sistema tributário.

Por outro lado, cabe-nos assinalar que a política econômica, posta em prática no Brasil, tem mecanismo próprio de auto-sustentação no sentido de concentrar a riqueza em determinados pontos do País, anulando os efeitos das medidas adotadas pelo Governo em favor, exatamente, das regiões mais necessitadas. daquelas que contribuíram para gerar o processo de desenvolvimento, através de suas exportações de produtos primários, como são exemplos o algodão, a cana-de-açúcar e tantos outros.

O resultado decorrente da referida política econômica foi o aniquilamento da capacidade competitiva, gerando um perigoso déficit da balança comercial da região Nordeste e uma insustentável dependência econômica.

Com efeito, a solicitação de uma legislação específica para o Nordeste requer uma nova abordagem do enfoque econômico, sob o prisma de um "amplo compromisso nacional", no sentido de garantir a todas as regiões do País vantagens relativas no campo da produção, a fim de modificar os atuais fluxos do comércio, permitindo, desta forma, o desenvolvimento harmônico e integrado de todo o território nacional.

Sr. Presidente, para que o nosso pronunciamento não seja chamado de inócuo, por não apresentar possíveis soluções, procuraremos, a seguir, objetivamente, através do algodão, os instrumentos de uma política econômica específica capazes de minimizar os efeitos gerados pela má condução do processo de desenvolvimento brasileiro, em relação à área nordestina, e que possibilitem a manutenção e o soerguimento de uma cultura que participa em mais de 14% do Produto do Setor Primário em média e, aproximadamente, 25% de toda a força de trabalho empregada no Nordeste.

Alertamos que a política econômica para o algodão tem que considerar dois aspectos fundamentais: primeiro, prende-se à definição da importância do produto para a região nordestina, tendo em conta que o algodão é um dos sustentáculos da economia daquela área, sendo portanto, fator de indiscutível importância para o equilíbrio social; o segundo, depreende-se da qualidade do produto que a Região produz, sem possibilidade de concorrência no mercado interno e de elevado grau de competição no comércio externo.

Aproveitando esses dois aspectos fundamentais, ressalta como necessária a adoção de medidas que produzam resultados a médio e a longo prazos, a fim de que os objetivos colimados no II PND sejam atingidos, pois, na atual conjuntura e desempenho da economia, em função do próprio jogo do mercado, o Nordeste vem sendo sugado em sua capacidade germinativa. Não queremos esmolos, como já afirmamos. Queremos, sim, a capacidade de desenvolver, de crescer, com os nossos próprios esforços. Para isso, a retribuição da parcela com que temos contribuído para a criação e solidez do Parque Industrial do Centro-Sul, pois não podemos ficar à mercê de uma política global no tocante aos produtos essenciais à nossa economia e de pequena importância para o resto do País, como é o caso do algodão. Essa política global tem agravado as desigualdades regionais, causando, sobretudo, efeitos danosos à economia nordestina, não mais os efeitos diretos da política econômica nacional, mas os efeitos indiretos e duradouros da concentração desmedida da indústria e do setor financeiro no Centro-Sul do País, os quais reagem, em consonância com os mecanismos que lhes são peculiares, ampliando os mercados fortes e aniquilando os mais fracos. Os efeitos nocivos dessa distorção recaem sobre aquelas que não tiveram a facilidade de gerar, em primeiro lugar, as economias de escalada e de aglomeração, por causa da má condução do processo industrial brasileiro que, em que pese a sua participação decisiva na estruturação da economia nacional, é responsável pelo grande fosso que separa as Regiões deste País.

Se, do ponto de vista da empresa, o crescimento, as economias de escala e de aglomeração são desejáveis, ao nível de afastar do mercado as menos eficientes, do ponto de vista da política econômica regional e da própria segurança nacional o mesmo não poderá ocorrer, tendo em vista a realidade social em que se encontram mais de 34 milhões de pessoas, pois é de se permitir o processo de estagnação ou de regressão econômica por falta de atividades produtivas, motivado, justamente, pela concorrência das regiões mais desenvolvidas, graças ao esforço conjunto de todos os brasileiros.

Enfim, o que defendemos não é o abandono dos incentivos fiscais, da melhor distribuição do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, não é desprestígio do sistema empresarial. Pelo contrário, reivindicamos uma divisão racional da produção, levando-se em consideração a vocação e as vantagens relativas de produção da Região Nordeste em confronto com o resto do País. Como já afirmamos, exigimos a possibilidade de desenvolvimento dentro de uma concorrência justa e definida, não somente em termos absolutos da eficiência econômica, mas, acima de tudo visando ao numeroso contingente populacional da Região, que continua sendo 1/3 da população brasileira.

Portanto, a legislação específica, reivindicada para o Nordeste brasileiro, justifica-se pela ineficiência dos instrumentos utilizados até a presente data, no sentido de resolver o desnível, cada dia mais acentuado, daquela Região em relação às demais.

Hoje, apenas abordei a cultura do algodão, que deverá constar na legislação específica, a fim de amparar o Nordeste na sua capacidade produtiva, em setores, cujas repercussões sociais são similares na qualidade, e com real capacidade de crescimento, desde que o Governo assegure aos produtores as garantias exigidas e desenvolva um programa de apoio à sua cultura, que pretendemos sugerir, em linhas gerais, ao final deste pronunciamento.

2 — Origem do Algodão

2.1 — Origem no mundo e sua difusão.

A origem do algodão é mais um desses pontos controvertidos, não havendo unanimidade de opiniões a respeito do seu exato surgimento e espalhamento pela face da Terra. O que se depreende, assim, que a sua cultura remota a um passado longínquo. Informa-se que, muitos séculos antes da Era Cristã, já os hindus fabricavam tecidos grosseiros de algodão. Da Índia, considerada um centro primário de origem da Malvacea, a sua cultura ter-se-ia passado para a China, a Pérsia, o Norte da África, a Sicília e a Península Ibérica.

Na América, essa cultura, bem assim o uso de sua fibra, era conhecida na Era Pré-Colombiana pelos incas, pelos astecas, e no Sul dos Estados Unidos. Este fato veio demonstrar que o algodoeiro teve, também, na América, um centro difusor. Mas o homem civilizado somente iniciou a sua cultura em termos efetivos, no século XVII e XVIII, com a ocorrência e introdução de novas tecnologias, capazes de musselinear o algodão, e, notadamente, o aparecimento da máquina de fiar Webb, de Percy, de Grant, de Garret e de Perin. O processo de atingir as musselinas, a mecânica de Cartwright, fizeram com que a produção de algodão não parasse de aumentar, valorizando-se cada vez mais.

De lá para cá, a cultura e a indústria do algodão têm atravessado períodos de crises e de progresso.

Recentemente o algodão vem sendo ameaçado pelos diversos tipos de fibras químicas, graças aos descuidos promocionais da cotonicultura internacional e outros interesses ligados aos países industrializados. Entretanto, o algodão volta a ocupar um lugar de destaque na demanda mundial, em face da crise do petróleo e pela sua recuperação, em termos de preferência espontânea, por parte do público consumidor.

Atualmente cerca de 70 países espalhados pelo globo terrestre produzem grande quantidade de algodão, constituindo-se, notadamente para os países em desenvolvimento, importante fonte geradora de renda interna, receitas cambiais e empregos.

Para que V. Ex^{as}, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenham uma idéia da magnitude da cultura do algodão, faremos uma sucinta abordagem da área plantada e quantidade produzida no mundo, a partir das safras 1964/65:

QUADRO - I

— Área plantada e quantidade produzida de algodão no mundo — período 1934/73

Safr	Área total plantada (1 000 ha)	Quantidade produzida em 1.000 t					
		USA	URSS	China	Índia	Outras	Total mundial
1934/35	32.220	3.301	1.797	1.346	1.085	3.760	11.289
1935/36	32.531	3.233	1.831	1.537	995	3.625	11.222
1936/37	31.121	2.155	2.053	1.667	995	3.705	10.570
1937/38	31.065	1.592	2.029	1.797	1.148	3.633	10.199
1938/39	32.151	2.353	1.932	1.697	1.091	4.121	11.094
1939/40	32.557	2.154	1.975	1.632	1.050	4.770	11.582
1940/41	31.551	2.273	2.333	1.515	953	4.705	11.779
1941/42	32.751	2.219	2.322	1.615	1.506	4.813	12.375
1942/43	33.751	3.073	2.417	1.437	1.193	4.551	12.672
1943/44	32.270	2.213	2.420	1.515	1.231	4.200	12.179

Fonte: Carta Semanal do Algodão (Bretanha).

Conforme se observa no quadro acima, a área cultivada no mundo manteve-se praticamente inalterada em torno de 32 milhões de hectares, o mesmo ocorrendo com as quantidades produzidas, que oscilam próximo de 11,5 milhões de toneladas.

Estados Unidos (21%), União Soviética (19%), China Continental (12%), Índia (10%), Brasil (5%) e Paquistão (5%) têm sido os maiores produtores, responsáveis, em conjunto, por mais de 70% da produção mundial.

Dentre os produtores mencionados, somente os Estados Unidos têm a possibilidade de influir, decisivamente, no mercado mundial

da cultura, visto que seu sistema de produção está montado em técnicas de irrigação artificial.

2.2 — Antecedentes Históricos da Cultura do Algodão no Brasil, sua evolução e os aspectos sociológicos na vida nordestina:

Para este aspecto, peço à Casa, a este plenário já quase vazio, a atenção, pois eu o considero de tamanha e grandiosa importância para o povo da minha Região.

Segundo os historiadores, o algodão já era conhecido dos indígenas e foi cultivado em pequenas escalas, em várias capitânias, nos séculos XVI e XVII. Apesar de haver registros de remessas para

o exterior nesse período, o cultivo era extremamente precário e destinava-se, na sua quase totalidade, à fabricação de utensílios grosseiros para vestir escravos e classes mais pobres.

O Prof. Roberto Simonsen, em sua *História Econômica do Brasil*, destaca que,

"... divulgado o uso do algodão para o fabrico de panos, tomou a cultura grande incremento no Norte e Nordeste brasileiros. Em Pernambuco, no final do século XVIII, alcançou, em certos anos, tanta importância como o açúcar. No ano de 1771, a sua exportação atingiu cerca de L 50.000 (cinquenta mil libras). Em 1778, alcançou mais de L 120.000.

No começo do século XIX, ultrapassou a L 200.000, atingindo, mesmo em 1918, cerca de L 800.000.

No Maranhão, o primeiro exportador durante o período colonial, a cultura do algodão teve um desenvolvimento espetacular e possibilitou àquele Estado, que já foi a "Manchester brasileira", transformar-se em próspera comarca.

Os inventos técnicos, que possibilitaram o aproveitamento do algodão em medida quase ilimitada, abriram oportunidades a novos produtores em face ao não atendimento, pelos fornecedores, do incremento da demanda, cabendo ao Brasil participação substancial na faixa adicional do mercado.

Embora a cotonicultura brasileira, em sua arrancada expansionista (entre 1770 e 1820), se houvesse alastrado por quase todo Território Nacional, até os anos 30 do século atual o cultivo se limitou aos Estados nordestinos e passou a desempenhar fundamental papel na vida da nossa gente, não só pelo fato de representar uma parcela considerável no valor da produção, mas pelos aspectos democratizantes que a cultura introduziu nas atividades econômicas da Região Nordeste, propiciando o aparecimento de uma classe média constituída de comerciantes, com suas bolandeiras, a princípio, descaroadoras, depois, que se estabeleceu em cidades, vilas e povoações, passando a comprar a matéria-prima ao agricultor, para vendê-la, após o beneficiamento, aos exportadores.

O algodão na Região Nordeste, além de ter contribuído para a formação e desenvolvimento da vida urbana, ao contrário do que ocorreu com a cana-de-açúcar, introduziu modificações, no corpo social, de real significado, pois possibilitou o surgimento de pequenos e médios proprietários. A introdução da cultura apresentou outras vantagens, permitindo ao pequeno agricultor produzir em uma mesma área, com um só trabalho de preparação da terra e de limpeza, o alimento da família, o produto comercial e a ração suplementar para os animais."

O economista Celso Furtado, no seu livro *Formação Econômica do Brasil*, é de opinião que a cultura do algodão possibilitou a absorção do contingente de desempregados da indústria açucareira e fez com que o Agreste Nordestino e outras áreas próximas à Mata tomassem o dinamismo comercial superior a essa última.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o algodão não é uma monocultura como a cana-de-açúcar, onde o braço escravo trabalhou séculos e séculos. O algodão constituiu-se, na minha Região, o Nordeste, em uma policultura, refazendo-se dentro desse princípio, uma sociedade de escalonamento promocional e social, no qual todos, de acordo com sua capacidade, e seu labor e a sua poupança, tinham condições de alcançar pleno desenvolvimento.

Em síntese, o algodão formou e forjou a realidade sociológica nordestina. Transformou-se em atividade de ricos e pobres, de brancos e pretos. Possibilitou a ascensão social de pessoas de parcos

recursos, que passaram a conviver, em igualdade de condições, com os orgulhosos senhores de engenho. Forjou uma classe média rural, que tem um nível de vida bem inferior ao dos grandes proprietários, mas uma situação econômica e social bem superior à dos trabalhadores sem terra e destes em relação aos escravos.

A atividade algodoeira, portanto, no Nordeste, é um retrato fiel da nossa gente, onde trabalha, pai, mãe, filho, filha e netos, numa simbiose perfeita de Lar e Trabalho, onde as relações de trabalho são flexíveis, tudo isso graças à relativa simplicidade do seu cultivo: vegetação pouco exigente e de beneficiamento fácil.

Com conotação totalmente diversa da realidade nordestina, a Região Centro-Sul, a partir de 1930, ingressou decisivamente na atividade algodoeira, chegando mesmo a ultrapassar, em poucos anos, a nossa produção.

Tal quadro, a meu ver, foi fruto de uma bisonha política econômica posta em prática pelas autoridades governamentais da época, que não souberam, ou não quiseram, tirar proveito da localização ideal da cultura e introduzir medidas que fossem capazes de garantir o seu desenvolvimento, que era, e é, a base da família nordestina. Afóra os problemas climáticos que solapavam a cultura, o Governo não criou nenhum Centro ou Instituto que pudesse dar um tratamento especial ao algodão nordestino.

Chamo a atenção da Casa para o fato de que o único experimento na cultura algodoeira do Nordeste, em termos de algodão fibroso, foi feito por uma multinacional, *Machine Cotton*, que procurou encontrar no algodão fibroso do Nordeste características que melhorassem o fabrico de suas linhas. Obteve êxito após vários experimentos, mas o algodão arbóreo, perene e de alta produtividade, perdeu estas condições, porque o seu objetivo fora o interesse da indústria. E, até hoje, não se fez no Nordeste, no campo da cotonicultura do algodão fibroso, nada em termos de tecnologia, para ajudar o agricultor. Pelo contrário, o Governo abandonou completamente os produtores nordestinos à sua sorte, passando a dar toda assistência à expansão da cultura na Região Meridional. Gerou-se, com isso, uma superprodução, em que todos saímos perdendo. É que o algodão fibroso, fibra longa, é encontrado tão somente nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e pequena faixa de Pernambuco. Nenhum Estado do Sul terá condições de produzi-lo, porque suas características de sedosidade, de resistência, e comprimento, são advindas da própria natureza, da natureza ecológica, da natureza meteorológica. Assim, é inteiramente impossível seu cultivo em outro qualquer Estado do País, que não aqueles onde se produz algodão fibroso.

É lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o abandono a que se relegou a cotonicultura nordestina.

Reconhecemos que a nossa produtividade é baixa, se comparada com a do Centro-Sul, mas, se levarmos em consideração a realidade social subjacente e a qualidade do produto, talvez os parâmetros não possam ser comparados. E, além do mais, caso haja uma decisão governamental no sentido de reorientar a política do algodão, nos termos em que iremos propor, o Nordeste dará uma resposta positiva também neste aspecto.

O que se quer demonstrar é que as autoridades governamentais foram responsáveis pela ineficiência e o quase nulo incremento alcançado pelo Nordeste, no decorrer de todos esses anos, em termos de produtividade e produção total.

Conforme se observa no quadro que apresentaremos, o Brasil está dividido em duas grandes regiões: A Região Meridional, que compreende os Estados do Centro-Sul, com colheitas de março a junho, produziu, em média, no período de 1968/73, cerca de 75% da produção nacional de algodão em pluma.

QUADRO II
Produção brasileira de algodão em pluma, segundo a região — período 1968/73

Safr	Produção em 1.000 t					
	Região Meridional		Região Setentrional		Brasil	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
1968/69	541,0	75,0	180,0	25,0	721,0	100,0
1969/70	527,1	78,3	145,9	21,7	673,0	100,0
1970/71	410,0	82,0	90,0	18,0	500,0	100,0
1971/72	492,0	71,6	195,0	28,4	687,0	100,0
1972/73	458,0	69,0	206,0	31,0	664,0	100,0

FONTES: Pellegrini, V. J., *Relatório do Algodão*. Convênio IEA — SAGRI—SP, EAPA — SUPLAN—MA, out./73 e *Carta Semanal do Algodão*, nº 70.

São Paulo e Paraná são os dois principais Estados produtores do Brasil, responsáveis, em 1972, por cerca de 52% da produção total do País, mas note-se que essa produção não é de algodão fibroso, mas de algodão herbáceo, fibra curta — pois o Sul, repito, não produz o algodão fibroso — sem que este produto represente um peso considerável na economia dessa região. A Região Setentrional, constituída dos nove Estados nordestinos, com um período de colheita entre agosto e setembro, tem, nos Estados do Ceará, Paraíba e Pernambuco, os seus mais importantes produtores. A cultura do algodão representa, atualmente, cerca de 27% de toda a área plantada do Nordeste e responde por 23% da renda gerada na agropecuária. No nosso Estado, na Paraíba e no Ceará, o algodão desempenha papel de vital importância para as suas economias, conforme mostraremos mais adiante, o que exige do Governo uma legislação específica, a fim de garantir, além da sua manutenção, o seu soerguimento.

Como já afirmamos, o algodão é a principal cultura do Nordeste, seja em área cultivada, seja em valor da produção. Há um pre-

domínio do algodão arbóreo (*Gossypium hirsutum* variedade Maria Galante), localmente denominado Mocó, que é perene, adaptado às condições irregulares do clima, e que produz fibra longa de boa qualidade. Esta variedade ocupa cerca de 74% da área total cultivada com o algodão na Região. Os 26% estão ocupados pelo algodão herbáceo (*Upland*)

Os quadros que, em seguida, apresentaremos, mostram a estrutura com o arbóreo e o herbáceo ao nível dos Estados, dos quais destacam-se o Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, que ocuparam, em 1971, 74% com o nosso tradicional Mocó.

Na produção, o Ceará ocupa o primeiro posto, com um montante em torno de 40%. Segue-se o Estado da Paraíba, que tem contribuído com 17% da produção nordestina. O 3º e 4º são ocupados pelos Estados do Rio Grande do Norte e Pernambuco, concentrando 12% e 11%, respectivamente da produção total.

QUADRO III

Cultura do Algodão no Nordeste
Área Cultivada com Algodão Arbóreo e Herbáceo
1971

Estados	Algodão Arbóreo		Algodão Herbáceo		Total (1.000 ha)
	(1.000 ha)	%	(1.000 ha)	%	
Maranhão	3,6	3,4	103,1	96,6	106,7
Piauí	92,1	88,6	11,9	11,4	104,0
Ceará	1.163,5	88,7	141,1	11,3	1.249,6
R. G. do Norte	414,5	82,9	85,3	17,1	499,8
Paraíba	430,0	83,8	83,1	16,2	513,1
Pernambuco	269,3	63,9	121,8	31,1	391,1
Alagoas	0,9	1,2	75,2	98,8	76,1
Sergipe	—	—	28,8	100,0	28,8
Bahia	4,1	2,6	154,2	97,4	158,3
NORDESTE	2.323,0	74,3	804,5	25,7	3.127,5

Fontes dos dados básicos: ETEA-MA

A indústria têxtil local absorve em torno de 25% do algodão em pluma. As exportações para o exterior representam 30% da produção algodoeira da Região, contribuindo, em média, com 10% das exportações totais do Nordeste, em termos de valor, conforme mostra o Quadro nº VI:

QUADRO VI

NORDESTE
Comércio Exterior
1960—70
US\$ 1.000

Anos	Algodão em Pluma (A)	Exportações Totais (B)	A/B (%)
1960	11.882	247.711	4,8
1961	41.977	262.577	16,0
1962	17.153	194.350	8,8
1963	26.646	247.800	10,7
1964	26.701	215.548	12,4
1965	23.994	203.010	11,8
1966	25.347	263.481	9,6
1967	33.255	277.231	12,0
1968	24.770	279.332	8,9
1969	33.934	415.320	8,2
1970 (*)	14.999	272.530	5,5

FONTE: SEEP — MF.

(*) Janeiro a setembro.

O fato de as exportações da cultura do algodão representarem em torno de 10% das exportações totais do Nordeste, é altamente significativo porquanto a estratégia do Governo para alcançar taxas de crescimento do Nordeste, superiores às do Brasil, baseia-se essencialmente na **performance** das exportações. Portanto, basta mencionar estes dados para compreendermos a importância do setor algodoeiro, para a economia de nossa Região.

Afora estes indicadores que demonstram a importância do algodão para economia nordestina, como instrumento capaz de gerar divisas para o País, serve como elemento dinamizador do intercâmbio comercial interno, pois, no produto agrícola do Nordeste, tem tido uma participação em torno de 15%, e é responsável pelo aproveitamento de inúmeros subprodutos que desencadeiam novas atividades, propiciam novos empregos, gerando novas rendas de amplos benefícios sócio-econômicos para a Região.

É o caso do caroço do algodão que se elevou a mais de trezentos por cento; é o caso da torta, que representa queijo, leite, carne.

O algodão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma cultura que não pode ser vista só em termos econômicos; tem que ser visto, também, em termos sociais nas peculiaridades do solo da Região nordestina.

Este País é continental. Devemos aproveitar as terras dentro das suas características, para plantar aquilo que a terra pede que seja plantado. O que está havendo é uma dissociação de fatos que não se compreende. Estimular a cultura nas regiões meridionais, onde temos condições de produzir com melhor aproveitamento outras culturas e abandonar o Nordeste, onde existe trinta por cento da população brasileira, uma região que até hoje, através do seu esforço, do seu dinamismo, tanto tem contribuído para o desenvolvimento nacional.

Isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o que representa a realidade da cultura algodoeira do Nordeste. E me permito pedir a atenção da Casa, para adiantar a problemática da cotonicultura.

Do algodão obtêm-se cerca de 30 a 35% de óleo usado na alimentação e outros fins industriais: iluminação, saboaria, impermeabilização, emulsões etc. O linter, devido ao seu alto teor de celulose, pode ser empregado na fabricação de papel, rayon, matérias plásticas, fios de lonas de pneus, explosivos e outros produtos. A fibrilha, ou sublinter, é usada na produção de explosivos, rações e adubos, além da rede artificial. São produzidos, ainda, os farelos e tortas de algodão, de emprego na pecuária e na adubação dos solos.

3. Problemática da Cotonicultura

Sobre a problemática da cotonicultura, em síntese, podemos dizer que a ação governamental, no setor algodoeiro, tem-se caracterizado por atos descontínuos e muitas vezes infelizes que contribuíram para o agravamento da situação.

Dentre as medidas, de caráter geral, tomadas pelo Governo temos a crítica dentre outras coisas, a política de preços que não foi suficiente para estimular a absorção de nova tecnologia, a não ser a que partiu deste ano. Até este ano, a política de preços desestimulou o homem e fomentou a migração a cada dia mais intensiva, neste País, gerando os grandes problemas de ordem social, pois o interior não só empobrecceu, mas se esvaziou, e as cidades incharam e criaram os problemas de ordem social que estão a desafiar a inteligência dos nossos governantes.

Dentre as medidas de caráter geral tomadas pelo Governo, a inexistência de assistência técnica eficaz no sentido de orientar os produtores na introdução de novas práticas de cultura, completo abandono do setor de pesquisa aplicado ao melhor aproveitamento do produto, o não desenvolvimento de melhores sementes.

Não temos um só laboratório de fitopatologia no Nordeste. E eu perguntaria: se não temos um só laboratório de fitopatologia no Nordeste, aonde iremos buscar semente pura? Se não temos semente pura, como teremos uma seara boa?

O não desenvolvimento de melhores sementes, o financiamento insuficiente e a má condução da comercialização no mercado externo — esta má condução da comercialização é um dos aspectos mais graves, mais chocantes, mais tristes. O comprador do algodão, na hora de comprar o saco de algodão, desconta 1 kg do saco. Na mesma hora, o produtor compra a ele um saco de torta e ele nada desconta. O saco que vem vestindo o algodão pesa 100 gramas e ele desconta 1 kg e o saco de torta, cheio de remendos, pesando alguns deles mais de 1 kg, não desconta nada. Isso é feito há muitos anos, e há muitos anos reclamado.

Falta de medidas concretas que possibilitassem o complexo têxtil nordestino, que reúne condições favoráveis para consolidação e expansão, atingir um estágio de independência; falta de uma campanha promocional no sentido de incrementar o consumo dos derivados do algodão. E, finalmente, o favorecimento, através de subsídios concedidos pelo Governo, à montagem de indústrias sintéticas no Nordeste, possibilitando indesejável concorrência às que aproveitam as matérias-primas regionais, com alto coeficiente de mão-de-obra, comprometido seu processo de produção e transformação.

Afora o desacerto da política governamental, a cotonicultura nacional, principalmente a nordestina, sofre os efeitos maléficos do clima e da desleal concorrência das multinacionais, que operam tanto no mercado interno quanto no internacional, sofrendo um constante aviltamento em seu preço.

Um dos exemplos mais significativos do abandono dos produtos rurais à sua própria sorte, quando, pelo contrário, se alardeiam que as matérias-primas se destacam perante o mundo contemporâneo, é a relação entre os preços destas e os preços dos produtos industrializados, que têm sido desfavoráveis para o setor primário. No caso específico do caroço do algodão, para não irmos mais longe, verificamos que o produto **in natura**, nos anos 1973 a 1975, recebeu aumentos apenas em torno de 20%, menos, portanto, do que a meta-de do índice inflacionário. Por outro lado, o óleo de algodão, no mesmo período, alcançou incrementos de preços superiores a 150%.

Como é que se entende? O caroço gerador do óleo sobe 20% e o óleo derivado do caroço sobe 150%!

O linter, por sua vez, atingiu o patamar dos 190% de aumento. Toda essa disparidade de preços vem agravar, ainda mais, a situação dos humildes plantadores de algodão do meu e de outros Estados nordestinos, porquanto, além de não receber um preço compensador pelo seu produto, se vê obrigado a comprar um derivado de sua cultura por preço significativamente superior àquele do produto *in natura*.

Sr. Presidente, o que não se compreende é a falta da intervenção do governo nesse particular, no sentido de coibir esses abusos que acarretam grandes prejuízos ao desenvolvimento dos diversos setores da economia nacional. Não podemos mais ficar satisfeitos com meras explicações, segundo as quais as matérias-primas sofreram grandes especulações ou houve crise no mercado americano do produto. O que interessa ao povo brasileiro é uma condução segura da política econômica do País, com instrumentos que possam antever as naturais oscilações do mercado e que contenham dispositivos eficazes para a resolução dos problemas surgidos. Para tanto, é necessário que o Governo leve a sério o problema da cotonicultura nordestina e discipline a divisão da renda gerada pelo setor, de maneira mais equânime, entre os agricultores e a indústria dos derivados do algodão.

O que se reclama do Governo é o aproveitamento da vocação nordestina para o desenvolvimento da cultura do algodão superior, garantindo-lhe a compra de sua produção por um preço compensador. O que se exige é que o Governo Federal crie um Instituto Agrônomo, voltado para a nossa realidade, como um centro de pesquisas tecnológicas, que possa dotar a região de técnicas capazes de aproveitar as nossas matérias-primas. Técnicas essas que sejam compatíveis com a nossa realidade social.

Enfim, é a criação de um organismo dentro da SUDENE, se o for o caso, para tratar do problema do Algodão nordestino. Este órgão funcionaria com a finalidade de proporcionar ao setor algodoeiro todas as informações de interesse da cultura, bem assim atuar como órgão promocional das vendas, tanto no Mercado Interno, como no Externo.

Concluindo o nosso pronunciamento, Sr. Presidente, no qual ficou comprovada a importância da cultura do algodão para região nordestina, resta-nos declarar que não desconhecemos que a solução do problema do algodão, como os dos demais produtos agrícolas, deve ser procurada através da racionalização e da modernização das técnicas de produção e comercialização. Contudo, devido ao completo abandono da cultura algodoeira nordestina, durante tantos anos, e o surgimento de produção concorrente no Centro-Sul do País, com produtividade superior à nossa, mas de pouca importância relativa na participação do produto agrícola dessa região, a solução do problema deve ser buscada em esferas distintas daquelas reconhecidas inicialmente.

Mesmo admitindo que a produtividade do Centro-Sul do País é superior à do Nordeste, não é conveniente, para a Nação, que se extermine a atividade algodoeira de nossa região, pela falta de alternativas que superem a sua rentabilidade econômica. Afora a qualidade superior do produto nordestino, é salutar estabelecer-se uma divisão regional da atividade produtiva, onde o sistema comercial possa funcionar através do modelo de "vasos comunicantes" reais.

Pretende-se, assim, estabelecer uma divisão de atuação das regiões, através da especialização na produção daqueles bens para os quais as mesmas têm mais vocação, como é o caso do algodão da fibra longa, em alguns Estados da nossa região. Não pretendemos o monopólio e nem a proteção para a nossa ineficiência. Queremos, sim, a oportunidade de produzir, de maneira eficiente e racional, sem os percalços de uma política globalizante que nos leve à ruína. E, para isso, é fundamental que o Governo estabeleça adequados mecanismos econômicos que possibilitem às regiões menos desenvolvidas do País a colocação de produtos vitais, de maneira que se promovam as condições essenciais à arrancada para o crescimento com a introdução de novas técnicas.

Sendo o algodão uma das culturas vitais para a economia do Nordeste, notadamente para o nosso Estado, a seguir, alinhamos algumas sugestões para o seu equacionamento, através de uma legislação específica a ser baixada pelo Governo federal.

Os itens fundamentais que deverão constar dessa política defensiva do algodão nordestino, a nosso ver, são os seguintes:

1. Estabelecimento de um Preço Mínimo ou restabelecimento de um preço mínimo para a Região Nordestina, capaz de cobrir os custos de produção e de assegurar aos produtores incentivos para continuar no mercado algodoeiro;

2. Diferencial de preços para o algodão de fibra longa que permita a especialização da área na produção desse tipo;

3. Financiamento, a fundo perdido, para a iniciativa privada e para as cooperativas de um número ideal de usinas de beneficiamento, com classificadoras permanentes, para fazer a seleção das fibras antes da descaroagem;

4. Financiamento especial para a cultura do algodão Moco, nos Estados considerados como áreas prioritárias para o seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, essa seleção é uma necessidade porque o maquinista intermediário, quer seja a SANBRA, ANDERSON CLAYTON ou MACHINE COTTON, qualquer um deles compra algodão de várias regiões e, por isso, o nosso algodão perde uniformidade e, por perder a uniformidade, não teremos condições de concorrer com o algodão do Egito em termos compensatórios. Daí porque é necessário criar essas Cooperativas para se descaroçar o algodão, por região.

5. Organização de de um sistema de cooperativas, com integral apoio financeiro e técnico, a fundo perdido, a fim de que as mesmas possam organizar a comercialização, onde se verificam as maiores perdas dos agricultores;

6. Criação de um Instituto ou de um Centro de Pesquisas aplicadas ao algodão;

7. Estabelecimento de quotas de exportação para o Nordeste, em função de seu potencial, dando preferência às fibras longas;

8. Criação de um Núcleo de incentivo às exportações do algodão nordestino, com atuação no mercado interno e externo. Este Núcleo atuaria também como órgão difusor do uso do algodão, a fim de incrementar o seu consumo;

9. Isenção do ICM e IPI para o algodão e seus derivados da Região Nordestina;

10. Ampla assistência técnica aos produtores.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Aqui fica meu apelo para que os meus nobres pares me ajudem nesta luta que não é só minha, mas de todos os brasileiros que querem um futuro melhor para este País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

ANEXO I

ÓLEO DE ALGODÃO
Preços no Atacado no Mercado dos Estados Unidos
US cents/kg

Mês	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	—	28,2	26,7	26,2	23,1	24,0	33,7	29,4	24,3	63,9
FEV	—	29,1	26,9	27,6	24,3	26,7	35,6	27,8	29,9	73,9
MAR	28,9	30,0	26,7	28,2	24,7	29,1	35,5	26,8	31,7	69,4
ABR	28,2	31,7	26,5	28,7	24,7	30,0	34,0	27,6	—	77,2
MAI	24,9	32,6	26,7	32,2	25,4	31,7	33,6	27,2	—	81,6
JUN	24,0	33,5	26,9	32,6	25,8	31,8	33,9	26,6	—	—
JUL	23,4	32,2	26,5	32,6	25,1	31,3	35,3	25,1	—	—
AGO	23,1	37,5	26,5	35,3	24,3	30,3	36,0	24,9	—	—
SET	24,3	34,0	26,5	27,8	22,3	27,9	34,9	23,5	—	—
OUT	24,7	29,1	24,7	23,1	22,7	30,1	31,7	22,2	48,5	—
NOV	26,0	28,9	24,5	23,6	23,8	31,1	30,6	23,1	41,9	—
DEZ	26,5	28,4	24,8	23,6	22,9	31,5	30,4	22,6	59,5	—

FONTE: Dados Básicos: Boletim Mensal de Economia e Estatística Agrícolas (FAO).

Elaboração: Centro de Informações — DPE/CFP

ANEXO II

ALGODÃO
Preços no atacado no mercado da Guanabara
Óleo
Cr\$/Cx. 36 latas

Mês	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	74,50	91,75	110,55	109,10	105,85
FEV	72,00	92,40	110,55	109,10	105,85
MAR	72,33	92,40	110,55	109,10	121,73
ABR	74,50	94,78	106,03	109,43	162,30
MAI	74,50	101,90	105,78	109,10	162,30
JUN	74,50	101,90	108,96	109,10	152,39
JUL	80,20	107,00	109,12	109,10	...
AGO	80,20	107,00	108,40	109,70	...
SET	80,20	110,55	108,40	110,10	...
OUT	87,88	110,55	108,40	108,68	...
NOV	89,80	110,55	108,40	110,10	...
DEZ	89,80	110,55	108,40	110,10	...

FONTE: Dados Básicos: Bolsa de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro

Elaboração: Centro de Informações — D.P.E./C.F.P.

PREÇOS NO MERCADO ATACADISTA

MESES	ÓLEO DE ALGODÃO (1) SP. - Cx6/px. 36 Lbs.			CAROÇO DE ALGODÃO (2) SP. - Cx2/15 Kg			FARELO DE ALGODÃO (3) SP. - Cx2/Kg			LINTELA (4) TARDEADA - Cx2/Kg		
	1973	1974	1975	1973	1974	1975	1973	1974	1975	1973	1974	1975
JAN.	107,00	105,95	253,10	-*-	-*-	-*-	0,68	0,68	0,95	...	0,753	1,050
FEV.	107,00	105,85	253,10	-*-	-*-	-*-	0,90	0,80	0,86	...	0,753	1,050
MAR.	107,00	120,22	253,10	-*-	8,00	12,00	0,79	0,78		0,753	1,050	1,050
ABR.	105,35	136,71	253,10	8,00	10,40	14,30	0,79	0,69		0,753	1,050	2,000
MAY.	107,00	162,33		10,00	10,40		0,67	0,69		0,753	1,050	
JUN.	107,00	162,35		9,00	10,40		0,51	0,62		0,753	1,050	
JUL.	107,00	162,39		8,60	11,20		0,76	0,72		0,753	1,050	
AGO.	107,00	162,39		10,00	11,30		0,73	0,92		0,753	1,050	
SET.	107,00	193,76		-*-	12,20		0,82	0,90		0,753	1,050	
OUT.	107,00	246,30		-*-	-*-		0,80	1,04		0,753	1,050	
NOV.	107,00	253,40		-*-	-*-		0,80	1,02		0,753	1,050	
DEZ.	105,85	253,10		-*-	-*-		0,90	1,00		0,753	1,050	
MÉDIA	106,77	172,03		9,28	10,91		0,76	0,93		0,753	1,001	

FONTE:

- (1) - SIWA.
 (2) - DADOS COLHEIOS JUNTO A INDÚSTRIA DE ÓLEOS. —
 (3) - I.E.A. - SP.
 (4) - C.I.P.

-*- Sem comercialização
 ... Dados não disponíveis.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Comemorou-se em todo o território nacional o "Dia da Independência". O 7 de Setembro não foi um fato inesperado. Brotou da alma indômita do brasileiro, tantas vezes posta em relevo, pelos cometimentos de bravura, compondo capítulos de glórias imarcescíveis que a História registrou. A epopéia da Inconfidência, com o sangue generoso de Tiradentes, foi a estrada larga que nos levou às margens do Ipiranga, com o brado do príncipe D. Pedro I.

Figuremos que estivéssemos nas proximidades dessa data, quando ocorreu aquele feito. Quantos discursos, elogios, homenagens! E por que não agora, se a independência é o grande objetivo de todos?

Há povos que vêm de longe, com vasta e bela tradição, que hoje estão sob o cutelo de outras nações. E o que há de mais belo e mais precioso na vida de um povo, a liberdade, para muitos não existe. Da mesma forma que diversos países, nos vários continentes, ora pela pobreza econômica, ora pela anarquia, ora pelos tóxicos ou drogas, ora pela fraqueza da classe política, ora pela falta de lideranças civis ou militares, estão ameaçados nas suas estruturas; estão perdidos nas suas lutas internas, esmagados com os seus problemas. Estou por dizer que nem mesmo as grandes potências se acham tranquilas. Pensamos até que um receio enorme paira entre os mais fortes. Chegamos a afirmar que um confronto de armas, já tão aperfeiçoadas e terrivelmente destruidoras, não anima a ninguém. E a todos faz temer.

País de vasta extensão como o nosso, a segurança que nos proporcionam as Forças Armadas merece respeito e apoio, principalmente por parte daqueles que amam a pátria de verdade.

O 7 de Setembro não é um acontecimento isolado. Não é uma data qualquer. Efeméride importante, extraordinária, a maior de todas. Para ela volta-se a nação, através das mais altas autoridades — avultando a figura do honrado Presidente da República, os seus ministros, todos os escalões militares, o corpo diplomático, e principalmente o povo, que pela sua vibração cívica, aplaudia gostosamente as Forças Armadas, bem assim, os Bombeiros e a Polícia Militar, todos unidos do mesmo sentimento de patriotismo. Feliz o povo que pode aplaudir os seus militares. Mais felizes, ainda, os militares que podem ser aplaudidos pelo seu povo. Realmente, são nossos irmãos, mas não só por isso. São a síntese viva e palpitante de uma história cheia de resistências e heroísmos. Irmãos que honram toda família brasileira.

Uma nota, além da magnífica organização da parada, foi a apresentação do material bélico fabricado no Brasil, como os famosos tanques, denominados *Cascavel*. E com esses empreendimentos não só fica evidente que a nossa tecnologia se desenvolve, mas promove, por igual, uma substancial economia de divisas.

Não posso omitir a bela e sempre aplaudida representação dos nossos queridos pracinhas. Alguns já trôpegos e cansados, sempre, no entanto, com o melhor garbo, deram a presença agradável, significativa, com muito de brasilidade e altruismo, numa prova eloquente de que esta nação foi, através dos seus bravos e inesquecíveis expedicionários, bater-se nos campos da Europa, contra as forças da violência, que tentaram banir da terra a democracia, a justiça e a liberdade.

Essa é a grande opção deste povo.

Por tudo isso, cumprimento efusivamente os ministros militares, que na árdua missão do atendimento de defesa, nos apresentam a tropa com o aspecto admirável, de tal modo, que todos, sem faltar nenhum, devemos confiar no futuro grandioso da pátria. Desta pátria que para gáudio nosso, representa na América e no Mundo, um motivo de segurança, com a vocação pacifista e a defesa de princípios que dignificam a humanidade.

Dai por que é necessário a continuidade, modelada nos exemplos de coragem dos militares em todos os tempos, com fatos e feitos, como Guararapes, os Farroupilhas, Riachuelo, Iitororó, Tuiuti, Dourados, com o Tenente Antônio João, Monte Castelo, Montese e outros. A Caserna é uma grande escola.

Nesse glorioso acervo a nossa juventude encontra um manancial enorme de ensinamentos para fortalecer o caráter. Sim, os jovens, herdeiros dos compromissos e obrigações que hoje pesam sobre os nossos ombros.

Confiamos na mocidade e, por isso mesmo, devemos ajudá-la para vê-la fortalecida pelos princípios morais com que poderão servir às instituições. E, dessa maneira, teremos um lídimo 7 de Setembro não só hoje, mas pelos tempos afora, e uma pátria grande e forte, progressiva e tranqüila, em que os brasileiros possam viver felizes. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Espírito Santo—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho à tribuna para reverenciar a memória de Emílio Coelho da Rocha, primeiro prefeito do Município de Muqui, no Espírito Santo, falecido na semana passada.

Faleceu aos 92 anos de idade; era o mais antigo maçom do Brasil, filiado à Loja Fraternidade e Luz, de Cachoeiro, para a qual entrou com 25 anos, tendo recebido grandes homenagens no seu último aniversário.

Registro, pois, o falecimento de um grande homem que teve em sua filha, Izabel Cúrcio Rocha, a grande iniciadora da *Escolinha de Arte de Cachoeiro de Itapemirim*, hoje na Itália, viúva do saudoso Newton Braga e mãe de Levi Cúrcio Rocha, o grande historiador que o Espírito Santo admira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É descabido, na atualidade brasileira, insistir na relevância da Justiça do Trabalho. Como também seria ocioso ressaltar a significação social desta sólida conquista, fruto de tantas lutas do nosso povo.

Numa palavra: não cabe, neste Plenário, enfatizar a funcionalidade da Justiça do Trabalho para a ordem social do País.

Mas é plenamente cabível observar que não se explica, sob nenhuma ótica, o fato de o Distrito Federal não constituir-se em sede de um Tribunal Regional do Trabalho, instância intermédia entre as Juntas de Conciliação e Julgamento e a cúpula desta justiça especializada, o Tribunal Superior do Trabalho.

Sabe-se que a sugestão de tornar Brasília sede de um órgão deste gênero tem respaldo em áreas das mais representativas, envolvendo tanto a Associação Comercial quanto a Federação das Indústrias. Ademais, até mesmo núcleos do Tribunal Superior do Trabalho sugerem a oportunidade da iniciativa.

Por outro lado, dados estatísticos (entre os quais o acentuado crescimento da mão-de-obra ativa) e constatações básicas evidenciam que a idéia já é, praticamente, uma reivindicação. Não só a existência, na Capital, de cinco Juntas, mais ainda o deslocamento, oneroso para a União, de juízes-substitutivos procedentes de outros Estados, para atuarem como auxiliares dos cinco presidentes de Juntas brasilienses, fundam a necessidade da implantação de um TRT no Distrito Federal.

Mas crucial é o seguinte argumento: os julgamentos locais de primeira instância não são, em grande parte, discutidos em recurso por causa do incômodo de seu deslocamento para Belo Horizonte, de onde podem retornar em recurso para Brasília, ou seja, para o Tribunal Superior do Trabalho, aqui sediado, havendo, pois, na

Capital, a administração da Justiça da primeira etapa e da, mais alta expressão judicante, não existindo, entretanto, a instância intermediária, ou seja, o Tribunal Regional do Trabalho.

Em tal contexto, afigura-se legítima a proposta da criação de uma nova Região da Justiça do Trabalho que, sediada em Brasília, teria por jurisdição os Estados de Goiás (hoje subordinado à 3ª Região) e de Mato Grosso (hoje submetido à 4ª Região).

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) (Fazendo soar a campainha) — Informo a V. Exª que teremos uma sessão às 18 horas e 30 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Sr. Presidente, se V. Exª conceder apenas um minuto, concluirei meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — V. Exª está com a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Ter-se-ia assim a 10ª Região da Justiça do Trabalho — que coroaria, inclusive, o inegável desenvolvimento da região Centro-Oeste.

Por outro lado, a importância, aliás muito crescente, do Estado de Minas Gerais justifica a permanência, lá, do Tribunal Regional da 3ª Região, pois sem comentar outros grandes centros como Juiz de Fora, Governador Valadares, Uberlândia, Uberaba, Montes Claros, Barbacena, Lafaiete e muitos outros, só Belo Horizonte conta com doze Juntas de Conciliação e Julgamento de grande movimentação.

Senhor Presidente, Senhores Senadores: face à impossibilidade constitucional da iniciativa da criação desta 10ª Região da Justiça do Trabalho partir do Legislativo, proponho aos órgãos competentes do Governo Federal o atendimento imediato desta flagrante necessidade que tanto marca o complexo judiciário da Região Centro-Oeste e de Brasília.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma rápida comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe—ARENA) (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, contristado, volto a ocupar esta tribuna, para lamentar o falecimento de um digno cidadão sergipano. É sempre

com profundo pesar que aqui reverenciamos a memória de personalidades e amigos do meu Estado que a morte vai levando com o passar do tempo.

No último dia 27, faleceu, em Aracaju, o Sr. Leopoldo Calumby Barreto. Era ele conceituado comerciante, com uma longa vida de trabalho, através da qual contribuiu para o progresso de Sergipe.

Homem sério, cidadão exemplar, foi excelente chefe de família e pai extremoso.

Conheci bastante Leopoldo Calumby Barreto, tendo a notícia de sua morte me trazido grande pesar, que expresso desta tribuna, em merecida homenagem à sua memória.

Este, um dever que me toca cumprir, por mais doloroso que me seja. Reverenciando, Sr. Presidente, a lembrança desse ilustre sergipano, apresento à sua família meu sentimento de pesar, através de sua digna viúva, D. Amélia Amaral Barreto, bem como de seus diletos filhos. Com a morte de Leopoldo Calumby Barreto não perderam apenas os que pertencem à sua família, ou aqueles que a ele eram ligados por laços afetivos. A perda atingiu a sociedade sergipana, da qual era destacado e honrado membro.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 152, de 1975 (nº 248/75, na origem, de 21 de agosto do corrente ano), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Joayrton Martins Cahú, Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

ATA DA 131ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. BENJAMIM FARAH

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Felho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 399, DE 1975

Sr. Presidente.

Tendo em vista estar em tramitação no Congresso Nacional a Proposta Orçamentária da União para o exercício de 1976, requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ministério do Interior, através do Gabinete Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

1) Quanto gastou, com divulgação e publicidade, a SUDAM, nos exercícios de 1973 e 1974, separadamente?

2) Quanto lhe custou a divulgação de uma "plaquete", de mais ou menos cem páginas, ilustrada em multicromia, edição bilingüe, intitulada "Amazônia, Novo Universo, New Universe, SUDAM", comemorativa do oitavo aniversário dessa Superintendência?

3) Qual o orçamento da autarquia, quanto a despesas administrativas e, proporcionalmente, nele, a contribuição referente a divulgação e publicidade, de 1972 a 1975, exercício por exercício?

4) Qual a tiragem e o custo de cada um desses "house-organs", panfletos ou "plaquetes" e como se procede à sua distribuição?

5) Nos contratos para tais edições, qual o instrumento de concorrência utilizado, citadas, em cada caso, a empresa vencedora e a oferta das concorrentes?

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1975. — **Evandro Carreira.**

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Serão solicitadas as informações requeridas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 400, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1975, que dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das Instituições particulares de ensino superior, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1975. — **Ruy Santos.**

REQUERIMENTO Nº 401, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 61, de 1975, que autoriza o Estado da Bahia a alienar área de terras públicas situadas na região extremo-sul daquele Estado, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — As matérias a que se referem os requerimentos aprovados figurarão na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 152, de 1975 (nº 248/75, na origem, de 21 de agosto do corrente ano), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Joayrton Martins Cahú, Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de respeitado o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1975 (nº 1.344-B/73, na casa de origem), que dispõe sobre o mandato de reitores, vice-reitores, diretores e vice-diretores das instituições particulares de ensino superior, tendo

PARECERES, sob nºs 217, 398 e 399, de 1975, das Comissões:

— de Educação e Cultura, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e do substitutivo.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1975 (nº 723-B/75, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho, em favor da Secretaria-Geral — órgãos regionais do trabalho o crédito especial de Cr\$ 4.493.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) para o fim que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 381 e 382, das comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

— 3 —

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1973 (nº 1.675-B/73, naquela Casa), de autoria do Senhor Senador Saldanha Derzi, que dá denominação a trechos da rodovia BR-163, que liga São Miguel D'Oeste à fronteira do Suriname, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 308, de 1975, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1975 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 400, de 1975), que autoriza o Estado da Bahia a alienar área de terras públicas situadas na região extremo-sul daquele Estado, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 401 a 403, de 1975, das Comissões:

— de Economia;

— de Constituição e Justiça; e

— de Agricultura.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 141, 142 e 143, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Agricultura; e

— de Segurança Nacional.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura às missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, tendo

PARECERES, sob nºs 400 e 401, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e

— de Agricultura, favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SR. CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, GENERAL FRITZ DE AZEVEDO MANSO, SAUDANDO, NA OCASIÃO DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DAS ESPADAS, AOS GENERAIS-DE-BRIGADA RECENTEMENTE PROMOVIDOS, E PUBLICADO NO JORNAL O DIA, EM 29 DE AGOSTO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 376, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10-9-75:

“Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército:

Há já um ano, por delegação de Vossa Excelência, venho cumprindo o honroso dever de saudar em nome do Exército, os novos Generais-de-Brigada, nesta periódica e sempre sugestiva cerimônia de entrega de espadas.

Ao longo desse tempo, sob o comando superior de Vossa Excelência, e dando fiel execução às diretrizes do Presidente da República, o Exército tem se consagrado, por inteiro, ao exercício de sua atividade-fim visando a alcançar padrões ainda mais altos de operacionalidade. Ministro, chefes e integrantes dos órgãos de direção geral e setorial, de assessoramento e de apoio, grandes comandos e comandantes das organizações militares dos vários níveis e naturezas, todos nos encontramos sólida e solidariamente, empenhados na tarefa de modernização do Exército, como instrumento gerador de segurança.

Neste quadro e sob o signo da renovação, Vossas Excelências, senhores Generais de 31 de julho de 1975, foram selecionados pelo julgamento de seus mais altos chefes, e escolhidos pelo Comandante Supremo das Forças Armadas, sob o rígido critério do valor militar para as responsabilidades do Generalato.

Recebem Vossas Excelências, nas espadas com que hoje se armam gerais a confiança, do Exército e da Nação, em sua capacidade profissional.

A espada tem sido a permanente inspiração da vida de Vossas Excelências. Opção essencial da mocidade — no espadim de cadete, fez-se guia e companheira em mais de três décadas de silencioso ofício de oficial do Exército, para afirmar-se, agora ainda mais, nas mãos do General, como símbolo da soberania, da dignidade e da altivez do povo brasileiro.

Nas paredes do quartel do Realengo, em que Vossas Excelências se fizeram soldados, um velho dístico advertia aos cadetes sobre o verdadeiro sentido de nossa profissão: “Lembrai-vos da Guerra”.

Símbolo da força, que se tem indispensável porque defensora da Pátria e garantidora dos poderes constituídos, da lei e da ordem, a espada deve lembrar-nos, também, e permanentemente, que o nosso ofício é a guerra — que devemos prever, estudar e preparar, em todos os seus aspectos e formas — precisamente para que jamais possa sobreviver.

Profissionais de uma profissão que tudo exige de nós — até a vida — para ser exercida com dignidade, mas que todos nós desejamos ardentemente que nunca se realize em plenitude, este paradoxo fundamental impõe-nos, a mesma intensidade da força de caráter e do idealismo, inarredável fidelidade à nossa destinação.

Não obstante a vocação pacifista do nosso povo, a própria vida militar de Vossas Excelências assinala as mais variadas situações de guerra, contribuindo essas missões profissionais bem cumpridas para que hoje se consagrem Generais do Exército Brasileiro.

Também nessa etapa decisiva da carreira a guerra deve ser a principal preocupação, porque o general é, fundamentalmente, um condutor de homens e a verdadeira liderança militar, exercida na paz, mais se realiza no combate e no perigo.

Senhores Generais de 31 de julho de 1975.

O Exército espera que Vossas Excelências tenham sempre bem presente o chamamento da velha divisa do Realengo, mantendo aceso o espírito profissional e apontando a seus comandados o caminho do verdadeiro dever militar.

Espera o Exército que Vossas Excelências consagrem todos os momentos e energias do Generalato às tarefas do planejamento da preparação para a guerra, para que façam de cada fração de seu comando um instrumento de luta, cujo valor potencial seja capaz de desestimular ameaças e cuja ação possa ser realmente pronta, poderosa e eficaz.

A serenidade, a energia e a lucidez nos perigos. A firmeza de ânimo e a determinação de cumprir a missão. O espírito ofensivo, o senso de iniciativas e capacidade de decisão. A inquebrantável confiança e o exemplo de dedicação à nossa causa e aos nossos homens, são virtudes essenciais do General na guerra, indispensáveis ao pleno exercício de sua liderança.

Sejam essas, portanto, as inspirações para o Generalato que Vossas Excelências hoje iniciam, inspirações para a guerra e para a paz, porque é pensando permanentemente na guerra, ao lado de seus irmãos marinheiros e aviadores, que o soldado ajuda a construir a paz ativa, soberana e fecunda, para que assim possa sempre merecer a confiança que a Nação tem em suas Forças Armadas”.

DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SR. GENERAL MOACYR PEREIRA, EM AGRADECIMENTO À SAUDAÇÃO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, GENERAL FRITZ DE AZEVEDO MANSO, NA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE ESPADAS, REALIZADA EM BRASÍLIA, E PUBLICADO NO JORNAL O DIA, EM 29 DE AGOSTO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 377, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10-9-75:

“Sejam nossas primeiras palavras, de agradecimento às autoridades militares e ao Exmº Sr. Presidente da República, pela oportunidade que nos proporcionaram — a mim e aos meus dois camaradas igualmente promovidos — de poder continuar servindo ao Exército e ao nosso País.

Atingimos o Generalato após uma longa e trabalhosa caminhada. Foram trinta e cinco anos de carreira, dedicados inteiramente — assim o pretendemos — à nossa instituição e ao Brasil. Muitos desses anos, nós os passamos em longínquos rincões da nossa Pátria, sempre acompanhados das nossas incansáveis, compreensivas e amorosas esposas, as quais aproveitaram a oportunidade para render, de público, as nossas emocionadas homenagens. A elas, devemos sem dúvida grande parte do êxito na nossa profissão, pelo incentivo que nos deram.

Bem avaliamos a dificuldade dos nossos chefes para selecionar dentre tantos Coronéis igualmente capazes, aqueles que, na sua opinião, deveriam atingir o umbral dos mais altos postos.

Estamos perfeitamente cientes da responsabilidade que assumiram ao nos escolherem, responsabilidade que se transmite, por inteiro, a nós, e que sentimos pesar sobre nossos ombros e nossa inteligência. Responsabilidade que prometemos aceitar, continuando a trabalhar arduamente, com todas as nossas forças no sentido de proporcionar ao Exército, até o último momento, tudo o que possamos oferecer.

Vimos, os três generais ora promovidos, da velha Escola Militar do Realengo e nossa opção pela carreira das armas fez-se nos anos tormentosos da Segunda Guerra Mundial, Capitães anos depois, a Revolução alcançou-nos quando já éramos oficiais superiores.

Vivemos a dura vida dos quartéis, onde forjamos a nossa mentalidade e fixamos a reta conduta que sempre seguimos.

Sentimos, aproximar-se o vendaval da desagregação e da ignomínia, que culminou nos primeiros meses de 1964 e formamos, decididos, nas horas mais difíceis, ao lado daqueles que não se conformavam com a desordem e a anarquia.

Vivemos a Revolução intensamente e foi depois dela, já na segunda parte da década, que atingimos o posto de coronel.

Somos originários de três armas diferentes — Infantaria do insigne Sampaio, que deu a vida pela Pátria; a Artilharia do bravo Mallet, que tanto se destacou em históricas batalhas; a Cavalaria de Osório. "Chefe em toda a extensão do vocábulo", como disse o General Tasso Fragoso. São raízes que não podemos esquecer.

Distinguidos pelo Governo e nomeados Adidos Militares, tivemos, os três, a oportunidade de recentemente conviver com camaradas de nações irmãs e acompanhar-lhes o trabalho.

Voltamo-nos, também os três, independentemente das nossas diferentes armas, para setor indispensável à sobrevivência das instituições e a ele nos dedicamos por alguns anos.

Como coronéis, vivemos inesquecíveis dias de comandantes de unidades, procurando aplicar aquilo que nossos melhores chefes nos haviam transmitido e o que nossas escolas nos haviam ensinado. Pudemos, então, testar as próprias possibilidades e nossa capacidade de ação, procurando bem servir a organização militar. Fizêmo-lo em época difícil, quando a subversão se estendia às ruas e constituía ameaça à paz e à tranquilidade do nosso povo e à própria maneira de viver de nossa gente.

A longa caminhada, graças à escolha do Exm^o Sr. Presidente da República, vai poder prosseguir.

E vamos encetá-la em um País que se renova dia a dia, o que sobremaneira aumenta a responsabilidade de todos — inclusive e exponencialmente — dos Chefes Militares.

Um País de desenvolvimento contínuo e acentuado, ainda mesmo sob condições internacionais desfavoráveis. Uma Nação extensa e populosa, que se dimensiona de forma destacada na expressão econômica do poder e cujo Governo se preocupa, de modo intensivo, com o homem e seu bem-estar.

Hoje, projetamo-nos no cenário mundial, pelo que fazemos, pela seriedade com que encaramos nossos compromissos, pela determinação com que seguimos nossos planejamentos, pelo nosso progresso.

Somos, portanto, uma Nação bem diferente daquela que o ano de 1964 encontrou. E devemos, sem dúvida, toda essa obra, aos sucessivos Governos da Revolução, que propiciaram, através de uma ação sempre continuada, o clima adequado ao trabalho, à ordem, ao planejamento — que geraram os resultados que já estamos colhendo.

Mas, tudo isso é apenas o início e precisamos desenvolver-nos mais rapidamente ainda.

Para tanto, a condição básica, essencial, é um ambiente interno de paz e harmonia, e um correlacionamento no campo externo que permitam o trabalho eficiente, intenso e continuado de todos.

Dai a nossa compreensão quanto às novas responsabilidades que nos caberão: temos de ajudar a construir um Exército dinâmico, moderno, eficiente, apto para a guerra, à altura do desenvolvimento desta Nação. Capaz de propiciar, ao nosso povo, a segurança indispensável, a tranquilidade necessária à continuação e aceleração dessa obra imensa.

Esta espada, que ora recebemos, estará sempre a serviço desse ideal. E pretendemos ter a força e a serenidade, bem como a compreensão e o estímulo dos nossos Chefes, para levá-la adiante.

Obrigado."

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 9-9-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de notório conhecimento que a expressão Terceiro Mundo, emergente na década de 60, coroou um processo de redimensionamento político-internacional cujas raízes remontam à desagregação, no segundo pós-guerra, dos impérios coloniais, mercê das lutas de libertação nacionais.

No entanto, sem a clara referencialidade política da semântica matrizadora do rótulo de "países não alinhados", o termo Terceiro Mundo, em toda a sua extensão, contribuiu para generalizar, na opinião pública mundial, a consciência do fenômeno a que o economista sueco Gunnar Myrdal chamou de *O Grande Despertar*: a descoberta refletida, pelos povos pobres, da tragicidade e da reversibilidade de sua destinação histórica.

Num mundo que só a miopia política e a insensibilidade social podem conceber como dividido em dois blocos, cujos aparatos de dominação parecem convergir em modelos típicos de exploração, impõem-se progressivamente como irrecusável que a polarização é entre alimentados e famintos, ricos e pobres desenvolvidos e deserdados. A crescente lucidez de que este processo polarizador é o núcleo mais essencial das atuais relações internacionais e, sobretudo, de que ele pode ser a base da mais brutal precipitação sócio-política deste fim de século, introduz, paulatinamente, um parâmetro decisivo e original no posicionamento internacional.

A diplomacia brasileira dos últimos 15 anos não foi refratária a este fenômeno crucial. Se são inegáveis alguns hiatos no seu comportamento, também é inegável que o Itamarati, evoluindo da "política externa independente" para o atual "pragmatismo responsável" conservou e aprofundou certas constantes, num roteiro que, se não apresenta a unilinearidade da coerência, felizmente resguarda as melhores tradições da nossa vocação de soberania.

Com efeito, ainda, em 1963, em Genebra, o Embaixador Araújo Castro dizia que a revisão das relações entre países ricos e pobres seria trabalho de uma geração, mas concluía pela certeza de que os chamados industrializados acabariam por ceder e operar concessões fundamentais. E, em 1968, na Conferência de Nova Déli, o Brasil sustentou uma posição cuja essência vinha ao encontro dos anseios do Terceiro Mundo.

No aprofundamento e na conservação das constantes que balizam o roteiro de uma política externa disvinculada e literalmente engajada num projeto planetário de digna convivência humana — nesta perspectiva, creio fundamental tematizar alguns aspectos da alocução do Chanceler Azeredo da Silveira à 7ª Sessão Especial da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pede-se eco da fala do Ministro das Relações Exteriores às Nações Unidas. Permitimo-nos pedir esse eco ao Senado Federal.

O discurso do Ministro das Relações Exteriores é peça básica na demarcação de uma instância na qual o Brasil parece redimensionar sua funcionalidade no contexto das forças internacionais. Não mais cobijando um discutível status de "potência de segunda ordem"; não mais aceitando o fato de uma pretensa geopolítica da satelização; não mais utilizando a equívoca sintaxe das "interdependências" e das "fronteiras ideológicas". Muito ao contrário: somando sua voz ao concerto do Terceiro Mundo, a exigir medular transformação da sistemática da permuta internacional; acrescentando, sem veleidades hegemônicas, a pluralidade de forças que postula um reordenamento racional do jogo da comunidade das nações.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe—MDB) — Em primeiro lugar, para cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade do seu discurso. O Brasil precisa colocar ênfase na sua política externa, se realmente pretender ocupar o lugar de sua destinação histórica. Sabe V. Ex^a que os regimes, os sistemas, os governos, as próprias nações,

possuem um ciclo biológico: nascem, são crianças, crescem, tornam-se adultos e morrem, a maioria das vezes. Em matéria de política externa, o Brasil nunca passou da pré-adolescência. Cabe aos estadistas acelerar esse desenvolvimento nacional, que seria biológico. Com muita alegria, vemos que o nosso País começa a ter aflorado o buço do seu período de adulto em política externa. A palavra de S. Ex^a o Chanceler brasileiro é uma afirmativa de que o Brasil se torna adulto. Isso nos enche de alegria, porque este País irá, sem dúvida, cumprir a sua predestinação. Esperamos, entretanto, que esse desenvolvimento orgânico, biológico, se faça de maneira mais agressiva, para que o Brasil não marche um tempo antes, não marche sincronicamente, mas tenha sua marcha independente e venha, realmente, a ocupar o lugar que ele historicamente merece no Terceiro Mundo.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha. É com muito prazer que incorporo o aparte de V. Ex^a a este meu pronunciamento.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — É uma honra ouvir V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Eu ouvia, em silêncio de profundo regozijo, o discurso de V. Ex^a, porque, além das colocações muito bem feitas, que V. Ex^a desdobra, fez-me recuar a 1967, quando conheci o atual Chanceler. Era ele, então, Embaixador brasileiro em Genebra, e eu tive oportunidade de, presidindo uma delegação do Brasil à Organização Internacional do Trabalho, tê-lo como segundo membro. Daí por diante, a minha admiração por S. Ex^a tem sido inalterável. Quando V. Ex^a pede, como ainda há pouco, que haja eco no Senado para as palavras de S. Ex^a o Chanceler brasileiro, tem inteira razão, porque, conforme V. Ex^a pode observar, neste fim de tarde, estamos praticando uma dupla injustiça, com V. Ex^a e com o tema, eis que este Plenário deveria estar completo, para ouvi-lo falar. Apenas faria um reparo ao nosso nobre colega Gilvan Rocha, ilustre representante de Sergipe. Tenho a impressão de que S. Ex^a, como médico, foi muito rigoroso na qualificação dessa puberdade. Falo inteiramente à vontade — e espero não seja necessário que explicito os motivos — a respeito do Sr. Jânio Quadros. No entanto, todos sabem que o Sr. Jânio Quadros teve uma política exterior independente, tomada até, em certo sentido, como provocadora. Fui membro de dois Governos da República, e já verifiquei uma completa identidade entre as aspirações nacionais de independência, inclusive na sua formulação de política externa, e a prática. É claro que, assim como Bismarck declarou que a política é a arte de fazer o possível e o indicado, assim também os países, que não podem viver isolados, e nenhum poderia viver, têm as suas limitações no campo da política internacional. Testemunhei, por exemplo, o Presidente Costa e Silva tomar decisões, absolutamente inusitadas, em relação ao problema dos fretes marítimos, bem como atitudes outras que poderemos discutir. Para não ir mais longe, vimos o Presidente Médici tomar uma decisão em relação ao mar das duzentas milhas, indiscutivelmente, prova máscula e adulta de uma posição brasileira que chocou grandes potências deste mundo, especialmente os Estados Unidos da América. De modo que, suponho, o elogio que V. Ex^a faz aos dias atuais é tanto mais cabível na medida em que V. Ex^a não mede as conquistas progressivas para se chegar até esse ponto. Era, apenas o meu desejo de participar do discurso de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Muito obrigado, Excelência. Foi com muita honra que ouvi seu aparte, eminente Senador Jarbas Passarinho.

Recordava há pouco, que em 1963, o Chanceler Araújo Castro e V. Ex^a já lutavam pelos países não-industrializados. V. Ex^a falou, por exemplo, no problema dos fretes marítimos. Lembro-me bem de

que, aquele ano, nas palavras do Chanceler e pela delegação brasileira que estava em Genebra, era tabu falar em fretes marítimos e em seguros, porque os chamados países industrializados não permitiam sequer que se discutisse isso na faixa da diplomacia.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — E os 50% eram completamente diferentes da aritmética de Trajano: eram 40% da bandeira importadora; 20% de uma bandeira suposta neutra, que na verdade, era a Libéria; e os outros 40% da bandeira importadora que não tinha capacidade para exportar. Então, esses 50% eram apenas uma declaração de renda.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe—MDB) — Apenas porque fui citado e para não perder o velho hábito, já tradicional, desta Casa. É um microaparte, só para dizer que estamos absolutamente de acordo e informar ao nobre Senador Jarbas Passarinho que é justamente isto que nós pretendemos: que cresçam as posições inusitadas da nossa política externa.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Com muito prazer, mas eu só queria complementar o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho, quando S. Ex^a recorda...

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Apenas para secundar as palavras do nobre Senador Jarbas Passarinho, quando S. Ex^a fala da continuidade de entendimento da política externa brasileira. S. Ex^a citou o saudoso Presidente Costa e Silva. Então, é de se sublinhar, ainda, que no Governo Costa e Silva, quando Ministro do Exterior o nosso atual Presidente Magalhães Pinto, o Brasil rebelou-se e não assinou o célebre Acordo Atômico, atitude essa que nos permitiu, a esta altura, no Governo do Presidente Geisel, firmar com o Governo alemão, a exploração da energia nuclear no Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Muito obrigado, Senador Heitor Dias.

Lembrando, então, a participação do Chanceler Magalhães Pinto, praticamente o precursor desse Acordo Nuclear, o Brasil não assinou, realmente, o Tratado de Não-Proliferação das Armas Atômicas, mas, evidentemente, teve que se submeter, agora, à salvaguarda da Agência Internacional de Energia Atômica, para poder firmar esse Acordo com a Alemanha, no campo atômico sem o que não o teria concluído.

De qualquer forma, permito-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradecendo os apartes, continuar a minha fala.

Escuso-me, por julgá-lo do conhecimento geral, de resumir o teor do pronunciamento do Chanceler Azeredo da Silveira. Mas quero retomar algumas de suas colocações, que me parecem extremamente sólidas e convincentes.

Depois de traçar o quadro geral do relacionamento econômico entre as nações desenvolvidas, o Chanceler indica que o padrão ocorrente entre tais nações e as não-desenvolvidas (que Azeredo da Silveira denomina “em desenvolvimento”) configura “uma ordem que resulta, na prática, na subordinação dos economicamente débeis aos economicamente fortes”.

A clareza da constatação é meridiana. Certamente que o Chanceler, ao problematizar a relação entre o que acertadamente chama de “centro” e “periferia” — assumindo, pois, as últimas conquistas teóricas da sociologia do desenvolvimento latino-americano —, ou, em termos geopolíticos, entre o “Norte” e o “Sul”, tinha absoluta clareza sobre um fato hoje indiscutível: mantidos os atuais padrões de crescimento econômico e de interação entre os vários segmentos da economia mundial, o fosso entre “desenvolvidos” e

"em desenvolvimento", ao invés de diminuir, aumentará sensivelmente até o final da centúria.

Foi mais adiante o Chanceler — palavras de S. Ex^a: "O que é incontestável é que a crise atual evidenciou, com terrível clareza, o potencial desestabilizador da divisão internacional de trabalho vigente, e os riscos, para a economia mundial como um todo, da sua estrutura nas relações econômicas Norte-Sul".

Com efeito, o Chanceler põs o dedo na ferida: é esta divisão internacional de trabalho — divisão que assenta em princípios de ordem puramente histórica, herança do colonialismo reforçada pelo neocolonialismo —, mantida por iníquos mecanismos de dominação, dissimulados sob a chancela neutra de dispositivos financeiros e monetários, que respondem por números dramáticos.

As ilustrações seriam inumeráveis. Cito apenas uma: o *Jornal do Brasil* (edição de 6-9-75), apoiado em dados do Banco Mundial, assinala que a dívida global dos países em desenvolvimento, em 1974, alcançava a cifra de 80 bilhões de dólares. Pois bem: para estes países, somente os pagamentos de serviços representam entre 22 a 39% das rendas obtidas com recursos no exterior. Mais conclusivamente: em 1974, o Terceiro Mundo pagou 8 bilhões e 325 milhões de dólares em juros pela assistência global de 18,3 bilhões de dólares, o que representou 45% do total de recursos obtidos por esses países por meio de suas exportações.

É a manutenção daquela divisão de trabalho internacional mencionada pelo Chanceler que gera um quadro angustiante, detectado pelo próprio Banco Mundial com o seguinte indicador: em 1970, o produto nacional dos países cêntricos era de 1,6 trilhões de dólares, contra 340 bilhões da periferia (dados do Banco Mundial). Ora, se nos recordarmos que o mundo capitalista, hoje, é habitado por 2,5 bilhões de homens, e que, destes, somente 800 milhões compõem os países cêntricos, teremos a sombria e exata dimensão da miséria.

No seu discurso, o Chanceler evoca os efeitos da crise mundial do petróleo. E, mais adiante, evidencia a significação, no contexto contemporâneo, do que intitula "empresas transnacionais". Fala de S. Ex^a Razão assiste ao Chanceler: a economia hodierna, em todos os níveis manifesta as disfunções ocasionadas pelas grandes corporações.

Bastaria recordar, recorrendo a órgãos de respeito na imprensa internacional, que, no ápice da crise petrolífera, quando o sistema econômico ocidental entrava em deteriorização, as multinacionais auferiam fabulosos lucros. No primeiro trimestre de 1974, com relação ao mesmo período do ano anterior, foi este o acréscimo dos lucros líquidos das maiores "transnacionais", como diz S. Ex^a, o Sr. Ministro:

EXXON: 40%

MOBIL OIL: 65%

TEXACO: 120%

OCCIDENTAL PETROLEUM: 520%

O tentacular poder deste monstro moderno, que são os trusts, monopólios e oligopólios, não precisa ser exagerado. Quanto a isto, relata documento de 1973, elaborado pela Comissão de Finanças do Senado dos Estados Unidos:

Veja V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, que o Senado americano tem muito interesse por estas questões. Por isso, lamentamos hoje — como diz V. Ex^a — o vazio do plenário.

Diz o relatório da Comissão de Finanças do Senado, dos Estados Unidos:

"As reservas líquidas de que dispõem as grandes empresas, no plano internacional, incluídos os ativos que podem ser liquidados a curto prazo" — notem bem Sr. Presidente, Srs. Senadores — "são da ordem de 250 bilhões de dólares, superando de muito a totalidade das reservas do conjunto dos bancos centrais do sistema capitalista."

Em não poucos passos, aborda o nosso Chanceler, implicitamente, a questão do controle financeiro internacional, sem desdobrá-la, pois que fugiria à sua tematização central. Mas vale a pena sugerir a relevância da questão, retomando informes de Celso Furtado, que diz o seguinte:

"Entre 1965 e 1972, o número de filiais de bancos americanos do estrangeiro pulou de 303 para 1.009; somente para os bancos sediados em New York, a participação dos depósitos estrangeiros subiu, entre 1960 a 1972, de 8,5% para 66,5%" (*O Mito do Desenvolvimento Econômico*, Rio de Janeiro, 1974, pág. 33).

Ressalta o Chanceler, a certa altura, o problema da "estabilização dos preços reais das matérias-primas". Foi bem situada a delemática: ela reside nos preços reais, ou seja, índices dos movimentos especulatórios. Ora, a proposição do Chanceler atende a todos os interessados, mesmo os países desenvolvidos, cuja dependência, nesta área, é bem sublinhada por um informe, de 1972, do Ministério do Interior do Governo norte-americano: as projeções da demanda de produtos básicos, pela economia ianque, indicam que, dos 13 minerais indispensáveis, já em 1985, 9 serão, em mais de 50%, importados.

Culminando sua arguta exposição, o Chanceler propôs a negociação de "um Acordo Geral Sobre Comércio Entre Países Desenvolvidos e Países em Desenvolvimento, Com Visitas a Fixar Novas Regras do Jogo para o Comércio Norte-Sul". Se evocamos os casos do estanho boliviano, do cobre chileno, e do calçado brasileiro, da carne argentina, temos em tela uma oportuna e concreta proposição, pois ainda hoje permanecem tristemente válidas as motivações que levaram nosso patricio Josué de Castro a verberar, ainda na década de 60, no Colóquio de Royaumont:

"A América Latina exporta, hoje, 3 vezes mais do que exportava antes da 2ª Guerra Mundial, mas recebe menos. O Brasil, em 1958, exportou milhares de sacos de café a mais do que em 1948, mas recebeu um milhão de dólares a menos".

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais — MDB) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte — MDB) — Senador Itamar Franco, o problema hoje, no mundo, na minha concepção, é muito mais de ordem econômica do que de ordem ideológica. Quando o Brasil exportava couros e peles *in natura* para o exterior, o couro de boi alcançou a razão, em 1973, de Cr\$ 4,50 o quilo. O Governo brasileiro achou por bem — e estava certo — proibir essa exportação de couros e peles *in natura*. Passamos, então, a vender as manufaturas. E o que aconteceu? As barreiras alfandegárias nos Estados Unidos, na Inglaterra e na França só permitiam a entrada das nossas manufaturas se o couro fosse vendido, aqui, na base de Cr\$ 1,20 o quilo. O que aconteceu, então? Os milhares de produtores brasileiros, que em 1973 vendiam o couro à razão de Cr\$ 4,50, foram obrigados, por força do dispositivo da Lei nº 97, que proibia a exportação de couros e peles *in natura*, foram obrigados a vender o couro a Cr\$ 1,20 agora, em 1974. O Governo foi obrigado a dispensar determinados incentivos e, por outro lado, foi obrigado a conceder outros incentivos fiscais, para que a nossa indústria manufatureira de calçados tivesse campo no comércio internacional. O que se pode deduzir é o seguinte: eles detêm em suas mãos o direito de dar o preço que bem entendem. Na hora da venda do couro *in natura*, na hora da venda dos subprodutos do couro o nosso produto alcança Cr\$ 4,50 o quilo. E o Brasil não quis mais vender couros e peles *in natura*. As barreiras alfandegárias foram de tal maneira contra os interesses do Brasil, contra o desenvolvimento de nossa produção e de nossa industrialização, que o nosso País viu-se prejudicado pelos dois lados: pelo lado do produtor, que passou a vender

o produto três vezes mais barato; e pelo lado do Governo, que foi obrigado a dispensar determinados impostos e, ainda por cima, dar incentivos fiscais. É uma situação muito delicada. Obriga-nos até a entender que é preferível se dê um poder aquisitivo ao povo brasileiro e se crie um mercado interno forte, para que não fiquemos na situação que temos agora. Não temos mercado interno, porque o povo não tem poder de compra; e não temos mercado externo porque nos proibem de vender as nossas manufaturas e os derivados. Dessa forma, estamos num beco sem saída. Então, a única realidade é compreendermos que os países cada vez mais endividados — e acredito que quem deve não tem uma situação econômica definida — não poderão ter uma situação política. Os países da América Latina, a maioria deles, estão pedindo até moratória para o pagamento de seus débitos. Não acredito que um país que está pedindo moratória para os seus débitos, não tendo, conseqüentemente, independência econômica, não acredito que esse País tenha independência política para fazer o que bem entende.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais — MDB) — Muito obrigado a V. Ex^a Senador Agenor Maria.

É por isso que a fala do nosso Chanceler se torna importante, quando ele preconiza um Acordo Geral sobre o Comércio entre Países Desenvolvidos e em Desenvolvimento, com vistas a fixar novas regras do jogo para o comércio Norte-Sul. É a razão pela qual se faz ouvir, nesta tarde, a voz da Oposição, saudando a fala de S. Ex^a o Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, que honrou, sobretudo, o nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é na superação dessa conjuntura, que se insere ainda no interior de um neocolonialismo estrutural que deve ser enfocado o pronunciamento do Chanceler Azeredo da Silveira.

O tom cuidadosamente sereno do discurso, porém, abriga uma substância cuja textura sem falsos radicalismos resguarda os interesses das grandes massas do Terceiro Mundo — cuja luta pelo acesso a uma vida humanamente digna é o ideal prometeico que pode validar, no trânsito para o século XXI, a mobilização sócio-cêntrica de todos os homens.

Saudar um pronunciamento deste teor não é somente uma tarefa da inteligência humanista; é obrigação da chamada classe política brasileira, que tem, no respaldo interno aos empreendimentos legitimamente progressistas, a sua missão precípua.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Menos para contestar V. Ex^a do que no desejo de compreender, gostaria de obter uma explicação sobre como uma nação, exportando mais e a preços evidentemente maiores, possa arrecadar menos do que arrecadava anteriormente. Gostaria de compreender essa mecânica. Não contesto, apenas não compreendo essa afirmativa anterior de V. Ex^a, de que estamos exportando mais e recebendo menos.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Vou dar um exemplo simplicíssimo a V. Ex^a

Evidentemente citei aqui — e sempre faço questão, quando faço citação, de dizer o nome do autor — citei, aqui Josué de Castro, quando ele fez esta afirmação, em 1948-1958. É muito fácil, Excelência, eu posso vender mais e ter um preço menor.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Mas dentro da conjuntura internacional não é isso que está ocorrendo.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — E dentro dessa conjuntura apresentada, porque em 1940-1958 isso aconteceu, evidentemente. O Brasil vendeu mais sacas de café e recebeu menos dólares.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Isso pode ter sido uma conjuntura.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Excelência, se foi conjuntura ou não, aconteceu. V. Ex^a pediu uma explicação e a estou dando. Posso vender mais sacas de café por um preço menor e obter menos lucro. É evidente. Aí é uma questão de Aritmética. Já não diria nem Aritmética binária, que seria difícil descer a esse campo, a V. Ex^a

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — A maneira anterior como V. Ex^a falou dava uma horizontalidade nesse processo. Aí deve ter havido uma simples conjuntura, porque nos demais produtos não é isso que tem havido.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Veja V. Ex^a um exemplo interno, que se passou, no nosso País, relativamente há pouco tempo, em que, realmente, houve uma alteração de preço no sentido de ascensão e, depois, houve uma queda de preço: o exemplo da geadá, no Paraná. O preço do café subiu no mercado interno e, de repente, poucas semanas depois, tornou a cair. Veja V. Ex^a que essas coisas, no campo econômico, têm uma variação muito grande, não só aritmética como climática. Preço em função da exportação.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Mas aí são os zigue-zagues do intercâmbio comercial.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — São esses zigue-zagues, Excelência. Mas exatamente a fala do nosso Ministro é importante por causa disso. É porque esses países chamados industrializados, na linguagem do nosso Chanceler, determinam normalmente o preço. V. Ex^a sabe que, sobretudo no Acordo Internacional do Café, nem sempre o preço que o Brasil quer, o que a Colômbia quer dar ao mercado internacional, é ele aceito pelos grandes países consumidores. Isso tem acontecido sistematicamente. É por isso que estamos saudando o nosso Ministro. E veja V. Ex^a que é um homem da Oposição quem fala — quando esse Ministro pede um Acordo Geral de Comércio Internacional, é para evitar que esses países industrializados venham a sufocar os preços das matérias-primas dos países não-industrializados.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina—MDB) — Como representante da Oposição, V. Ex^a tomou uma posição muito boa ao defender a posição do Governo brasileiro, através do nosso Ministro das Relações Exteriores, na defesa dos nossos produtos primários, posição que estão a tomar muitos países, e posição que tem que ser tomada por todos, em gesto de autodefesa. Trago o exemplo nacional: em 1970, os produtores de batata no Sul venderam menos e ganharam mais. Agora, venderam mais e ganharam menos. Por quê? É a imposição dos que atuam na comercialização dos produtos primários no Brasil, e a espoliação. Por isso que temos defendido, aqui, a necessidade de o Governo brasileiro...

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Mas isso é em termos proporcionais. Não em termos absolutos.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina—MDB) — Ele vendeu a mesma quantidade, e ganhou menos, porque houve imposição de preço.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Falo em vender mais, e não vender menos.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina—MDB) — É porque o preço caiu.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — O preço caiu, Excelência. O valor absoluto também.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina—MDB) — O explorador dos produtos agrícolas do Brasil impõe condição no preço, e o produtor tem que vender por aquele preço, para poder pagar a nota promissória ao Banco do Brasil.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Não creio que haja ninguém no Brasil, dentro e fora do Parlamento, que se oponha à defesa dos nossos produtos primários. Primeiro, para qualquer de nós, o caminho será exatamente o de impor a nossa soberania e defender os nossos legítimos interesses.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina—MDB) — Nobre Senador, o caso que acabo de citar é o mesmo, levando-o apenas para o plano internacional.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe—MDB) — Exatamente. É a lei da oferta e da procura; só que a oferta é nossa e a procura, deles.

Os Srs. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) e **Paulo Guerra** (Pernambuco—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Peço licença para ouvir, primeiramente, o eminente Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) — Nenhum país do mundo é responsável pela inflação de outro país. Pela inflação no Brasil quem tem que responder somos nós mesmos. O que acontece é o seguinte: na proporção em que nossa moeda se desvaloriza —, e quem responde por isso é o Brasil — o País que compra de nós o faz cada vez mais e paga menos dólar. Estamos recebendo em cruzeiro. Exportamos mais e recebemos em termos de cruzeiros. É mais dinheiro, mas em dólar é menos. Infelizmente, a inflação campeia neste País.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Campeia em outros países também.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) — Só temos uma saída, para evitar essa inflação: temos que fazer mais sacrifícios. Por isso que estamos cada vez vendendo mais e recebendo menos. Infelizmente, é a realidade. Quando não houver mais inflação no Brasil, quando não estivermos mais pagando taxa de juros como estamos pagando, quando a nossa balança comercial não for tão deficitária, aí a situação melhorará. Enquanto isso acontece, vamos responder cada vez mais caro por essa realidade.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco—ARENA) — Senador Itamar Franco, o fato de V. Ex^a ser Senador da Oposição e defender os interesses do Brasil, não representa nada de mais, porque o que V. Ex^a está defendendo é o País. É a mesma coisa que um homem se dizer honesto. A honestidade não é virtude de ninguém, é uma qualidade que deve nascer com o homem. V. Ex^a, Senador da República, tem o direito e o dever de defender extrafronteiras, os interesses do Brasil, e é o que V. Ex^a está fazendo agora, com muita propriedade, muito patriotismo e muita capacidade. Permita-me, entretanto, que fuja deste aparte, para estranhar, pela leitura dos jornais que fiz hoje, que o Governo brasileiro acaba de autorizar a importação de cebolas. Como representante de Pernambuco, de uma zona produtora de cebolas, produto que tem anualmente o seu preço

aviltado, como o foi no ano passado, em que o preço de um quilo de cebola não era suficiente para pagar o Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias, não posso deixar de lavar o meu protesto nesta Casa. Não é possível que os produtores de cebola do Vale do São Francisco vivam nessa angústia constante. Quando não há cebola, o Governo deixa importar, desestimulando os produtores. Nas safras abundantes, o Governo não lhe protege o preço.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina—MDB) — Em Santa Catarina, botaram-na fora.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco—ARENA) — Em Pernambuco, a mesma coisa.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Senador Paulo Guerra, é, com muito prazer, que vejo V. Ex^a fazer o seu protesto através da minha fala. V. Ex^a usou a cebola, e não diria que estamos misturando alhos com bugalhos, mas o protesto de V. Ex^a é um exemplo que permite a Oposição unir a sua voz, também, na defesa da cebola.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Permite V. Ex^a um ligeiro aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Eminente Senador, permita-me que ouça, primeiro, o nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro—MDB) — Na realidade, não é o produtor que faz o preço, não é o consumidor que se beneficia quando o preço baixa: é o intermediário quem faz o comércio, quem faz o preço subir ou baixar e leva sempre a parte do leão. Foi Embaixador nos Estados Unidos e vi a flutuação do preço do café sem haver qualquer motivo que a justificasse. As safras eram boas ou eram más, e o café variava de acordo com o desejo da Bolsa de Nova Iorque, que jogava o preço para baixo ou para cima, conforme quisesse comprar ou vender. Sobretudo nós, que ainda somos produtores de matérias-primas, de produtos primários, temos sido sacrificados. Desde a Conferência Internacional, realizada na Índia, que os países vêm reclamando, veementemente, contra essa espoliação. Todavia, ela continua. Assim, junto os meus aplausos ao elogio que V. Ex^a faz ao Ministro das Relações Exteriores, estimando que S. Ex^a consiga — não conseguirá muito — pelo menos impor um pouco a nossa vontade nos mercados internacionais, através de Acordos como o do café, que, bem ou mal, durante muito tempo, agüentou o preço nos mercados principais.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Muito obrigado a V. Ex^a pelo valioso contributo à minha alocução. Tem o aparte o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Senador Itamar Franco, vê V. Ex^a que a sua iniciativa está plenamente coroada de êxito. Não será pelo número de cadeiras ocupadas que o assunto deixa de empolgar o Senado. Eu, particularmente, acho que V. Ex^a fez uma belíssima mistura das palavras do Chanceler brasileiro com algumas de Celso Furtado e outras de Josué de Castro. (Risos.) De maneira que cumprimento V. Ex^a por esse mosaico, que é o que nós diríamos, em topografia, "o mosaico controlado".

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — O mosaico controlado!

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — A observação que faz o meu nobre colega de Bancada foi partida de uma premissa a que V. Ex^as não deram muita atenção. S. Ex^a fixou dois valores como rígidos: um, mais quantidade de mercadorias; segundo, o mesmo preço. Então, neste ponto, é que S. Ex^a pedia uma explicação, e me parece que já foi assunto de debate amplo. Inclusive anti-regimental, porque diretamente o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte lhe deu resposta. Também partilho do ponto de

vista de que os países que não produzem máquinas pesadas, não entram, por exemplo, como exportadores de máquinas e equipamentos, de tecnologia diversificada e sofisticada, eles sofrem, todos eles, esses países em desenvolvimento, a ação do controle dos mercados internacionais, que escapam a esses países. Daí se chamar uma economia exógena, economia que sofre influências externas. O nosso colega Amaral Peixoto acabou de citar que viveu em Washington, como Embaixador brasileiro. Realmente, todos sabemos que um dia um senador americano resolveu protestar, porque o café estaria pesando muito na economia norte-americana. E fez uma campanha de boicote. Bastou que essa campanha obtivesse o resultado de 30% de redução nas compras, para que o Brasil sofresse brutal resultado negativo. Ora, o produtor de sobremesa sofre esses efeitos. A nossa desgraça tem sido exatamente esta. Agora o Brasil diversifica a sua pauta de exportação. Nessa diversificação, reside exatamente o começo da sua puberdade, para me servir da expressão médica do Senador Gilvan Rocha. Ainda salientaria — não é bem o discurso do Chanceler, não é bem a palavra do economista que V. Ex^a citou, nem do famoso Prêmio Stálin da Paz, o Professor Josué de Castro — ainda salientaria esta habilidosa maneira pela qual a Oposição coloca algumas afirmativas, e o silêncio da Bancada da Maioria parece sublinhar, ao mesmo tempo em que as aprova. Por exemplo, foi dito aqui, como o fez agora o nobre Senador Gilvan Rocha, que o Brasil não tem mercado consumidor, que não somos um mercado interno consumidor. Hoje mesmo — e por um acaso temos aqui esta informação — o Ministro Reis Velloso divulgou dados sobre a expansão econômica do País. E veja V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, só para me fixar nesses dados que representam qualidade de vida: aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos-domésticos vendidos entre julho de 74/julho de 1975, janeiro/julho de 1975 e janeiro/julho de 1974. Comparemos os dados. Há o incremento, por exemplo, em aspiradores de pó, de 42%; batadeiras de bolo, de 52%; enceradeiras, de 32%; ferros automáticos, de 50%; liquidificadores, de 33%, e assim por diante. E aqui um dado final, para não cansar V. Ex^a e este Plenário: televisores a cor — aumento, no período, de 47,5%. E se diz que este não é mercado interno com capacidade aquisitiva! Então, minha impressão é de que é preciso joear, separar o joio do trigo. Não diria que isso é uma forma insidiosa de fazer, porque insidia tem conotação pejorativa. Mas ela seria insidiosa se o médico que senta na Bancada de V. Ex^a aceitasse a expressão. A afirmativa entra de maneira que, se não estivermos com os ouvidos aguçados, somos capazes até de bater palmas. Na verdade, o que existe são duas coisas: o elogio que V. Ex^a faz a uma posição máscula do Chanceler brasileiro, e que esperamos produza algum efeito. Sabemos que, não tendo poder de barganha, esse efeito deve ter mais o efeito de protesto, de insistência, de reiteração, de iteração de uma atitude política exterior independente tanto quanto possível neste mundo que tem dois condôminos poderosos — V. Ex^a acabou de citá-los ainda há pouco — quando nos obrigam a beijar-lhes as mãos na discussão da política energética. E a outra, são as frases que a Oposição habilmente introduz ao longo do seu discurso.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte, já que citado pelo nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) — Nobre Senador Itamar Franco, o poder aquisitivo do brasileiro é artificial. Quando o Governo, ultimamente, majorou...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Podia ser à prestação, mas artificial, não.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) — Artificial, sim. O povo brasileiro não tem poder aquisitivo. Então, através da prestação, do crediário, das financeiras, dão-se 36 meses para a compra de automóveis, televisores, rádio e geladeira. Ai, o que

acontece? O povo passa a ter um poder aquisitivo artificial. Na realidade, não pode comprar. Por que deram agora 36 meses? Porque estavam sobrando carros. O Governo foi obrigado a dar 36 meses de prazo, para que a indústria automobilística pudesse vender automóveis. Desta forma, esse poder aquisitivo é artificial e não podemos bater palmas a esse mercado. Não há mais poupança no País. Infelizmente, o II PND, que enfatiza altos investimentos em bens de capital, passou, agora, a fazer altos investimentos em bens de consumo. O País faz altos investimentos em bens de consumo. E em economia não há milagre, tirando-se de um lugar para o outro, vai faltar. Realmente, não posso bater palmas a esse desenvolvimento da nossa indústria manufatureira, se realmente o mercado é incrementado através do artificialismo dos crediários e das financeiras, financeiras essas que cobram juros exorbitantes. Com o prazo de trinta e seis meses, cria-se a seguinte situação: o homem que não pode comprar um objeto por trinta unidades está pagando esse objeto em setenta e cinco. Está-se enriquecendo as financeiras e empobrecendo a pequena e média classe, porque quem está pagando muito alto esses juros é a classe média e a classe proletária.

Esse crediário em trinta e seis meses é indisciplinado, porque é um crediário que não dá oportunidade ao consumidor, mas só a quem vende. A população passa o dia recebendo propaganda através do rádio ou da televisão. É um verdadeiro ópio. O pai de família está sendo forçado a comprar cada vez mais, e cada vez mais se endividando. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Eu é que agradeço Senador Agenor Maria.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco—ARENA) — V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Completando o aparte do eminente Senador Jarbas Passarinho, devo dizer que, para o ano, essa percentagem anunciada pelo Ministro Reis Velloso, pelo menos no Nordeste, vai ser maior. Com as últimas cheias, todos os produtos eletrodomésticos foram destruídos, e todo o dinheiro canalizado para o Nordeste está voltando para o Sul, para aquisição de novos produtos.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Isto não contesta. Pelo contrário, complementa.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais—MDB) — Aliás, nobre Senador Paulo Guerra, V. Ex^a lembrava, há poucos dias, nesta Casa, que a agricultura do Nordeste cresceu menos de 1% e o setor industrial, menos de 5%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por outro lado, compete à Oposição brasileira, numa operação crítica e objetiva, levar adiante as promessas e as alternativas inclusas numa postura internacional assim ampla e esclarecida. Na verdade, nós partilhemos a noção segundo a qual "a evolução do sistema capitalista, no último quarto de século, caracterizou-se por um processo de homogeneização e integração do centro, um distanciamento crescente entre o centro e a periferia e uma ampliação considerável do fosso que, dentro da periferia, separa uma minoria privilegiada e as grandes massas da população. E esses processos não são independentes uns dos outros: devem ser considerados dentro de um mesmo quadro evolutivo" (Celso Furtado, *op. cit.* pág. 46).

À Oposição, que expressa precisamente as angústias e as esperanças das grandes massas, cabe lutar pela compatibilização entre este posicionamento externo e sua orgânica interação integrativa com a implementação de uma política nacional democratizante e pluralista. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 45, de 1975

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere os artigos 52, itens 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi

outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve aposentar Manoel Veríssimo Ramos, Técnico Legislativo, Classe "C", Código SF-AL-011.8, do Quadro Permanente do Senado Federal, constante do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1973, publicado no **Diário do Congresso Nacional — Seção II — Suplemento** de 1º-11-1973, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do

Senado Federal), com vencimentos integrais e as vantagens previstas no art. 184, inciso II da Lei nº 1.711, de 1952, amparado pelo art. 177, § 1º da Constituição de 1967, e mais a gratificação adicional a que faz jus, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973.

Senado Federal, em 25 de agosto de 1975. — **Senador Magalhães Pinto, Presidente.**

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN — Seção II — de 27-8-75.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1975

Às nove horas do dia quatro de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Presidente, Adalberto Sena, Helvídio Nunes, Evandro Carreira, Ruy Carneiro, Otair Becker, Saldanha Derzi e Lázaro Barboza, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Renato Franco, Osires Teixeira e Henrique de La Rocque.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Saldanha Derzi, que emite parecer favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2—CCJ e de nº 3—DF, ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1975-DF, que "dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Prosseguindo, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Senador Helvídio Nunes, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1975-DF, que "dispõe sobre a constituição de

Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE—DF, e dá outras providências".

Submetida a matéria à discussão, usam da palavra os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Otair Becker, Helvídio Nunes e Heitor Dias.

Colocado em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente, salientando, mais uma vez, que é também atribuição desta Comissão a iniciativa de medidas capazes de abrir novos horizontes para a vida da Capital, submete à consideração de seus pares, para posterior apresentação de sugestões, o seguinte temário básico, visando a realização do Simpósio de Estudos dos Problemas do Distrito Federal:

1. Desenvolvimento Econômico-Social do Distrito Federal e da sua Região Geoeconômica.
2. Desenvolvimento Urbano e Projeções Futuras. Mercado Imobiliário e Habitação Social.
3. Transporte de Massa e Plano Viário.
4. Educação e Cultura.
5. Saúde Pública, Assistência Hospitalar e Saneamento Básico.
6. Serviços Sociais e Assistência ao Menor.
7. Migração, Mercado de trabalho e Profissionalização.
8. Agricultura e Abastecimento.
9. Representatividade e Participação Política do Distrito Federal no âmbito local e nacional.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Laurival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenair Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Correia

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paula Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Altevív Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Paixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Guilomard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Correia

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brassard

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brassard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barbosa
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneiro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vascellos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA**Suplentes**

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cottete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

ARENA**Suplentes**

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cottete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes**ARENA**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franca Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes**ARENA**

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

Suplentes**ARENA**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quércia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvidio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperff — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Allevir Leal

Suplentes**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Correia
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

ARENA

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adelberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

Suplentes

ARENA

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

Suplentes

ARENA

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Correia
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brito — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 398; Juliana Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.B.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1ª a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZARD;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Có-
digo, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50